

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24 DA REPUBLICA — N 302

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 22 DE DEZEMBRO DE 1912

AVISO

Aos assignantes que, até 31 de dezembro proximo, não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno vindouro, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1913, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno, não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 2.690 e 2.691, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos supplementar e extraordinario para pagamento de ajudas de custo aos Deputados José da Cunha Rebello e José Maria Moreira Guimarães, e para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço da Inspectoria do Porto de Santos.

Decreto n. 2.692, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Decreto n. 2.693, autorizando o Presidente da Republica a abrir o credito de 500.000\$, supplementar á verba 6ª — Aposentados — do corrente exercicio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.938 e 9.944, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 9.950, que abre credito ao Ministerio da Fazenda, supplementar á verba 6ª — Aposentados — do corrente exercicio.

Decreto n. 9.949, que abre credito ao Ministerio da Viacão e Obras Publicas para dar inicio ao serviço de dragagem da barra de S. Francisco, desde sua foz até Piranhas.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viacão, Obras Publicas, e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

N. 9.956, que publica a adhesão da Portugal por suas ilhas e possessões de Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné, S. Thomé e Príncipe, Gôa, Damão, Diu, Macão e Timor á Convenção Internacional Radiotelegraphica assignada em Berlim a 3 de novembro de 1906;

N. 9.957, que reorganiza a Procuradoria da Republica no Districto Federal;

N. 2.695, que concede um anno de licença, em prorrogação e com dous terços dos respectivos vencimentos, em ouro, ao consul geral do Brazil em Valparaíso, Eduardo Drothe Fasciotti;

Nomeando: promotor publico de Senna Madureira, o bacharel Durval Castello Branco; adjunto do 2º promotor dos 2º, 3º e 4º termos, respectivamente, os bachareis Mario do Ramos Braga, José da Inojosa Varejão e José Coelho Pereira Leite; promotor publico da comarca de Taranaçá, o bacharel Aristides de Souza Lemos; adjunto do promotor publico do 2º termo da mesma comarca, o bacharel João de Andrade Espinola; promotor publico da comarca de Cruzeiro do Sul, o bacharel Salvador José da Silva; adjunto do promotor do 2º termo da mesma comarca, o bacharel Celso da Gama Souza; promotor publico da comarca do Rio Branco, o bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida e adjunto do promotor publico do 2º termo da mesma comarca, o bacharel Arthur Furtado de Albuquerque Cavaleanti; promotor publico da comarca de Xapury, o bacharel Leopoldo Teixeira Leite Filho e adjunto do promotor publico do 2º termo da mesma comarca, o bacharel Trajano de Carvalho Valle; secretarios dos Tribunaes de Appellação de Senna Madureira e Cruzeiro do Sul, respectivamente, os bachareis José Bonifacio de Almeida Salles e Antonio José de Araujo;

Exonerando o bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo do logar de promotor publico da comarca do Alto Purús.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.690 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar de 2.000\$, para pagamento de ajudas de custo aos Deputados José da Cunha Rebello e José Maria Moreira Guimarães.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar de 2.000\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito os Deputados José da Cunha Rebello e Jose Maria Moreira Guimarães, respectivamente eleitos pelos Estados de Pernambuco e Ser-

gipe, visto estar esgotada a dotação da verba 9ª da lei organica vigente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.691 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 40:000\$, para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço da Inspectoria do Porto de Santos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 40:000\$, para aquisição de uma lancha a vapor destinada ao serviço da Inspectoria do Porto de Santos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.692 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saúde, onde julgar conveniente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saúde onde julgar conveniente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.694 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza a abertura do credito de 500:000\$, complementar á verba 6ª — Aposentadoria — do corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 500:000\$, complementar á verba 6ª — Aposentadoria — do exercicio vigente, para attender a despesas decorrentes de nove aposentadorias de funcionarios federaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.938 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:000\$, complementar á verba 9ª do art. 2º da lei de organamento do exercicio de 1912, para pagamento de ajudas de custo aos Deputados José da Cunha Rebello e José Maria Moreira Guimarães.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.690, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores o credito de 2:000\$, complementar á verba 9ª do art. 2º da lei de organamento do exercicio de 1912, para pagamento de ajudas de custo a que tem direito os Deputados José da Cunha Rebello e José Maria Moreira Guimarães, respectivamente, deontes pelos Estados de Pernambuco e Sergipe.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.939 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:000\$, para aquisição de uma lancha a vapor destinada ao serviço da Inspectoria do Porto de Santos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.691, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 40:000\$, para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço da Inspectoria do Porto de Santos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.910 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvencão ao Hospital para Tuberculosos de S. Sebastião de Vigosa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.511, de 1 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvencão ao Hospital para Tuberculosos de São Sebastião de Vigosa.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.911 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:000\$, para pagamento de subvencão á Liga contra a Tuberculose da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.511, de 1 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:000\$, para pagamento de subvencão á Liga contra a Tuberculose da Bahia.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.912 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvencão ao Collegio de Ophiões de S. Joaquim, na Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.511, de 1 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e

e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para o pagamento de subvencão ao Collegio de Orphãos de S. Joaquim, n. Bahia.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.913 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ a verba Secretaria do Senado e 18:000\$ a verba Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil usando da autorização concedida pelo art. 94 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5^o, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ a verba Secretaria do Senado e 18:000\$ a verba Secretaria da Camara dos Deputados, afim de occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 31 deste mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.914 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 770:000\$, sendo: 176:400\$ a verba Subsidio dos Senadores e 593:600\$ a verba Subsidio dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 94 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5^o, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 770:000\$, sendo: 176:400\$ a verba Subsidio dos Senadores e 593:600\$ a verba Subsidio dos Deputados, afim de occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 31 deste mez.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.919 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$ para dar inicio ao serviço de dragagem da barra de S. Francisco, desde sua fôz até Piranhas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. XIV, do art. 58 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$, para dar inicio ao serviço de dragagem da barra de S. Francisco, desde a sua fôz até Piranhas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.950 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 500:000\$, supplementar á verba 6^a — Aposentados — do corrente exercicio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo

2.694, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o dito de 500:000\$, supplementar á verba 6^a — Aposentados — corrente exercicio, para occorrer ás despesas decorrentes de suas aposentadorias de funcionarios federaes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.692, desta data, que me autoriza a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saude onde julgar conveniente, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça — 1^a Secção—Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saude, onde julgar conveniente.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda, sobre a necessidade do credito de 91:583\$814 para pagamento do differença de vencimentos devidos ao actual capitão da Brigada Policial do Districto Federal Arlindo Pinto de Almeida, em consequencia dos decretos de 17 e 24 de abril do corrente anno, expedidos para cumprimento de sentença judiciaria, rogo vos dignéis autorizar a abertura do mesmo credito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição

Sr. Presidente da Republica—Por accórdão de 22 de maio de 1909 o Supremo Tribunal Federal, em grão de appellação, annullou o decreto de 31 de outubro de 1893 que havia reformado Arlindo Pinto de Almeida no posto de tenente da Brigada Policial do Districto Federal e, desprezados os embargos a esse accórdão opposto pela União, foi esta compellida a manter aquelle official as vantagens de que fora privado pela reforma.

Para cumprimento da sentença foi passada pelo Juizo Federal da 2^a Vara, em 30 de outubro de 1911, carta precatoria ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e, em consequencia, foram expedidos os decretos de 17 e 24 de abril do corrente anno, o primeiro fazendo reverter ao serviço activo da Brigada Policial o tenente Arlindo Pinto de Almeida, com direito á differença dos vencimentos que deixou de perceber por effeito da reforma e com a antiguidade para a promoção ao posto immediato a contar de 30 de junho de 1896, e o segundo promovendo o mesmo Arlindo a capitão, contando a sua antiguidade da referida data de 30 de junho.

A differença entre os vencimentos de tenente reformado e os de tenente effectivo, no periodo de 1 de novembro de 1893 a 29 de junho de 1896, e os de capitão effectivo no periodo de 30 de junho de 1896 a 16 de abril do corrente anno, importa, segundo a demonstração junta ao incluso aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.824, de 21 de novembro proximo findo, na quantia de 95:035\$289, que, liquida dos descontos de impostos de sello e sobre vencimentos e das joias e contribuições para o montepio, fica reduzida a 91:583\$814.

Para se effectuar o pagamento dessa differença de vencimentos, conforme requisição do Ministerio da Justiça no citado aviso, torna-se necessario o credito mencionado na importancia de 91:583\$814, sobre cuja abertura peço vos dignéis de providenciar.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912.— *Francisco Salles.*

Ministerio da Fazenda—N. 71—Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 91:035\$289, para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos devidas ao capitão da Brigada Policial Arlindo Pinto de Almeida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito de 19:590\$305 para pagamento ao general Braz Abrantes em virtude de sentença judicial, rogo vos dignéis de conceder autorização para a abertura do mesmo credito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independencia e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição

Sr. Presidente da Republica—Na inclusa carta precatória, de 42 do mez proximo findo, requisita o Juizo Federal da 1ª Vara o pagamento ao general Braz Abrantes da quantia total de 19:590\$305, proveniente de principal e custas devidas pela União, em virtude da sentença do mesmo juizo de 1 de julho de 1908, confirmada em por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 28 de janeiro de 1909.

O principal, na importancia de 19:327\$605, representa a differença entre os vencimentos de general da brigada effectivo e os de general de brigada reformado, relativamente ao periodo de 3 de setembro de 1906, data do decreto de reforma, annullado por aquella sentença, até 27 de agosto do corrente anno.

Para occorrer á despesa com o pagamento deprezado faz-se preciso o credito da mencionada quantia de 19:590\$305, e sobre a autorização para abertura do mesmo peço vos dignéis de providenciar.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.—Francisco Salles.

Ministerio da Fazenda—N. 72—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 19:590\$305, para pagamento ao general Braz Abrantes, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida consideração deste Congresso a inclusa exposição de motivos que me faz o Ministro da Viação e Obras Publicas sobre a necessidade de ser creado um districto radiotelegraphico no Amazonas, com sede em Manaus e jurisdição sobre as estações radiotelegraphicas dos Estados do Amazonas, Pará e Territorio do Acre, e bem assim quanto á abertura de um credito de 732:000\$ destinado a occorrer ás despesas de installação e custeio do referido districto radiotelegraphico, durante o anno de 1913.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912, 91ª da Independencia e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de Motivos

Sr. Presidente da Republica — Sendo de urgente necessidade a criação de um districto radiotelegraphico no Amazonas, com sede em Manaus e jurisdição sobre as estações radiotelegraphicas dos Estados do Amazonas, Pará e Territorio do Acre, tenho a honra de apresentar a V. Ex. a demonstração pela qual a Repartição Geral dos Telegraphos justifica a importancia dos creditos necessarios para esse fim.

Nesta conformidade seja-me permitido submeter á consideração de V. Ex. a conveniencia de ser solicitada do Congresso Nacional a criação de um districto radiotelegraphico no Amazonas e a necessaria autorização para abertura de creditos na importancia de 732:000\$, quantia em que se acha orçada a despesa a effectuar com a installação e custeio do referido districto radiotelegraphico, durante o anno de 1913.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

Repartição Geral dos Telegraphos — A criação do districto radiotelegraphico do Amazonas, com sede em Manaus e jurisdição sobre as estações radiotelegraphicas dos Estados do Amazonas e Pará e Territorio do Acre, julgado de imprescindivel necessidade a bem dos serviços desta repartição, exige abertura de um credito de 732:000\$, a fim de attender ás despesas a realizar.

A organização do referido districto conviria que obedecesse nas suas linhas a rios ás seguintes disposições:

O pessoal para esse districto será em commissão, contractado ou dos diversos quadros da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quando em commissão ou contractado, terá o pessoal as seguintes gratificações mensaes:

Engenheiro-chefe.....	2:000\$000
Inspector auxiliar.....	1:500\$000
Escripturario pagador.....	800\$000
Radiotelegraphista.....	1:000\$000
Radiotelegraphista auxiliar.....	800\$000
Machinista.....	800\$000
Foguista.....	450\$000
Encarregado do material, mensageiro, servente, etc., diaria até.....	15\$000

Os empregados dos diversos quadros da repartição, com exercicio nesse districto, terão, além dos respectivos vencimentos, uma gratificação que os iguale aos de função semelhante indicados na tabella acima.

Ao engenheiro-chefe de districto, quando em viagem de inspecção, será abonada a diaria de 30\$000.

Em caso de remoção por conveniencia de serviço, terá o pessoal ajudas de custo de conformidade com o regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

DEMONSTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DO CREDITO DE 732:000\$, PARA A CREAÇÃO DO DISTRICTO RADIOTELEGRAPHICO DO AMAZONAS

Despesa mensal

Pessoal :	
1 engenheiro chefe.....	2:000\$000
1 inspector auxiliar.....	1:500\$000
1 escripturario pagador.....	800\$000
10 radiotelegraphistas.....	1:000\$000
10 radiotelegraphistas auxiliares.....	800\$000
10 machinistas.....	800\$000
10 foguistas.....	450\$000
Encarregado do material, mensageiros, serventes, etc., (diaria até 15\$000).....	10:000\$000
Gratificações e ajudas de custo.....	1:500\$000

Material :	
Expediente, combustivel, lubrificantes, ferramentas, accessorios.....	10:000\$000
Transportes de pessoal e material.....	1:000\$000
Eventuaes.....	700\$000
	61:000\$000

ou sejam 732:000\$000 annuaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—N. 30—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de posar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á criação de um districto radiotelegraphico no Amazonas, com sede em Manaus e jurisdição sobre as estações radiotelegraphicas dos Estados do Amazonas, Pará e Territorio do Acre e bem assim quanto á abertura de um credito de 732:000\$, destinado a occorrer ás despesas de installação e custeio do referido districto radiotelegraphico, durante o anno de 1913.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida consideração desse Congresso a inclusa exposição de motivos que me faz o ministro da Viação e Obras Publicas sobre a necessidade da abertura de um credito especial de 250:000\$, destinando-se 170:000\$ á aquisição de material rodante e 80:000\$ á compra de material de linha para a Estrada do Ferro Rio do Ouro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de Motivos

Sr. Presidente da Republica — Luctando a Estrada de Ferro do Rio do Ouro com difficuldades para o transporte de mercadorias, devido a falta de material rodante, cabe-me representar a V. Ex. sobre a necessidade de ser solicitada do Congresso Nacional a concessão de um credito especial de 250:000\$, destinando-se 170:000\$ á aquisição de material rodante e 80:000\$ á compra do material para a linha.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Directoria Geral de Condição — 1ª secção — N. 31 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á abertura a este ministerio do credito especial de 250:000\$, destinando-se 170:000\$ á aquisição de material rodante e 80:000\$ á compra de material de linha para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Saudes e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á consideração do Congresso Nacional a exposição de motivos que me faz o ministro da Vição e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser augmentado o quadro de funcionarios dos Correios da repartição annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, e aberto o credito de 1.685:745\$, necessario para esse fim.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — O quadro actual dos funcionarios postaes, creado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, reproduz sem alterações o do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1903, que reformou os Correios da Republica.

O criterio adoptado nessa reforma, feita dentro de um credito restricto, não permittiu que se attendesse, com igual largueza ás duas necessidades de bilhetes distinctas que se faziam sentir: augmento de vencimentos do pessoal e augmento do numero de funcionarios. Ao passo que a situação dos funcionarios era melhorada, o serviço pouco lucrava, visto ter sido muito pequeno o augmento do numero de empregados que o novo quadro apresentava sobre o anterior.

Já então resentia-se a administração da falta de pessoal, e o crescimento extraordinario dos serviços nestes ultimos dous annos tem aggravado consideravelmente essas difficuldades.

Criaram-se diversos serviços novos, o do colis, cartas e caixas com valor declarado para o exterior etc. e a diminuição das taxas postaes provocou um augmento de 50 % no numero de correspondencia.

Em S. Paulo bem pôde ser avaliado este crescimento anormal de serviços pelo desenvolvimento colossal da cidade e do Estado.

Nos demais Estados do Brazil se verificam as mesmas necessidades.

O serviço dos Correios ambulantes, em todas as estradas do norte da Republica e em muitas do Sul, ainda não pôde ser installado por deficiencia absoluta do pessoal.

A situação actual do paiz, em parte do franco crescimento economico, determina o desenvolvimento constante das communicações postaes e explica a insufficiencia manifesta de um quadro de funcionarios que já ha tres annos, quando creado, não correspondia pelo numero ás exigencias do serviço.

Cabe-me pois submeter á consideração da V. Ex. a necessidade de ser augmentado o quadro dos funcionarios postaes da Republica, annexo ao regulamento aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, e aberto o credito de 1.685:745\$, para o pagamento das despezas decorrentes, de accordo com a inclusa demonstração.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912 — José Barbosa Gonçalves.

DEMONSTRAÇÃO A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Directoria :

4 2ª officiaes a 6:000\$.....	24:000\$000
8 3ª officiaes a 4:800\$.....	38:400\$000
4 fiéis de 1ª classe a 5\$, inclusive 500\$ para quebras.....	20:000\$000

48 amanuenses a 4:000\$.....	72:000\$000
48 praticantes de 1ª classe a 3:200\$.....	67:600\$900
49 praticantes de 2ª classe a 2:400\$.....	117:600\$000
50 carteiros de 2ª classe a 3:000\$.....	150:000\$000
2 carteiros rurais de 1ª classe a 3:600\$.....	7:200\$000
5 carteiros rurais de 2ª classe a 2:400\$.....	12:000\$000
7 continuos a 1:800\$.....	12:600\$700
7 serventes de 1ª classe (diaria de 3\$).....	12:775\$000
16 serventes de 2ª classe (diaria de 3\$500).....	20:440\$000

188

544:615\$000

Administração de S. Paulo :

1 1ª official a 6:000\$.....	6:000\$700
2 2ª officiaes a 5:200\$.....	10:400\$000
4 3ª officiaes a 4:400\$.....	17:600\$000
49 amanuenses a 3:600\$.....	68:400\$000
10 fiéis do thesoureiro a 4:300\$, inclusive 100\$ para quebras.....	43:300\$000
20 praticantes de 1ª classe a 2:800\$.....	56:000\$000
30 praticantes de 2ª classe a 2:000\$.....	60:000\$000
15 carteiros de 1ª classe a 3:000\$.....	45:000\$000
20 carteiros de 2ª classe a 2:400\$.....	48:000\$000
40 carteiros de 3ª classe a 1:800\$.....	72:000\$000
10 estafetas expressos (diaria de 4\$).....	14:600\$000
5 serventes de 1ª classe (diaria de 4\$500).....	8:212\$500
10 serventes de 2ª classe (diaria de 3\$).....	10:950\$000

186

460:462\$300

Amazonas:

1 1ª official a 5:400\$.....	5:400\$000
2 3ª officiaes a 3:600\$.....	7:200\$000
2 amanuenses a 3:000\$.....	6:000\$000
5 praticantes de 1ª classe a 2:400\$.....	12:000\$000
3 praticantes de 2ª classe a 1:800\$.....	5:400\$000
3 carteiros de 1ª classe a 2:400\$.....	7:200\$000
4 carteiros de 2ª classe a 2:000\$.....	8:800\$000
5 agentes embarcados a 3:600\$.....	18:000\$000
1 continuo a 1:500\$.....	1:500\$000
4 serventes de 1ª classe (diaria de 4\$).....	5:840\$000
2 serventes de 2ª classe (diaria de 2\$500).....	1:825\$000

32

79:165\$000

Pará:

3 amanuenses a 3:600\$.....	10:800\$000
10 praticantes de 1ª classe a 2:800\$.....	28:000\$000
5 carteiros de 1ª classe a 3:000\$.....	15:000\$000
5 carteiros de 2ª classe a 2:400\$.....	9:000\$000
2 serventes de 1ª classe (diaria de 4\$500).....	3:287\$500
3 serventes de 2ª classe (diaria de 3\$000).....	3:285\$000

28

69:370\$000

Paraná:

2 2ª officiaes a 4:500\$.....	9:000\$000
4 3ª officiaes a 3:600\$.....	14:400\$000
1 fiel do thesoureiro, inclusive 100\$ para quebras a 3:600\$.....	3:600\$000
1 ajudante do porteiro a 3:000\$.....	3:000\$000
4 amanuenses a 3:000\$.....	12:000\$000
5 praticantes de 1ª classe a 2:400\$.....	12:000\$000
2 praticantes de 2ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
5 carteiros de 1ª classe a 2:400\$.....	12:000\$000
2 carteiros de 2ª classe a 2:000\$.....	4:000\$000
1 servente de 1ª classe (diaria de 4\$).....	1:460\$000
3 serventes de 2ª classe (diaria de 2\$500).....	2:737\$500

30

78:197\$500

Pernambuco:

2 3ª officiaes a 4:400\$.....	8:800\$000
1 fiel do thesoureiro, inclusive 100\$ para quebras, a 4:300\$.....	4:300\$000
5 amanuenses a 3:600\$.....	18:000\$000
5 praticantes de 1ª classe a 2:800\$.....	14:000\$000
10 praticantes de 2ª classe a 2:000\$.....	20:000\$000
3 carteiros de 1ª classe a 3:000\$.....	9:000\$000
5 carteiros de 2ª classe a 2:400\$.....	12:000\$000

10 carteiros de 3ª classe a 1:800\$.....	18:000\$000
1 continuo a 1:600\$.....	1:600\$000
4 serventes de 1ª classe (diaria de 48\$000).....	6:370\$000
2 serventes de 2ª classe (diaria de 3\$).....	2:400\$000
48.....	114:160\$000

Rio Grande do Sul:

2 3ª officiaes a 1:400\$.....	8:800\$000
1 fiel do thesoureiro, inclusive 100\$ para quebras, a 4:300\$.....	4:300\$000
1 ajudante do porteiro a 3:000\$.....	3:000\$000
6 amanuenses a 3:600\$.....	21:600\$000
2 praticantes de 1ª classe a 2:800\$.....	5:600\$000
5 praticantes de 2ª classe a 2:000\$.....	10:000\$000
5 carteiros de 1ª classe a 3:000\$.....	15:000\$000
2 carteiros de 2ª classe a 2:400\$.....	4:800\$000
1 carteiro de 3ª classe a 1:800\$.....	1:800\$000
2 carteiros rurais a 3:000\$.....	6:000\$000
2 serventes de 1ª classe (diaria de 48\$000).....	3:285\$000
4 serventes de 2ª classe (diaria de 3\$).....	4:380\$000
33.....	88:565\$000

Maranhão:

2 2ª officiaes a 3:600\$.....	7:200\$000
2 amanuenses a 2:800\$.....	5:600\$000
2 praticantes de 1ª classe a 2:200\$.....	4:400\$000
2 praticantes de 2ª classe a 1:600\$.....	3:200\$000
1 carteiro de 1ª classe a 2:400\$.....	2:400\$000
2 carteiros de 2ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
3 serventes de 2ª classe (diaria de 2\$500).....	2:737\$500
14.....	29:137\$500

Santa Catharina :

1 1ª official a 4:200\$.....	4:200\$000
1 fiel do thesoureiro inclusive 100\$ para quebras a 3:100\$.....	3:100\$000
4 amanuenses a 2:800\$.....	2:800\$000
2 praticantes de 1ª classe a 2:200\$.....	4:400\$000
2 praticantes de 2ª classe a 1:600\$.....	3:200\$000
5 carteiros rurais a 1:800\$.....	9:000\$000
2 serventes de 2ª classe (diaria de 2\$500).....	4:825\$000
14.....	28:525\$000

Espirito Santo :

4 praticantes de 2ª classe a 1:400\$.....	5:600\$000
4 carteiros de 2ª classe a 1:200\$.....	4:800\$000
1 servente de 1ª classe (diaria de 3\$500).....	1:277\$500
3 serventes de 2ª classe (diaria de 2\$500).....	2:737\$500
12.....	14:415\$000

Parahyba do Norte :

2 amanuenses a 2:200\$.....	4:400\$000
5 praticantes de 1ª classe a 2:000\$.....	10:000\$000
4 praticantes de 2ª classe a 1:400\$.....	5:600\$000
3 carteiros de 1ª classe a 2:000\$.....	6:000\$000
3 carteiros de 2ª classe a 1:200\$.....	3:600\$000
2 serventes de 1ª classe (diaria de 3\$500).....	2:555\$000
3 serventes de 2ª classe (diaria de 2\$500).....	2:737\$500
22.....	34:892\$500

Goyaz :

1 official a 2:600\$.....	2:600\$000
2 amanuenses a 2:000\$.....	4:000\$000
3 praticantes de 2ª classe a 1:100\$.....	3:300\$000
2 carteiros de 1ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
3 carteiros de 2ª classe a 1:100\$.....	3:300\$000
1 servente de 2ª classe (diaria de 2\$).....	730\$000
12.....	17:530\$000

Matto-Grosso :

1 official a 2:600\$.....	2:600\$000
2 amanuenses a 2:000\$.....	4:000\$000
3 praticantes de 1ª classe a 1:800\$.....	5:400\$000
3 praticantes de 2ª classe a 1:100\$.....	3:200\$000
2 carteiros de 1ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
3 carteiros de 2ª classe a 1:100\$.....	3:300\$000
1 servente de 1ª classe (diaria de 3\$).....	1:095\$000
1 servente de 2ª classe (diaria de 2\$).....	730\$000
16.....	24:025\$000

Piahy :

1 official a 2:600\$.....	2:600\$000
2 amanuenses a 2:000\$.....	4:000\$000
3 praticantes de 1ª classe a 1:800\$.....	5:400\$000
2 praticantes de 2ª classe a 1:100\$.....	2:200\$000
2 carteiros de 1ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
2 carteiros de 2ª classe a 1:100\$.....	2:200\$000
1 servente de 1ª classe (diaria de 3\$).....	1:095\$000
1 servente de 2ª classe (diaria de 2\$).....	730\$000
14.....	24:825\$000

Rio Grande do Norte

1 official a 2:600\$.....	2:600\$000
2 amanuenses a 2:000\$.....	4:000\$000
2 praticantes de 1ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
2 praticantes de 2ª classe a 1:100\$.....	2:200\$000
4 carteiros de 2ª classe a 1:100\$.....	4:400\$000
1 servente de 1ª classe (diaria de 3\$).....	1:095\$000
1 servente de 2ª classe (diaria de 2\$).....	730\$000
13.....	18:625\$000

Sergipe :

1 official a 2:600\$.....	2:600\$000
1 amanuense a 2:000\$.....	2:000\$000
2 praticantes de 1ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
2 praticantes de 2ª classe a 1:100\$.....	2:200\$000
1 carteiro de 1ª classe a 1:800\$.....	1:800\$000
2 carteiros de 2ª classe a 1:100\$.....	2:200\$000
1 servente de 1ª classe (diaria de 3\$).....	1:095\$000
10.....	15:495\$000

Sub-Administração de Ribeirão Preto:

1 official a 2:800\$.....	2:800\$000
1 amanuense a 2:600\$.....	2:600\$000
4 praticantes de 1ª classe a 2:200\$.....	8:800\$000
2 carteiros de 1ª classe a 2:400\$.....	5:800\$000
3 carteiros de 2ª classe a 1:800\$.....	5:400\$000
2 serventes (diaria de 3\$500).....	2:555\$000
14.....	26:955\$000

Uberaba:

1 official a 2:600\$.....	2:600\$000
4 amanuenses a 2:000\$.....	2:000\$000
2 praticantes de 1ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
2 praticantes de 2ª classe a 1:100\$.....	2:200\$000
2 carteiros de 1ª classe a 1:800\$.....	3:600\$000
3 carteiros de 2ª classe a 1:100\$.....	3:300\$000
2 serventes (diaria de 3\$).....	2:190\$000
13.....	19:490\$000

Aviso n. 3.700 - 1ª Secção - Directoria Geral de Contabilidade - Em 9 de dezembro de 1912.

A Fazenda - Dispõe do vosso aviso n. 302, de 6 do corrente, cabendo-me comunicar-vos que, por conta dos creditos concedidos ás respectivas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, podem ser feitos, segundo a forma estabelecida por lei, os adiantamentos ou supprimentos requisitados pelos engenheiros-chefes de secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, a cuja disposiçào sào aquelles creditos distribuidos.

Saude e Fraternidade. - José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª Secção—N. 32—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Presidente da Republica, relativa ao augmento do quadro dos funcionarios dos Correios, anexo ao regulamento approved pelo decreto n. 9.089, de 3 de novembro de 1911, e abertura do credito de 1.683:743\$, para as despezas decorrentes.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PIAUÍ

Comarca de Jacós—59ª brigada de infantaria—Coronel commandante, Dr. João Alves dos Santos Lima.

Estado-maior—Capitães assistentes, Manoel da Cruz Coutinho e Joaquim Solon dos Reis.

Capitães ajudantes de ordens, Alcides da Cruz Coutinho e Raymundo Luiz Dantas.

Major cirurgião, Antonio Leopoldino Ferreira.

175º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Constancio Lopes dos Reis; major fiscal, Samuel Ferreira; capitão ajudante, Raymundo Pereira de Castro; tenente secretario, Boaventura Rodrigues do Carvalho; tenente quartel-mestre, Raymundo Francisco de Carvalho; capitão cirurgião, Antonio Lopes de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Themistocles Theodulo da Silva; tenente, José Lucas Evangelista; alferes, Raymundo Fernandes da Silva e João José Filho.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Souza Martins; tenente Joaquim Antonio de Carvalho; alferes, Bellarmino José da Silva e José Emigdio da Rocha.

3ª companhia—Capitão, José Rozendo Velloso; tenente, Josias Francisco Ramos; alferes, Antonio João da Silva e José Severino de Souza.

4ª companhia—Capitão, Julio Lopes dos Reis; tenente, Benedicto Luiz Dantas; alferes, Luiz Lopes de Macedo e Joaquim José Gomes.

176º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Carlos Lopes dos Reis; major fiscal, José Gynobelino Lopes de Carvalho; capitão ajudante, Torquato José de S. Bento; tenente secretario, Nicoláo Francisco Ramos; tenente quartel-mestre, José Manoel de Souza Carvalho; capitão cirurgião, Raymundo Francisco de Moraes.

1ª companhia—Capitão, Chrysantho Antonio de Souza; tenente, João Raymundo de Oliveira; alferes, Benedicto Francisco de Carvalho e Eustaquio de Carvalho e Souza.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Vicente de Sant'Anna; tenente, Alexandre Carlos de Carvalho e alferes, Joaquim José de Lemos; Florentino Bartholomeu de Carvalho Filho.

3ª companhia—Capitão, Antonio Velloso da Costa; tenente, João Pereira de Souza; alferes, Manoel Ignacio Lopes e Demosthens Antonio de Souza.

4ª companhia—Capitão, Ricardino da Rocha Soares; tenente Antonio Sancho Leal; alferes, José Marques Nogueira e Carlos Alexandre de Carvalho.

177º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Carlos Bartholomeu de Carvalho; major fiscal, Isaac de Castro Velloso; capitão ajudante, Raymundo Lopes de Carvalho; tenente secretario, Amadeu Leopoldino Ferreira; tenente quartel-mestre, Honofrino Bartholomeu de Carvalho; capitão cirurgião, Jesuino Bartholomeu de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Alexandre Barbosa de Carvalho; tenente, Raymundo Felipe de Carvalho; alferes, José Antonio de Moraes e Raymundo José da Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Alexandre Bartholomeu de Carvalho Junior; tenente, Benedito Avelino de Carvalho; alferes, Antonio Manoel Gomes e Joaquim Manoel Gomes.

3ª companhia—Capitão, Alexandrino Lopes de Carvalho; tenente, Arsenio Lopes dos Reis; alferes, João Janoca da Carvalho e Menandro de Araujo Rocha.

4ª companhia—Capitão, Luiz Manoel de Souza Carvalho; tenente, Manoel Antonio de Souza; alferes, Manoel de Souza Pereira e Alerson de Araujo Rocha.

59º batalhão da reserva—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Clementino Rodrigues do Souza; major fiscal, Raymundo José Velloso; capitão ajudante, José Lopes de Carvalho; tenente secretario, Gynobelino José de Carvalho; tenente quartel-mes-

tra, José Felipe da Costa; capitão cirurgião, José Florencio Rodrigues Coelho.

1ª companhia—Capitão, Firmino da Costa Velloso; tenente, Pedro Martiniano José da Silva; alferes, Pedro Raymundo de Souza e João Domingos Dias.

2ª companhia—Capitão, Antonio José Gomes; tenente, Lucas Evangelista dos Santos; alferes, Raymundo Lopes de Moraes e Joaquim Eremita da Silva.

3ª companhia—Capitão, João José de Moraes; tenente, João Marcelino da Costa; alferes, João Pereira de Castro e Luiz Carlos de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, Manoel José de Moraes; tenente, Benjamin Amorim de Carvalho; alferes, Fulgencio da Costa Velloso e Liberato Teixeira de Macedo.

16ª brigada de cavallaria—Coronel commandante, Constancio de Carvalho e Souza.

Estado-maior—Capitães assistentes, José Barreto de Souza Sombra e Euclides Severiano Dumasceno; capitães ajudantes de ordens, Octavio da Costa Velloso e Solon de Azevedo Rocha; major cirurgião, Alfredo Rodrigues de Macedo.

31º regimento de cavallaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Alexandre de Carvalho; major fiscal, Felipe Alves de Carvalho; capitão ajudante, Raymundo Joaquim da Costa; tenente secretario, Joaquim Fernandes da Silva; tenente quartel-mestre, Valerio Pereira da Silva; capitão cirurgião, Candido Barbosa de Carvalho; alferes veterinario, Tertuliano Sancho Leal.

1º esquadrão—Capitão, Antonio João de Souza Britto; tenentes, João Coelho Pompeu e Belarmino Florentino de Carvalho; alferes, José Lopes de Moraes e José Antonio de Carvalho.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Francisco Ramos; tenentes, José Hermogenes de Macedo e Luiz de Araujo Costa; alferes, Rufino Correia Lyra e Braz José Gomes.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Rodrigues Junior; tenentes, Jesuino da Costa Velloso e Raymundo Gomes Coutinho; alferes João Lopes da Carvalho e Josino Bartholomeu da Carvalho.

4º esquadrão—Capitão, Elpidio Francisco Ramos; tenentes, Vitalino Nolasco de Araujo e Manoel Rodrigues de Carvalho; alferes, Antonio Raymundo de Souza e Domingos Dias da Silva.

32º regimento de cavallaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Florentino Bartholomeu de Carvalho; major fiscal, Antonio Patricio de Carvalho; capitão ajudante, Manoel Lopes de Carvalho; tenente secretario, José Francisco Filho; tenente quartel-mestre, Avelino da Costa Velloso; capitão cirurgião, Antonio Lopes dos Reis; alferes veterinario, José Verissimo de Souza.

1º esquadrão—Capitão, Manoel Sancho Leal; tenentes, José Carlos Rodrigues e Alexandre de Carvalho Dantas; alferes, José da Carvalho e Joaquim Pereira Rocha.

2º esquadrão—Capitão, João Mendes Tavares; tenentes, Joaquim Lopes de Moraes e Sebastião Coelho Rodrigues; alferes, Jayme da Carvalho Dantas e Manoel Camarço da Luz.

3º esquadrão—Capitão, Elpidio José de Carvalho; tenentes, Theophilo Hippolyto Ferreira e Alexandrino Bartholomeu de Carvalho; alferes, Domingos José de Souza e Bellarmino José Gomes.

4º esquadrão—Capitão, Abilio Ferreira de Carvalho; tenentes, Francisco Carlos Rodrigues e Antonio Miguel Pereira dos Reis; alferes, Vicente Pereira de Maria e João Manoel Gomes.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Mata de S. João—517º batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Gusmão Noria.

1ª companhia—Capitão, Ildefonso da Costa Freitas.

2ª companhia—Capitão, Francisco Gentil.

4ª companhia—Capitão, Augusto Cesar Sampaio; tenente, Manoel Pataro dos Santos.

518º batalhão de infantaria—1ª companhia—Capitão, Manoel Camara Vieira.

2ª companhia—Capitão, Joaquim da Silva; alferes, Arthur Pereira Placido.

3ª companhia—Tenente, Octavio Ferreira Noval.

4ª companhia—Capitão, José Jorge de Athayde.

Comarca de Macahubas—13º regimento de artilharia de campanha—1ª bateria—Capitão, Oscar Rieger.

2ª bateria—Capitão, Nicodemus de Azevedo Carvalho.

Comarca de Belmonte—531º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Arthur da Silva Araujo.

1ª companhia—Alferes, José do Carmo Sady.

2ª companhia—Capitão, João Alfredo Caetano da Silva; alferes, Emilio Santoro.

184ª brigada de infantaria—Estado-maior—Capitão assistente, Carlos Botto Guimarães.

Comarca de Cannavieiras—534º batalhão de infantaria—Estado-maior—Major fiscal, Aclino da Costa Jacques.

— Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados para o Território do Acre:

DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE

Município de Xapury

Intendente, o coronel Silvino Coelho de Souza.

Município de Rio Branco

Intendente, o coronel João de Oliveira Rola.

DEPARTAMENTO DO ALTO JUREÁ

Município de Cruzeiro do Sul

Intendente, o tenente-coronel Francisco Borges Aquino.

— Por decretos da mesma data:

Foram concedidas medalhas de distincção de 2ª classe aos 1ºs sargentos Cesarino do Couto e Emegílio Teixeira da Silva, ao 2º dito Marcelliano Ferreira Guimarães, aos fuzileiros graduados Joaquim Pereira Dias e Alípio Ribeiro da Silva, ao cabo de esquadra graduado Ernesto Peixoto e ao soldado Francisco Antonio de Moraes, todos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pelos serviços que prestaram por ocasião da grande inundação de 16 para 17 de março de 1906, salvando a vida de diversas pessoas na zona da 12ª circumscrição policial, nesta cidade.

Foi concedida jubilação, com todos os vencimentos, ao professor do Instituto Benjamin Constant Antonio Ferreira do Rego, visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

— Por decretos de 18 do corrente mez:

Foi declarado sem effecto o decreto de 13 de novembro findo que nomeou Trajano Theodomiro da Silva para o lugar de ajudante do procurador da Republica no município do Rio Paranahyba, na secção do Minas Geraes.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, pelo tempo de quatro annos, e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DE SERGIPE

Município do Campo do Britto

Primeiro supplente, Aquilino Tavares de Almeida.

Segundo supplente, Antonio Joaquim da Silva.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município do Rio Paranahyba

Ajudante do procurador, José Soares do Amaral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de dezembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul da Italia o recebimento da carta de 14 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diário Official*, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 8 a 14 do corrente mez:

Ao director do Archivo Publico, no sentido de serem impressas nas officinas typographicas daquelle archivo, 600 exemplares do Boletim de Estatistica Demographico-Sanitaria, desta directoria geral, correspondente ao mez de novembro ultimo;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas, livres de direitos, 30 caixas com agua oxygenada Oakland, pesando 816 kilos, com a marca HSS—Rio—e sob os numeros 1230, destinadas ao serviço desta directoria geral, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte e vindas a bordo do vapor *Imitez Vasari*.

— Remettreram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 8 a 14 do corrente mez, e o requerimento, informado, do Dr. Waldemar de Almeida, inspector sanitario interino:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 7:778\$700, de fornecimentos feitos a esta directoria geral para a Commissão Sanitaria Federal nos Estados do norte, nos mezes de outubro e novembro ultimos; as contas na importancia de

3:360\$, de fornecimentos feitos a esta directoria geral para a Inspectoria de Isolamento e Desinfeccão, em novembro ultimo, e as contas na importancia de 2:355\$910, de fornecimentos feitos a esta repartição, em novembro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a João Reynaldo da Costa Lima;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Eustachio Sellmann Mattos, Domingos Alves, Felippo Paula Varalla, Manoel José da Silva Sobrinho, Manoel Antonio da Silva Queiroz, Flaminio Bezerra de Araujo, Manoel Candido Rosas, Silverio Marcondes, Hyppolito dos Reis Hallais, Oscar Pereira de Mello, José Tolentino e Francisco Linhares Tinoco;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Alípio Francisco Jardim e Paulo Domingues de Castro;

Ao director da Escola Polytechnica, o do Dr. Manoel Pereira Reis;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Hugo Pinheiro Machado.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1912

Marie Antoinette Rolland (3º districto).—Dependendo a solução do caso da interpretação do contracto, em juizo será decidido, providenciando a delegacia para que seja intimado o locatario.

Antonio Fernandes Leite (1º districto).—Certifique-se.

Antonio Alves Bastos (3º districto).—Certifique-se.

Alcân G. de Azevedo (5º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio da Costa Leite (5º districto).—Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Adelaide B. dos Anjos (3º districto).—Concedo 60 dias.

Carlos Martinho (6º districto).—Approvo do accôrdo com o parecer do engenheiro sanitario.

Dr. José Alves Paes Leme Filho (7º districto).—Como requer.

Francisco Alves Rêllo (8º districto).—Foi providenciado.

Dionisio Santiago (9º districto).—Indeferido.

Joaquim Camarinha Junior (9º districto).—Concedo 30 dias improporaveis.

Eduardo Fulgencio dos Santos.—Certifique-se.

José da Queiroz.—Certifique-se.

Zenha, Ramos & Comp.—Sim, após desinfeccão.

Zenha, Ramos & Comp.—Deferido.

Relação das pharmacias inspeccionadas durante a semana de 8 a 14 de dezembro de 1912

Pharmaceuticos — Locaes — Proprietarios

Francisco Cactano de Jesus—Rua Senador Pompeu n. 99—E. Queiroz & Comp.

Belmiro Augusto S. Corrêa—Rua Senador Pompeu n. 211—Lima & Comp.

José Teixeira Novaes—Rua Gonçalves Dias n. 61—Teixeira Novaes & Comp.

José Alves Ribeiro Cirne.—Rua Santo Christo n. 181—Propria.

Antonio Furquim Werneck Almeida—Rua Santo Christo n. 273—Cosme D. Vaz.

Alfredo Sotar de Almeida—Rua Sete de setembro n. 129—Gomes Cerqueira & Comp.

João José de Souza Mello—Rua Sete de Setembro n. 176—Bandeira & Comp.

José Ribeiro de Sá Carvalho—Rua São Bento n. 30—Propria.

João Alebiades Alves Martins—Largo S. Francisco da Prainha n. 7—Propria.

Maria L. T. Sué Surville—Rua Coronel Pedro Alves n. 38—Joãoquim Ferreira Alves & Comp.

Directoria Geral da Saude Publica, 17 de dezembro de 1912.—O pharmaceutico, *Lourenço A. Machado*.

Ministerio das Relações Exteriores

AUDIENCIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1912

Entrega de credencial pelo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Austria-Hungria.

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e o Sub-Chefe da sua Casa

Militar, e um Adjuncto de Ordens, assim como um Official do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, 21 do corrente, ás duas horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Senhor Franz Kolossa, que, ao apresentar a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Austria-Hungria junto ao Governo do Brazil, leu o seguinte discurso:

«Exmo. Senhor Presidente,

«Nomeado por Sua Imperial e Real Apostolica Majestade, meu Augusto Senhor, para o cargo de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario nos Estados Unidos do Brazil, tenho a honra de pôr nas mãos de V. Ex. duas cartas autographas, a primeira revogando os poderes de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do meu antecessor, Barão de Riedl, a segunda acreditando-me nesse character.

«Senhor Presidente,

«Aproveito esta occasião para exprimir a minha intensa satisfação pela honrosa missão, que me cabe, de representar a minha patria neste paiz ao qual está ligada por uma amizade secular que reponsa nos sentimentos pessoais dos numerosos subditos austro-hungaros aqui residentes.

«Estes sentimentos amistosos facilitarão o bom desempenho das minhas instrucções de zelar pelos interesses reciprocos e desenvolver quanto possivel as boas relações existentes entre os dous paizes.

«Para facilitar o desempenho dessa missão espero de V. Ex. e do seu Governo a mesma benevolencia que sempre deu a honra de dispensar ao meu antecessor.»

O Senhor Presidente respondeu:

«Senhor Ministro,

«Recebo com o devido apreço a carta que vos acredita no character de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade Imperial e Real Apostolica no Brazil e a que declara finda a missão do vosso digno predecessor, o Sr. Barão de Riedl.

«Muito grata me foi a escolha da vossa pessoa para esse elevado cargo. Posso affirmar que os intuitos que acabas de manifestar echoarão com sympathia entre nós, onde, pela amizade commum, tanto faz o esforço intelligente de uma numerosa colonia cujos sentimentos encontram correspondencia nos meus e nos desejos do Governo Brasileiro por uma sempre crescente aproximação entre os nossos dous paizes.

«Com esse intuito, podeis contar com a franca cooperação do meu Governo nos nobres propositos em que estaes de zelar pelos interesses reciprocos e pelo desenvolvimento das boas relações que felizmente existem entre nós.

«Meus votos são pela felicidade da vossa missão e por que em tudo vos seja agradavel a permanencia no Brazil.»

O Sr. Alfredo de Barros Moreira, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil, serviu de Introdutor Diplomatico.

O Sr. Franz Kalossa, acompanhado pelo primeiro secretario da Legação, Sr. cav. Von Egger-Moellwald, foi ao Palacio do Cattete e d'elle saiu, em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 1º Regimento de Cavallaria sob o commando do 2º Tenente Eliezer Henrique da Costa.

O 7º Batalhão de Infantaria, sob o commando do Coronel Olympio A. de Oliveira fez as continencias do estylo em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e a sahida do Ministro, ao som do hymno austro-hungaro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente:

Foi nomeado José Abdon da Silva para o logar de collecter das Rendas Federaes em Remanso e Pilão Arcado, sendo exonerado, a pedido, do mesmo logar, José do Carmo Silva;

Foi nomeado José Gomes de Moura, para exercer em comissão o logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteo no Estado do Ceará, com a gratificação mensal de 2008, que começará a perceber quando houver deposito para esse fim, sendo exonerado do referido logar José da Cunha Sombra.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho e Democrito Ferreira da Silva, pedindo concessão por 20 annos, para explorar a planta denominada «Mangua», no municipio de Santos.—Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Padre Pedro Massa, pedindo isenção de direitos para um pequeno gabinete de botanica, zoologia, physica e chimica para aulas elementares do Lyceu do Sagrado Coração de Jesus.—Indeferrido.

—Pelo Sr. director:

Candido Eloy Passaro de Padua, agente do Correio da cidade do Ouro Preto, pedindo contagem de tempo para effeitos de aposentadoria.—Dirija-se ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 188—Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista da informação constante de vosso aviso n. 187 A, do 23 de novembro ultimo, resolveu este ministerio deferir o requerimento em que José Calazans de Menezes, encarregado da Secção do Gabinete de Identificação e Estatística da Policia do Distrito Federal, pede permissão para contribuir para o montepio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 317—Respondendo ao vosso aviso n. 79, do 29 de outubro ultimo, cabe-me comunicar-vos que este ministerio está aguardando as informações que sobre o assumpto foram pedidas á Delegacia Fiscal no Amazonas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 319—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 389, de 21 de novembro ultimo, relativo á aposentadoria concedida a Alberto da Rocha Vianna, no logar de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, rogo vos digueis informar si a alludida aposentadoria foi concedida nos termos do art. 87 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, ou si nos termos do art. 81 do mesmo decreto, visto constar do officio de fls. 10 que o referido funcionario invalidou-se em serviço, aproveitando-lhe nesse caso o disposto no citado art. 81.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 32—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 234, de 24 de outubro ultimo, e relativo ao aforamento dos terrenos de marinha e acrescidos, onde se acha edificado o predio, sem numero, junto ao de n. 43 A á praia da Freguezia, na Ilha do Governador, pretendido pelo Dr. Ernani Pinto, rogo vos digueis providenciar para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Sub-directoria Technica do Patrimonio, junto por copia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Arminio da Mello Franco, ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas:

N. 19—Acusando o recebimento do vosso officio de 14 do meo proximo findo, agradeço-vos penhorado a remessa que vos dignastes fazer-me de diversos impressos contendo orçamentos da receita e despesa, concernentes ao Ministerio das Finanças da Belgica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 77—Acusando o recebimento do vosso officio de 4 do vigente, agradeço a remessa que, com o mesmo officio, vos dignastes fazer-me do balancete desse banco, extrahido em 30 do meo findo.

— Sr. sub-director da Société Générale, rue de Provence ns. 54 e 51. Paris :

N. 195 — Em resposta a vossa carta de 24 de setembro ultimo, levo ao vosso conhecimento que no Thesouro Nacional não foram apresentados a pagamento os coupons a que vos referis, ns. 459.841 e 459.842, vencidos em janeiro e julho deste anno e relativos ao empréstimo brasileiro de 1908, a juro de 5 %.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Admittimento ao de 19 de dezembro de 1912

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 204 — Peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, nessa estrada, entre a estação Central e a da Luz, Estado de S. Paulo, para João Bernardino Costa, fiel de armazem na Alfandega do Rio de Janeiro, designado para servir no armazem de encomendas postaes naquello Estado.

— Sr. engenheiro João Baptista de Almeida :

N. 468 — Tendo o Ministerio da Marinha em avisos de 3 de junho e 29 de julho do corrente anno, sob ns. 533 e 797, solicitado seja removido para outro local mais apropriado, ou reconstruido o armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, existente na ilha do Boqueirão, e que serve de deposito de explosivos e inflammaveis, pertencentes a diversos commerciantes, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu designar-vos para orçar e planejar as obras de reconstrução de que carece aquelle armazem, de modo a preencher, com toda a segurança, os fins a que se destina.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 627 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, mandado archivar o processo que se originou de uma representação feita pelo engenheiro Conrado Müller de Campos a respeito do aproveitamento da energia electrica produzida no posto fiscal de Itapema, assumpto de que trata o vosso officio n. 231, de 16 de julho ultimo, remetto-vos os inclusos documentos que se achavam juntos ao mesmo processo e que devem ser restituídos á Alfandega desse Estado, por pertencerem ao seu archivo.

Dia 20 de dezembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 825—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a Empresa de Navegação Espirito Santo a Caravellas pede reconsideração do despacho que mandou cassar a concessão de isenção de direitos outorgado á requerente, resolveu, por despacho de 14 do corrente, mandar cobrar os direitos da mercadoria que teve destino differente daquelle para que obteve isenção, nos termos do art. 440, § 1º, n. III, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 169—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram José Francisco Corrêa & Comp., em petição de 18 de setembro findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, permitir que as moedas de nickel, que possuem, do novo embo e com defeitos, sejam trocadas somente pelo valor do metal que as ditas moedas contem.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 472 — Afim de quiz tomois conhecimento, conforme determinou o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, remetto-vos o incluso telegramma em que diversos mutuários da Sociedade Seguros Vitalicia Pernambucana pedem não seja approvada a alteração dos respectivos estatutos.

— Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 471 — Havendo o coronel Fridolin José da Costa, forzeiro do terreno entre os de ns. 3 A e 5 da rua oitava, nessa quinta, solicitado, em petição de 21 de maio ultimo, ou a entrega do mesmo terreno ou a sua desapropriação, peço-vos informeis, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, proferido sobre o processo a que se acha anexo aquelle requerimento, bem como o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 88, de 17 de outubro ultimo, si o supplicante tinha benfeitorias no alludido terreno, antes de occupado pela Prefeitura, e, em caso affirmativo, quaes sejam estas benfeitorias e o valor dellas.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 104 — Em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 63, de 17 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do vigente, que não pode ser substituída por multa até metade dos vencimentos, con-

forme propoendes, a penalidade estabelecida no art. 115, § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 5.897, de 10 de janeiro de 1906, pois, dado o caso da suspensão de collector ou do agente fiscal, poder ser incumbido do serviço de um d'elles outro collector ou o agente da localidade mais proxima, o que evita ficar accephila a collectoria, ou a circumscripção fiscal e demonstra não ser impraticavel a penalidade do art. 115, § 1º do alludido regulamento.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 219 — Declaro-vos, para os devidos offitos, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 65, de 21 de outubro ultimo, pelo qual arbitrastes em 10\$ a diaria do agente fiscal dos impostos de consumo José Ferreira de Souza, durante o tempo em que o mesmo agente esteve em serviço de inspecção de diversas circumscripções desse Estado, conforme consta do processo transmittido com o citado officio.

N. 220 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem The Western Telegraph Company Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 61, de 1 do outubro ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, revizora-la pela n. II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao consumo da estação da referida companhia, nesse Estado.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias afim de ser sellada novamente a alludida relação.

N. 221 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do mez corrente, proferido sobre o requerimento em que João Augusto de Figueiredo, ex-guarda da alfandega desse Estado, pede a sua readmissão no dito cargo, e a quem vos referis em officio n. 5, de 10 de outubro ultimo, que ficasse autorizado a admittil-o novamente, quando houver oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 173—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, resolveu approvar o organamento transmittido á Directoria Geral de Contabilidade Publica com o vosso officio n. 244, de 21 do outubro ultimo, o relativo ás despesas a serem feitas, em 1913, com o custeio da Caixa Economica, annexa a essa delegacia; e reduzidas, porém, as despesas do material a 1:500\$ visto não se justificar o augmento da 402\$ que propuzestes, para aquisição de livros alfabeticos, despeza essa que pôde correr pela quota de 600\$, destinada á aquisição e concertos dos livros.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 176 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do vigente, exarado no vosso officio n. 160, de 3 tambem deste mez, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôle ser concedida a licença solicitada pelo collector das rondas federaes nessa capital Julio de Araujo Rodrigues, para discutir pela imprensa assumptos de serviço publico: pôle, porém, o requerente tratar officialmente do assumpto perante essa delegacia, naquillo que julgar necessario esclarecer em sua defesa.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1912

Companhia Cinematographica Brasileira.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sotelino & Irmãos.—A' vista do parecer, não ha que deferir, por ser procedente a divida.

Representação sobre a divida do predio da rua Morgira n. 3, exercicio de 1905.—Annullo-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Carlos & Oliveira.—Transfira-se.

Serferino Thomaz da Silva.—A' 2ª Sub-directoria.

Rosa Rodrigues Tavares.—Satisfaça a exigencia.

Ignacio Joaquim Ribeiro Junior.—A' 2ª Sub-directoria.

Atila Pinheiro.—A' 2ª Sub-directoria.

Marques & Ferreira.—Pague o debito.

José Preste.—Reluza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Luiz Vieira Ramos.—Transfira-se.

Companhia de Seguros M. F. Previdente.—Transfira-se.

Francisco Augusto Marques.—Idem. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 24 do decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904.

Benjamin Costa.—Averbe-se a mudança.

Antonio Gonçalves Furtado.—Dê-se a baixa.

Francisco Antonio Alves.—Pague o debito.

Barão Peixoto Serra.—Transfira-se.

Alzira Fiel Kramer.—Transfira-se.

Maria Magra & Comp.—Transfira-se.

Annesia Soares Fagundes.—Prove a allegado.
 Marcellino Alves de Souza.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.
 Correia d'Avila & Comp.—A' 2ª sub-directoria.
 Ignácio da Costa Braga.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.
 José Francisco da Silva.—Idem, idem.
 Joaquim Manoel Correia.—Reduza-se o valor locativo a 2:600\$000.
 José Pinto.—A' 2ª.
 Mesquita Alves & Comp.—Averbe-se a mudança.
 José Ferreira Brochado.—Annulle-se não só as dividas constantes das contra-fés juntas, como as de qua trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.
 Francisco Paes de Figueiredo.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1905.
 Dr. Sylvio Mario da Sá Freire.—Transfira-se.
 Victorino Vaz Pinto do Amaral.—Transfira-se.
 Francisco Marques.—Prove o aluguel na forma do art. 40 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1905.
 Germano da Silva (representação).—Inseriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1905.
 Miguel Alves da Silva (idem).—Idem, idem.
 Quintino & Oliveira (representação).—Idem, idem.
 Fernandes & Amaral.—Idem, idem.
 Rachel Lafuiri.—Idem, idem.
 Bento Couto.—Idem, idem.
 Martorelli & Riente.—Idem, idem.
 Deolinda Rosa de Miranda.—Deduzam-se de quatro mezes no corrente anno e note-se a vacancia para 1913.
 Alexandre & Pinto.—Reduza-se o valor locativo a 1:080\$000.
 Deolinda Rosa de Miranda.—A' 2ª sub-directoria.
 José Pinto Cortes Junior.—Averbe-se a mudança sobre o valor locativo de 1:800\$000.
 Diogo & Raphael.—Inseravam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1905.
 Antonio Goulart Macedo.—Idem, idem.
 Pereira Leite & Comp.—Idem, idem.
 Alves & Irmão.—Idem, idem.
 Paschoal Progoletti.—Idem, idem.
 Joaquim Fernandes da Costa.—Idem, idem.
 Armando Bigalho.—Idem, idem.
 José Fernandes Iglesias.—Idem, idem.
 Araujo Costa & Comp.—Idem, idem.
 Gabriel Pedro Peret.—Idem, idem.
 Alves & Carvalho.—Idem, idem.
 Rodrigues & Comp.—Idem, idem.
 Alexandre Barbi.—Idem, idem.
 Joaquim Tavares.—Idem, idem.
 Joaquim Borges da Silva.—Idem, idem.
 Pedro Ferreira Gomes.—Idem, idem.
 Livio Barbosa.—Idem, idem.
 Costa & Santos.—Idem, idem.
 Braz de Martino.—Idem, idem.
 José Moreira.—Idem, idem.
 Albino Ferreira.—Idem, idem.
 José Maria Ferreira.—Idem, idem.
 Joaquim Pires de Almeida.—Idem, idem.
 Martino & Oliveira.—Idem, idem.
 Elias Zarollo.—Idem, idem.
 Abel José da Silva.—Idem, idem.
 José Selva.—Idem, idem.
 Francisco Alves Valente.—Idem, idem.
 Anselmo Rodrigues Pousada.—Idem, idem.
 João Machado Barcellos.—Idem, idem.
 Manoel da Costa.—Averbe-se a mudança.
 Joaquim Francisco da Silva.—Transfira-se.
 Camillo da Silva Ferraz.—Transfira-se.
 José Francisco da Silva.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria nos termos das ordens em vigor.
 José Pacheco de Aguiar.—Transfira-se.
 Agenor Teixeira da Motta.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1905.
 Agenor Teixeira da Motta.—Já estando attendido, nada ha que deferir.
 Manoel Joaquim de Souza.—Transfira-se. Imponho ao vendedor Eduardo de Delmar a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1905.
 João Mazolli & Comp.—Transfira-se.
 Marianna Lopes Magdalena.—Transfira-se.
 Mamede José Corrêa.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de dezembro de 1912

A' sociedade de peculios a «Minas Geraes»:

N. 456—Declarando terem sido approvados pelo Sr. ministro da Fazenda, por acto de 4 de novembro ultimo, os novos planos de seguros constantes do requerimento de 21 de setembro proximo passado.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 457—Remetendo o requerimento da Sociedade «Reserva do Futuro», solicitando approvação da sua tabella de peculios.

A' sociedade «Reserva do Futuro»:

N. 458—Declarando que, para ser approvada a tabella dos planos de peculios «Extra» e «Brazils», deverá enviar novo requerimento consignando as modificações necessarias para que possa ser submettida á approvação.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de dezembro de 1912

Sociedade «Zona da Matta» communicando ter recolhido á Collectoria Federal o imposto de 2:400\$, de fiscalização durante o exercicio.—Archive-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 21 de dezembro de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	312 1/2	720 1/2
Mil réis ouro.....	205000	400\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	379.359:137\$177
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	398.698:933\$193

Emissão

N. tas em circulação.....	398.689:270\$000
Moeda subsidiaria.....	9:663\$193
Total.....	398.698:933\$193

O escripturario, A. Bloch

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1912

Debito

Caixa :			
Bilhetes a emittir.....	46.427:970\$000		
Moeda subsidiaria.....	8:336\$807		46.436:306\$807
Caixa ouro:			
Em deposito :			
Libras.....	16.134.015-0-0	242.010:225\$000	
Francos.....	61.549.110	36.605:053\$054	
Ouro nacional...	237:460\$000	400:713\$750	
Marcos.....	22.000.300	46.151:458\$656	
Dollars.....	27.047.983	83.368:329\$872	
Coroas austriacas	8.610	5:377\$358	
Liras italianas...	590	350\$881	
Pesos argentinos.	430.265	387:362\$032	
Pesetas hespanholas.....	723.500	430:286\$574	379.359:137\$177
Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982		
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034		49.339:776\$016
			445.435:240\$000

Credito

Emissões	
Bilhetes emitidos	625.030:310\$000
Bilhetes resgatados dilacerados	59.617:290\$000
Bilhetes resgatados	166.723:780\$000 226.341:070\$000
Em circulação	398.689:270\$000
Notas a emitir :	
Existentes no cofre	46.427:970\$000
Thesouro Nacional :	
Supprimentos em moeda subsidiaria	18:000\$000
	445.135:240\$000

Pelo chefe da Contabilidade, *Carlos Afonso de Assis Figueiredo Filho*. — *Nuno de Andrade*, director. — Pelo thesourciro, *Emilio Chandon*, fiel.

Contabilidade, 21 de dezembro de 1912

Segundo o balancete desta semana, existem em deposito	379.350:157\$177
equivalentes a libras	25.299.610-9-6

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça Alvaro Martins Sevilha, para tratar de sua saúde, em S. Paulo.

Expediente de 13 de dezembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando do novo o processo da divida de exercicios findos na importancia de 880\$, de que é credor Salathiel de Barros (aviso n. 1.449).

Solicitando a distribuição do credito de 490:000\$ à Delegacia Fiscal em Curitiba, por conta das verbas 9ª e 11ª do orçamento vigente (aviso n. 1.448).

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando copia do decreto de 13 do corrente que concede ao Dr. Joaquim José de Carvalho a cessação do lapso de tempo para pagamento do selo da patente em virtude da concessão das honras do posto de capitão medico do exercito (aviso n. 1.452).

Solicitando a distribuição de creditos das seguintes quantias : Ao Thesouro Nacional, de 131\$750, com destino à Collectoria de Itaboraí, para pagamento do selo ao voluntario da patria Emiliano Luiz Antunes (aviso n. 1.458).

A Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 3:000\$, por conta da verba 14ª, n. 18 do orçamento vigente (aviso n. 1.457);

A Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 5:000\$, por conta da verba — Obras militares — e a disposição do chefe da comissão de fortificações de Santos (aviso n. 1.456).

— Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que seja o conselho economico do Hospital Central do Exercito indemnizado das quantias de 17\$865 e 644\$950, de accordo com as contas que se remettem.

— Ao Supremo Tribunal Militar :

Declarando que ao major graduado reformado José Francisco Pereira Campos se deverá contar pelo dobro o periodo decorrido de 1 de março a 1 de junho de 1870, fazendo-se a necessaria apostilla na respectiva patente do mesmo official.

Submettendo á sua consideração papeis em que o tenente voluntario da patria Marcos Carvalho de Oliveira pede que lhe seja passada a patente do referido posto.

— Ao inspector permanente da 5ª região, declarando, para que o faça constar ao tenente reformado Joaquim Basilio Pyrrho, que a autorização para a entrega das duas medalhas humanitarias, afim de substituir as que lhe foram concedidas e que se extraviaram e ás quaes se refere o dito official em requerimento de 31 de julho findo, é da competencia exclusiva do Ministerio da Fazenda, sendo que a elle se deverá dirigir o peticionario, a quem se fará restituição dos documentos que se remettem.

— Ao inspector permanente da 12ª região, declarando que deverá servir addido ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, até o restabelecimento de sua saúde, o 4º official do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Antonio Varella Seabra.

— Ao chefe do Departamento da Administração, mandando retirar da Escola de Artilharia e Engenharia o material constante do termo que se remette existente no polygono do tiro do Realengo, com excepção de uma luneta Zeiss, e recolher aos depositos do departamento a seu cargo o material tambem existente no alludido polygono e mencionado no termo que se envia.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a proposta que faz o chefe do Departamento da Administração dos 2º tenentes intendentes René Alves da Oliveira e Germino Moreira dos Santos para servirem, este na 11ª companhia de caçadores e aquelle na 5ª de metralhadoras;

Declarando que é posto á disposição do governador do Estado do Pará o 1º tenente Francisco das Chagas Camindé Coutinho;

Mandando expedir ordens para que o medico destacado na Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra concorra na escala do serviço de saúde da Escola de Artilharia e Engenharia, attento o accumulamento desse serviço na mencionada escola, conforme pediu o commandante deste instituto;

Nomeando 1º electricista da usina electrica da fortaleza de São João o 2º electricista Fernando Levand de Araujo;

Transferindo, na arma da infantaria, os 1ºs tenentes Bolisio Caetano Ferreira Leite, do 6º regimento para o 54º batalhão; João Gualberto Felix de Mello, do 51º batalhão para o 6º regimento; Armando Protasio Vieira de Andrade, do 12º para o 8º; João Carlos Toledo Bordini, do 8º para o 12º; Christiano Alves Pinto, da 1ª companhia de metralhadoras para o 4º regimento, e Christovão Ferreira da Silva, do 4º regimento para a 1ª companhia de metralhadoras.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912—N. 1.811.

Sr. chefe do do Departamento da Guerra — Tendo o marechal graduado reformado Francisco José Cardoso Junior pedido que se lhe contasse como tempo de serviço o periodo decorrido de 3 de fevereiro de 1890, em que foi reformado, a 22 de julho de 1905, data do decreto n. 1.358 que declarou dever a sua reforma ser considerada no posto de general de divisão com a graduação de marechal, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 25 de novembro ultimo, resolveu em 7 do corrente indeferir essa solicitação, porquanto :

No accordo do Supremo Tribunal Federal de 24 de novembro de 1909, proferido em uma acção intentada pelo mesmo official, se deprehende ter o Poder Judiciario decidido que o requerente não tem direito a resarcimento de preterição;

Reformado no posto de general de brigada com a graduação de general de divisão desde 3 de fevereiro de 1890, passou da data do citado decreto a ser considerado reformado do posto de general de divisão com a graduação de marechal, sem direito a maior vantagem a titulo de preterição;

A contagem de tempo de serviço pedida importa em violação aquelle accordam.

O que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva*.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem transmittida no aviso do Ministerio da Guerra sob n. 323, de 19 de outubro ultimo, foi submettido á consulta deste Tribunal o requerimento em que o marechal graduado reformado Francisco José Cardoso Junior pede contar como tempo de serviço o periodo de 3 de fevereiro de 1890 a 22 de julho de 1905, em vista dos motivos que expõe.

O requerimento está concebido nos seguintes termos :

«Tendo sido preterido nas promoções de 7 a 9 de janeiro de 1890, reclamo a execução do disposto no art. 31 do decreto n. 772, de 31 de março de 1831, que regula o modo de resolver os casos de preterições.

Não sendo attendido pelo Poder Executivo, recorreu ao Congresso Nacional, e por pareceres das Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças, estudada a questão, julgou a primeira daquellas comissões procedente aquella reclamação, lavrando projecto reparando a injustiça e resarcindo o seu direito, e a de Finanças, sem negar a sua procedencia, disse :

Si, como afirma, soffreu uma preterição, si foi por qualquer forma prejudicado em seus direitos por um acto de administração, deve reclamar contra isso ao Poder Executivo e não sendo attendido recorrer ao Judiciario.»

O Poder Legislativo, verificada a procedencia do pedido e reclamação do supplicante, pelo exame das Comissões de Marinha e guerra do Senado e Camara dos Deputados, votou o projecto n. 1.358 de 22 de julho de 1905.

A vista pois do reconhecimento de preterição pelo Corpo Legislativo que votou o projecto n. 1.358, de 22 de julho de 1905, tornou-se

claro a annullação da reforma concedida ao supplicante a 3 de fevereiro de 1890; sendo que de accordo com o art. 31 da já citado decreto n. 772 de 31 de março de 1851, o posto com que havia sido reformado o peticionario, tornou-se resarcimento da petição.

Não tendo o Poder Executivo dado a devida execução á deliberação do Congresso já traduzida em lei, teve o supplicante de recorrer ao Poder Judiciário, que por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 24 de novembro de 1909, junto por cópia, considerou o peticionario reformado na data da entrada da lei de 22 de julho de 1905, importando isso de que o posto da anterior reforma era, como já foi dito, resarcimento de seus direitos feridos pela preterição.

Nestes termos vem o supplicante pedir a V. Ex. que se mantenha a contar como tempo de serviço o decorrido de 3 de fevereiro de 1890 a 22 de julho de 1905, de accordo com o julgado pelo venerando Tribunal Federal.

O accordo do Supremo Tribunal Federal de 24 de novembro de 1909, citado no requerimento acima transcripto, está assim expresso: «Vistos, expostos, relatados e dispostos estes autos de embargos oppositos ao accordo de fls. 55 e em que são partes, embargante o marechal reformado Francisco José Cardoso Junior e embargada a União Federal.

Considerando que a lei n. 1.358, de 22 de julho de 1905 invocada em seu favor pelo embargante, não é como allega, simplesmente declaratoria de um direito preexistente, porque o official reformado, como o funcionario publico, aposentado ou jubilado, só tem direito ás vantagens concedidas pelas leis vigentes ao tempo da reforma, aposentadoria ou jubilação;

Considerando que a lei n. 1.358, é uma lei de excepção, uma lei de favor, que só pode ser applicada, como estritamente rezam os seus termos e segundo estes, as vantagens que concede ao embargante, só podem vigorar da sua data em diante.

Accordam despresar os embargos para confirmar como confirmam o accordo embargado, que é conforme o direito, pagas as custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 24 de novembro de 1909.—*Pindabyha de Mattos.*—*P. G. Natal*, relator.—*M. Espindola*, vencido.—*Godofredo Cunha.*—*André Cavalcanti.*—*Mameo Murtinho.*—*A. A. Cardoso de Castro*, vencido.—*Camilo Saraiva.*—*Pedro Lessa.*—*Ribeiro de Almeida.*—Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

Este Tribunal passa a estudar a pretensão sujeita a exame. Verifica-se do requerimento e demais papeis que o acompanham que o peticionario julgando-se preterido nas promoções realizadas pelo Governo Provisorio em janeiro de 1890 reclamou por não ter sido promovido a general nessa occasião e tambem por ter sido reformado compulsoriamente em fevereiro desse anno, quando era coronel, entendendo que a reforma compulsoria só poderia attingir depois da data em que devesse ser general de brigada, a esse posto elevado em resarcimento de preterição.

Indeferidas estas pretensões, não consta qual tenha sido o Governo a quem o peticionario endereçou suas reclamações, si o Governo Provisorio ou algum dos que lhe succederam.

No primeiro caso, o Governo Provisorio, autor das promoções de janeiro, era o mais apto para ajuizar sobre qualquer reclamação contra essas promoções, e não attendendo ao peticionario agiu dentro da esphera de sua competencia.

Si porém foi outro o Governo que repelliu a pretensão, deve-se reconhecer que o fez correctamente, porque nas datas das promoções de janeiro de 1890 já era doutrina corrente que em promoções de generaes não podem occorrer preterições, visto assistir ao Governo o direito de effectual-as por merecimento e a seu arbitrio, como estava estabelecido na lei de promoções que então vigorava: a de n. 385, de 6 de setembro de 1850 e seu regulamento de n. 772, de 31 de março de 1851, artigos 6º e 12º; e que ainda hoje subsiste: art. 9º do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891.

Dado o naufragio da pretensão, recorreu o peticionario ao Congresso Legislativo que, após audiência de diversas comissões tanto da Camara dos Deputados como do Senado, votou o seguinte projecto traduzido na lei n. 1.358, de 22 de julho de 1905:

«Artigo unico. A reforma concedida pelo decreto de 3 de fevereiro de 1890 ao coronel do corpo do Estado-Maior de 1ª classe Francisco José Cardoso Junior será considerada no posto de general de divisão e a graduação de marechal da data dessa lei em diante, ficando o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio os créditos necessários para o respectivo pagamento e revogadas as disposições em contrario.»

Não alludindo esta lei á pretensão allegada pelo peticionario, recorreu elle ao Poder Judiciário para o fim de ficar explicada tal circumstancia.

Não se depara entre os presentes papeis o accordo de fls. 55 proferido pelo Supremo Tribunal Federal nesta causa, mas a certidão acima transcripta sobre embargos oppositos pelo peticionario a esse accordo esclarece o caso e por ella se verifica terem sido despresados os embargos por sentença de 24 de novembro de 1909, havendo o Supremo Tribunal Federal nos respectivos considerandos declarado que a lei n. 1.358 não é declaratoria de um direito preexistente, é uma lei de excepção, uma lei de favor, que só pode ser applicada como estritamente rezam seus termos e segundo estes, e as vantagens

que concede ao embargante só podem vigorar da sua data em diante.

A despeito desta inequivoca interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal aos termos da lei n. 1.358, entende o peticionario que essa lei reconhece seus suppostos direitos offendidos, annulla a reforma de 3 de fevereiro de 1890 e traduz o renascimento da preterição que soffreu e por isso pede em seu requerimento que se lhe mande contar como tempo de serviço o decorrido de 3 de fevereiro de 1890 a 22 de julho de 1905.

A este Tribunal parece que ao Governo compete cumprir a sentença definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal sobre o accordo embargado exactamente segundo os termos com que foi redigido.

Aquelle Tribunal decidiu que a lei n. 1.358 não reconheceu nenhum direito preexistente do peticionario, que é uma lei de favor, que só pode ser applicada como estritamente rezam seus termos o que as vantagens que concedeu ao peticionario só podem vigorar da sua data em diante.

Por esta sentença que é definitiva, deprehende-se ter o Supremo Tribunal Federal decidido que o peticionario não tem direito a resarcimento de preterição e que reformado no posto de general de brigada com graduação de general de divisão, desde 3 de fevereiro de 1890, passou desde a data da lei n. 1.358 a ser reformado no posto de general de divisão com graduação de marechal, sem direito a nenhuma outra maior vantagem a titulo de resarcimento de preterição.

E' isto o que se deduz da sentença do Supremo Tribunal Federal não sendo aceitavel a allegação do peticionario, á qual aliás não alludiu essa sentença, de ter sido annullada a reforma de 3 de fevereiro de 1890 pela que lhe foi concedida em 22 de julho de 1905.

Aquella primeira reforma não foi annullada porque a annullação traria como consequencia reverter o peticionario ao posto que tinha antes de 1890; entretanto elle obtava melhores vantagens com a nova reforma, portanto a anterior não foi annullada; foi melhorado.

O Governo, que tem o dever de cumprir as sentenças do Supremo Tribunal Federal, não pôde conceder maiores vantagens alem das que esse tribunal reconheceu.

A contagem do tempo impetrada pelo peticionario como resarcimento de preterição importa em uma violação á sentença do Supremo Tribunal Federal que não reconheceu outros direitos além dos que rezam os termos da lei n. 1.358, e por isso é este tribunal de parecer que não pode ser deferida pelo Governo a sua petição.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912. — *F. J. Teixeira Junior.* — *F. Salles.* — *J. J. de Proença.* — *Carlos Eugenio.* — *B. Mendonça.*

Resolução. — Como pareceo.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912. — *Hermes R. da Fonseca.* — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912. — N. 1.182.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 11 de novembro findo, sobre o requerimento em que o capitão reformado do Exército Alfredo de Azevedo Marques, allegando achar-se prejudicado em uma vigesima quinta parte do seu soldo, por contar da data da sua reforma mais de 11 annos de serviço, pediu que se fizesse em sua patente a necessaria correção afim de poder receber a importancia da respectiva differença, desde a data da reforma, resolveu em 7 do corrente deferir essa pretensão quanto á correção do que se trata e ao abono solicitado, o qual se effectuará a partir de agosto de 1907, por ter até essa data incorrido em prescrição quinquennial a parte relativa ao periodo anterior.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Consulta a que refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Mandastes submeter á consideração deste tribunal, por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 315, de 15 de outubro ultimo, o requerimento em que o capitão reformado do Exército Alfredo de Azevedo Marques, allegando achar-se prejudicado em uma vigesima quinta parte do seu soldo, por contar na data de sua reforma mais de 11 annos de serviço, pede que se faça em sua patente a necessaria correção, afim de poder receber a importancia da respectiva differença desde a data da reforma.

Allega o peticionario que, tendo dirigido em agosto de 1907 requerimento identico ao actual, foi indeferido por despacho de 12 do mez seguinte, apesar do parecer favoravel deste tribunal emitido em consulta de 19 d'aquelle mez; mas, tendo sido attendidas depois da data d'aquelle despacho outras petições de officiaes em circumstancias identicas ás suas, elle reitera o pedido por se julgar amparado pela legislação vigente.

Pela carta patente junta á petição, vê-se que ao requerente foi concedida a 25 de abril de 1895 reforma no posto de capitão, vencendo onze vigésimas quintas partes do respectivo soldo pela tabella n. 1 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1891, por ter sido julgado incapaz do serviço do Exército e contar 11 annos, 10 mezes e quatorze dias de serviço.

A resolução presidencial de 14 de novembro de 1898, expressa em portaria de 3 de julho de 1899, mandando observar a decisão do Tribunal de Contas para que sejam computadas como um anno completo para os effeitos da reforma dos officiaes do Exército e da Armada as fracções excedentes de seis mezes, ampara a presente pretensão, e este tribunal, em parecer de 21 do outubro ultimo, dirigido ao Ministerio da Marinha que o consultou sobre tal assumpto, teve oportunidade de analysar o despacho do 1º requerimento do peticionario emitindo a opinião de que o indeferimento do requerimento não assentou em base segura, porque a resolução invocada no despacho ampara em vez de invalidar a pretensão.

No alludido parecer deste tribunal recordou-se que a providencia de computar-se por um anno as fracções maiores de seis mezes para os effeitos da reforma teve origem no acto do Ministerio da Marinha, expresso no aviso de 17 de janeiro de 1890, relativo a reforma compulsoria, acto esse que foi estendido ao Exército pelo aviso do Ministerio da Guerra de 6 de setembro do mesmo anno, os quaes por terem partido do Governo Provisorio, foram posteriormente approvados pelo Congresso Constituinte.

Mais tarde aquella providencia foi adoptada tambem para o caso das reformas voluntarias de uma a outra corporação e a decisão do Tribunal de Contas, expressa na resolução presidencial de 14 de novembro de 1898, firmou doutrina a esse respeito.

Portanto, os officiaes que tem sido reformados voluntaria ou compulsoriamente a partir do anno de 1890 devem contar para os effeitos da reforma as fracções excedentes de seis mezes por um anno completo. Entretanto, o peticionario tendo sido reformado em 1895 e só tendo requerido o abono de mais uma vigésima quinta parte do soldo em agosto de 1907, data do seu primeiro requerimento, incorreu na prescripção quinquennial e só deverá entrar no gozo daquella vantagem a partir dessa data, agosto de 1907.

Parce pois, ao Supremo Tribunal Militar que a pretensão do peticionario está no caso de ser attendida quanto ao abono de mais uma vigésima quinta parte do soldo da reforma que ficará elevado ao total de doze vigésimas quintas partes, devendo ser feita a necessaria correção em apostilla na respectiva patente e prejudicando o pedido da percepção desse augmento desde a data da reforma até a em que interrompeu a prescripção quinquennial, agosto de 1907.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—*F. Argollo.*—*F. J. Teixeira Junior.*—*X. da Camara.*—*F. Salles.*—*J. J. de Proença.*—*Carlos Eugenio.*—*L. Medeiros.*

Resolução.—Como parece.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.—*Hermes R. da Fonseca.*—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912 — N. 1.489.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—Tendo o alferes reformado do Exército José Lopes Pereira pedido pagamento, pela Delegacia fiscal do Thezouro Nacional em Pernambuco, de soldo de conformidade com as certidões pedidas pelo Supremo Tribunal Militar, das quaes consta contar elle 23 annos, 10 mezes e 2 dias de serviço, inclusive o da guerra contra o Governo da Republica do Paraguay e após a terminação da mesma guerra, e não 21 annos, 9 mezes e 6 dias, com que fora reformado, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do dito Tribunal exarado em consulta de 25 de novembro findo, resolveu, em 7 do corrente, deferir essa pretensão, attendendo a que realmente contra o requerente aquell tempo de serviço, devendo pagar-se-lhe o soldo de accordo com a disposição do art. 46 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, na qual está comprehendido e não se levando em conta a fracção maior de seis mezes, por não ter applicação ao requerente o aviso de 3 de julho de 1899, conforme decidiu a seu respeito a resolução de 16 de novembro de 1911.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Por vossa ordem foi mandado submeter á consideração deste tribunal com o aviso do Ministerio da Guerra n. 321, de 19 de outubro ultimo, o requerimento em que o alferes reformado José Lopes Pereira pede pagamento do soldo de accordo com o disposto no art. 46 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e que ao tempo de serviço com que foi reformado seja adicionado o em que permaneceu no Paraguay, depois de terminada a guerra, sendo-lhe pago o respectivo soldo pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco onde reside.

O peticionario, tendo perdido a sua patente de reforma passada por este tribunal e aqui registrada, junta certidões da mesma e de tre-

chos da fé de officio tambem aqui archivada donde se verifica ter sido reformado a 22 de março de 1892, vencendo vinte e uma vigésimas quintas partes do soldo pela tabella de 8 de fevereiro de 1893, visto contar 21 annos, 9 mezes e 6 dias de serviço, estando incluído nesse tempo o periodo de 8 de abril de 1865 a 1 de março de 1870 em que serviu na guerra do Paraguay.

Consta tambem ter feito parte das forças que continuaram a occupar o Paraguay desle a terminação da guerra em 1 de março de 1870 até 27 de março de 1872.

Em vista da que autoriza o aviso de 29 de março do corrente anno, tem direito de contar pelo dobro este ultimo periodo de dois annos e 25 dias, que, adllicionado ao de 21 annos, nove mezes e seis dias, eleva o seu tempo de serviço para os effeitos da reforma ao total de 23 annos, 10 mezes e dois dias.

Pelo que acima fica exposto deprehende-se que o peticionario tem direito a vinte e tres vigésimas quintas partes do soldo de 2º tenente, que deve ser-lhe pago de accordo com o disposto no art. 46 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conforme pede em seu requerimento, não se levando em conta a fracção de 19 mezes e dois dias adicional aos seus 23 annos de serviço, que não pôde ser convertida em um anno completo visto ter sido o peticionario reformado antes do aviso de 3 de julho de 1899, conforme decidiu a seu respeito a resolução de 16 de novembro de 1911 transcripta no Boletim do Exército n. 163, de 25 desse mez.

E o que parece ao Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912.—*F. Argollo.*—*X. da Camara.*—*Julio de Noronha.*—*F. Salles.*—*J. J. de Proença.*—*Carlos Eugenio.*—*B. Mendonça.*

Resolução.—Como parece.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.—*Hermes R. da Fonseca.*—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912 — N. 1.491.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O coronel graduado reformado do Exército Minervino Francisco da Costa pediu que se faça a necessaria rectificação em sua patente, visto que, segundo allegou, sua reforma deve ser considerada como se tivesse sido effectuada no posto de coronel com o soldo por inteiro pela tabella de 13 de dezembro de 1891 e graduação de general de brigada, vencendo mais 21 quotas de gratificação adicional por contar então 46 annos, dois mezes e 16 dias de serviço.

O Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 25 de novembro ultimo, resolveu em 11 do corrente deferir a pretensão de que se trata, consignando-se em apostilla que somente a 12 de junho de 1902 deveria ter sido reformado, sendo tenente-coronel e tendo direito ás vantagens do decreto n. 29, de 8 de janeiro de 1892, por contar então 46 annos de serviço, pois lhe competia aquelle posto em 15 de novembro de 1897 e o de major em 28 de agosto de 1891; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — O aviso do Ministerio da Guerra de n. 330, datado de 31 de outubro ultimo, e os papeis que com elle foram, por vossa ordem, presentes a este tribunal, tratam de uma petição em que o coronel graduado reformado do Exército Minervino Francisco da Costa, allegando que lhe competiu o posto de major em 28 de agosto de 1891 e o de tenente-coronel em 15 de novembro de 1897, e que a sua reforma deveria ser considerada como realizada em 1902, pede que, revisto o respectivo processo, se faça a necessaria rectificação em sua patente de reforma.

Vem junta outra petição em que o interessado solicitou as necessarias certidões para justificação do que ora reclama.

E' ella concebida nos termos que se seguem:

«Exmo. Sr. general ministro da Guerra:

Diz o coronel graduado reformado do Exército Minervino Francisco da Costa que, tendo sido por despacho presidencial de 10 de novembro de 1909 sobre o parecer do Supremo Tribunal Militar annullada a reforma compulsoria que lhe fora dada indevidamente por decreto de 3 de fevereiro de 1890 e mandada considerar como realizada a 12 de junho de 1898, preciso que V. Ex. se digne mandar que, pela repartição competente, se declare, por certidão, quando competia ao requerente a promoção ao posto de major e bem assim si, posteriormente a esta, até a referida data de 12 de junho de 1898, lhe cabia promoção ao posto de tenente-coronel por antiguidade, afim de poder liquidar o que lhe foi devido por exercicios findos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1912.»

A 2ª secção do D. C. deu a seguinte informação na petição supra:

«Outubro de 1909. Realmente, o aviso do Ministerio da Guerra n. 380 de 18 de novembro reconsiderou o despacho de 16 de novembro de 1907, tomado sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 23 de setembro anterior, que indeferiu o requerimento de Minervino.

Nestas condições, si não fosse reformado ilegalmente deveria ter sido graduado e promovido ao posto de major, por antiguidade, respectivamente em 20 de junho e 28 de agosto de 1891, quando o foi Horacio Vieira de Souza, mais moderno que o peticionario.

Igualmente, deveria ter sido promovido a tenente-coronel em 13 de novembro de 1897, quando o foi Antonio Annibal da Motta, mais moderno do que elle.

Em vista, pois, do exposto, pensa a secção que o requerimento do coronel Minervino está no caso de ser attendido.»

A certidão pedida foi passada pelo major João José de Campos Curado, chefe da 2ª secção do Departamento Central, a saber:

«Certifico, de ordem do Sr. coronel chefe e em vista do despacho do Sr. general de divisão ministro da Guerra, exarado em 18 do corrente, no presente requerimento do coronel graduado reformado: que, conforme a informação acima e á vista do supracitado aviso, o referido official, si não fosse reformado ilegalmente, deveria ter sido graduado e promovido ao posto de major, por antiguidade, respectivamente, em 20 de junho e 28 de agosto, tudo do 1891, quando o foi Horacio Vieira de Souza, mais moderno que o peticionario.

Igualmente deveria ter sido promovido a tenente-coronel em 13 de novembro de 1897, quando o foi Antonio Annibal da Motta, mais moderno do que elle.»

Sendo manifesto, portanto, que a estimativa que se fez na consulta deste tribunal de 23 de setembro de 1907 (ordem do dia n. 64) das vantagens de acesso hierarchico que o reclamante poderia ter alcançado si não houvesse sido reformado arbitrariamente em 1890, quando ainda lhe faltavam quatro annos para incidir na reforma compulsoria, não foi devidamente apreciada por não haver comprehendido o seu accesso ao posto de tenente-coronel em 13 de novembro de 1897, visto como, segundo aquella estimativa de 1907, se considerou que o peticionario alcançaria a reforma compulsoria em 12 de junho de 1898, com 36 annos de idade e no posto de major, forçoso se faz proceder á revisão pedida, consignando-se em nova apostilla na patente do requerente o que legalmente lhe couber, para indemnização completa do que deixou de auferir em tempo proprio.

Assim, pois, este tribunal é de parecer que seja deferida a petição do coronel graduado reformado Minervino Francisco da Costa, para que, depois de revisto na secretaria deste tribunal o processo anterior de sua reforma, em apostilla, se consigne que somente a 12 de junho de 1902 deveria ter sido reformado, sendo então tenente-coronel e tendo direitos ás vantagens da lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, por contar então 46 annos de serviço; e que deveria ter sido major em 28 de agosto de 1891 e tenente-coronel a 13 de novembro de 1897.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — X. da Camara. — Julio de Noronha. — P. Salles. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — B. Mendonça.

Resolução — Como parece.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912. — Hermes R. da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1912

Segundo tenente Arthur Sarmento. — Junta certidão de idade.
Maria Rosa Lopes. — Apresente nova justificação provando, de modo que faça fé, não existirem irmãos do contribuinte com direito á pensão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de dezembro de 1912

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os seguintes processos de montepio:

De D. Felina Guedes da Cruz e outros, viuva e filhos do finado contribuinte Manoel José da Cruz, ex-telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco (officio n. 425, de 19 do corrente);

De D. Josephina Cardoso Pyrrho, Paulo e Alcindo, viuva e filhos do finado contribuinte Alberto da Souza Fagundes Pyrrho, ex-conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 426, de 19 do corrente);

De D. Amalia Marcionila Lima, viuva do finado contribuinte João Antonio de Lima, ex-machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 427, de 19 do corrente);

De D. Noemia Pimentel e Zulmira Pimentel de Moura, e Eduardo Pimentel, filhos do finado contribuinte João Severiano Pimentel, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 428, de 19 do corrente);

De D. Aida Moreira e outros, viuva e filhos do finado telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antenor Lourenço Pereira (officio n. 429, de 19 do corrente);

De D. Mathilde Maria da Conceição, mãe natural do finado contribuinte Antonio Milhão, praticante de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (officio n. 430, de 19 do corrente);

De D. Jovita Candida Antunes e outros, viuva e filhos do finado contribuinte Bento José Antunes, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 431, de 19 do corrente).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 10 — Circular.

Em additamento á minha circular n. 6, de 18 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que a taxa de cambio da Caixa de Conversão, referida na dita circular, é o limite minimo a ser adoptado no pagamento das facturas de fornecimento, e, bem assim, que toda vez que o cambio bancario for inferior áquelle, deverá ser preferido nos pagamentos quando estes não sejam effectuados por conta de contractos, onde outras sejam as condições estipuladas.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves — Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Identica aos demais chefes das repartições subordinadas a este ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1912

D. Elvira Edith Dorneval da Fonseca, viuva do finado contribuinte Dorneval José da Fonseca Filho, 4º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1912

Antonio Mendes Guimarães, pedindo restituição do 2108, que pagou a maior em frete na Rede Sul Mineira. — Sello o requerimento.

Austriano de Carvalho & Comp., pedindo prorrogação de prazo para a conclusão da construção da Estrada de Ferro do Timbó a Propria. — Compareçam nesta secção para pagamento de sello pela expedição de um decreto a seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de dezembro de 1912

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a abrir concorrência particular, por meio de cartas aos fabricantes, para o fornecimento urgente de um guindaste de 30 toneladas, necessário aos serviços na zona do cães, comprehendida entre a Praia e o Canal do Mangue (aviso n. 450).

— Por aviso n. 449, de 20 de dezembro corrente, communicou-se ao inspector de Obras contra as Seccas que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 134.173\$190, da construção do acude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, a ser effectuada mediante concorrência pública.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1912

Genís Ferreira, encarregado geral da tracção da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo ser transferido para o lugar de mestre de officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido em termos.

Repartição Geral dos Telegraphistas

Foram promovidos:

O telegraphista de 2ª classe Americo Euclides de Lima Camara, da estação da Praça do Commercio para a de Santa Luzia do Carangola; os telegraphistas de 3ª João de Figueiredo Porto, desta para aquella estação e Luiz Eugenio Pimenta Mourão, da estação do Bello Horizonte para a Central.

O telegraphista regional José de Miranda Rosemburg, da estação de Marianna para a do Bello Horizonte;

O estagiario Luiz Bruno de Souza Novas, da estação Central para a de Marianna, como encarregado;

Os regionaes José Augusto de Queiroz, da estação da Villa do Paraopeba para a de Bello Horizonte, e Getulio Fernandes Ferreira Filho, desta para aquella estação.

— Obtiveram licença:

De 68 dias, com ordenado, o telegraphista de 3ª classe Candido Alves Nilo;

De 60 dias, com dous terços da diaria, o estafeta de 3ª classe Euclides Teixeira e o regional Cicero de Castro;

De 30 dias, com ordenado, o guarda-flo de 1ª classe João Bruggemana;

De 90 dias, com dous terços da diaria, o diarista João Victor do Nascimento, e de 60 dias, tambem com dous terços da diaria, a taxadora Rita Coelho do Amaral.

— Foram declaradas sem effeito as seguintes portarias: de 13 do corrente, que removeu o telegraphista de 2ª classe José de Assis Ferreira Povoas, da estação de Pharol do Cabo Frio para a Nitheroy; a da mesma data, que removeu o telegraphista de 3ª Argen da Silva Ferreira, da estação de Nitheroy para a de Pharol do Cabo Frio, e ainda a da mesma data, que removeu o inspector de 4ª José Bernardino Marcondes Vicentes, do districto Central para o do Rio de Janeiro.

— Foi permittido ao inspector de 4ª classe do districto Central Arthur Garcia assignar-se de ora em diante Arthur Garcia da Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de dezembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de gratificação ao Sr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, por serviços prestados a cartographia de Directoria do Serviço de Estatística, no mez de outubro ultimo, na importancia de 45\$161 (aviso n. 5.145);

Ao ex-delegado da secção brasileira na Exposição Internacional de Turim, Americo Mello, da quantia de 1:125\$940 ouro, ao cambio de 16 d., despendida pelo mesmo em proveito da representação do Brazil na alludida exposição, em 1911, conforme os documentos juntos (aviso n. 5.146);

A folha de gratificações que competem aos Srs. Dr. Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima e Francisco Calmon de Britto, por terem substituido, no mez de novembro ultimo, respectivamente, os chefes da 5ª e 6ª secções da Directoria do Serviço de Estatística, na importancia de 313\$333 (aviso n. 5.149);

A folha de ajuda de custo, na importancia de 400\$, que foi concedida a Roberto Musso, por ter que partir para Campos, Estado do Rio de Janeiro, onde vai fiscalizar as obras da construção de um pavilhão destinado à estação meteorologica daquela cidade (aviso n. 5.150);

Aos auxiliares do serviço de registros genealogicos e de marcas para animaes e aos funcionarios empregados naquello serviço a quantia de 3:410\$, em que importam as inclusas folhas de gratificação relativas ao mez de novembro proximo passado (aviso n. 5.151).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 1:626\$626, para pagamento de diarias, á razão de 26\$666, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias, nesse Estado, Octavio Dupont (officio n. 5.147).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro peço vos dignéis providenciar no sentido de serem de-pachadas livres de quaesquer direitos tres caixas vindas da Cherbourg pelo paquete *Asturias* como bagagem do Sr. Arno Krolak, funcionario em commissão do escriptorio de informações do Brazil em Paris, duas contendo aparelhos para o preparo do café e uma contendo livros, todas destinadas ao serviço deste ministerio (officio n. 5.144).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em referencia ao vosso officio n. 1.163, de 4 de novembro proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná habilitada com o credito de 1:626\$626, para attender ao pagamento de diarias, á razão de 26\$666, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar do serviço de combate e erradicação de epizootias, no Estado do Paraná, Octavio Dupont (aviso n. 5.148).

Dia 1º

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 6:933\$500, em que importa a conta de Arens & Comp., proveniente de material agricola fornecido ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 5.152);

A Arens & Comp., a quantia de 4:723\$250, em que importam as contas provenientes de fornecimentos feitos à Estação Experimental da Canna de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno (aviso n. 5.153);

As contas de Teixeira Borges & Comp., Arens & Comp., Leandro Martins & Comp. e Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 1:120\$840, provenientes de fornecimentos feitos à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e à Fazenda Experimental em Deodoro, annexa á mesma escola, no corrente anno (aviso n. 5.154);

Ao jornal *Correio da Noite*, a quantia de 2:023\$, em que importa a conta proveniente da publicação, no corrente anno, dos editaes de concurrencia para o estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha e depositos de carvão (aviso n. 5.155);

A Jeronymo Sampaio Pereira, a quantia de 180\$000, em que importa a conta proveniente do aluguel do predio, em Nitheroy, onde funciona a Directoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro ultimo (aviso n. 5.156);

As contas de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., G. Laport & Comp., Borlido Maia (cinco), Edmundo Machado (duas), Bastos Dias (cinco), Dias Garcia & Comp., Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (tres), Victor Uslaender & Comp., Antonio João Nogueira Belém, Oscar Tavares & Comp. (duas), J. L. Costa & Comp., Companhia Serviços de Portos, Antunes dos Santos & Comp., Vouillon, Horton & Comp., Christovão Fernandes & Comp., Arens & Comp. (duas), Francisco Rodrigues de Paiva, Chas. H. Pratt, Arnaldo Braga & Comp., e Leandro Martins & Comp. provenientes de diversos fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no corrente anno, na importancia de 13:318\$39½ (aviso n. 5.157);

As contas de J. Ferrer & Comp., Rodolpho Hess, J. L. Costa Comp., Moreno Borlido & Comp., Lopes Corrêa & Comp., e Martins Malheiros & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, na importancia de 6:203\$200 (aviso n. 5.158);

A conta de D. Amelia Vieira, na importancia de 161\$160, proveniente da confecção de saccos para o Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no mez de novembro ultimo (aviso n. 5.159);

A Societé Anonyme Lloyd Brasileiro, a quantia de 8:661\$380, em que importam as inclusas contas, provenientes da passagem concedidas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, conforme a relação annexa (aviso n. 5.160);

A folha de gratificação, na importancia de 400\$, ao Sr. Pedro Cardoso Seraphim, auxiliar da fiscalização das obras do Posto de Veterinaria desta Capital, relativa ao mez de novembro do corrente anno (aviso n. 5.161);

As contas de Duprat & Comp., Gomes Pereira e Villas Boas & Comp., na importancia total de 1:617\$160, provenientes do fornecimento de artigos de expediente a esta secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 5.162);

Ao engenheiro Paulo Marino Pacca, Alberto Gomes de Mattos, Nelson Siqueira Vasconcellos e Carlos Fonseca, as gratificações constantes da inclusa folha por serviços extraordinarios prestados no mez de novembro do corrente anno, como auxiliares do engenheiro deste ministerio, na importancia de 1:350\$ (aviso n. 5.163);

As contas de J. L. Costa & Comp. (tres), João Camuyrao & Comp. (duas), Bragança Cid & Comp., Antonio Gonçalves Leite & Comp., (tres), Borlido Maia & Comp., Carvalho, Pereira & Comp., Lopes, Corrêa & Comp. e José Borges Leal, provenientes de forneci-

mentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, na importancia de 29:306\$260 (aviso n. 5.164);

A conta do *Jornal do Commercio* do Juiz de Fora, na importancia de 450\$, proveniente da publicação de editaes, em proveito do ensino agronomico, no corrente anno (aviso n. 5.165);

As contas da Sociedade Anonyma Martinelli, nas importancias de 930,00, 602\$190 e 1:140\$, provenientes de passagens do Rio de Janeiro a Paris e Genova, fornecidas no corrente anno, por ordem deste ministerio, aos Srs. Jayme Hollstein Morse, Dr. Affonso Bandeira de Mello e E. Eduardo Turio, incumbidos de trabalhos de propaganda do Brazil na Europa, na importancia de 1:368\$041, ouro (aviso n. 5.171);

A conta de M. S. Lino e João Camuyrano & Comp., proveniente do aluguel no mez de outubro ultimo de embarcações para o serviço de embarque e desembarque de immigrants e suas bagagens, na importancia de 5:105\$ (aviso n. 5.169);

A conta de Schlick & Comp., na importancia de 2:518\$500, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno (aviso n. 5.170);

As contas de J. Maciel & Comp. e S. Lonetret, nas importancias respectivas de 44\$300 e 309\$, provenientes de fornecimento de carimbos de borracha á Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno, na importancia de 323\$800 (aviso 5.173);

As contas de Francisco Alves & Comp. e Jacintho Silva, respectivamente nas importancias de 671\$ e 54\$, provenientes de fornecimentos de livros feitos ao serviço de informação e divulgação, no corrente anno (aviso 5.174);

A conta de A. Ribeiro, na importancia de 1:500\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatística, no mez de março do corrente anno (aviso n. 5.175);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, as duas inclusas folhas relativas á subvenção que compete á Academia de Commercio de Pelotas e L. y. o. Agronomico da mesma cidade, no segundo semestre do corrente anno, de accordo com o art. 87 da lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912, na importancia de 12:500\$000 (aviso 5.176);

A folha na importancia de 5:000\$000 relativa á subvenção que compete no segundo semestre do corrente anno ao Asylo Agricola "Santa Izabel" em Juparanã, de accordo com o art. 87 da lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912 (aviso 5.177);

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitan-se providencias assim de que:

Sejam pagas:

As contas de Antunes dos Santos & Comp., Internationale Sea-transport Compagnie e Janowitz, Wabbe & Comp., provenientes de passagens a immigrants chegados no corrente anno, na importancia de 67:751\$111, ouro (aviso 5.180);

As folhas de gratificação a que fizeram jus, em novembro ultimo, o engenheiro Eugenio Elmo, Oswald Soares Vieira Machado e Eugenio Bartholomeu dos Reis, por serviços prestados na fiscalização das obras, do morro de São Januario, onde vai ser edificado o novo Observatorio Nacional, na importancia de 940\$000 (aviso 5.183);

A folha, na importancia de 711\$111, ouro, relativa á gratificação a que fez jus o Sr. Mario Freire, por serviços prestados, nos mezes de março e abril ultimos, em proveito da propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 5.185);

Seja feito o adiantamento da quantia de 2:000\$ ao inspector da Cultura do Trigo do 2º districto, Antonio Gomes do Carmo, para attender a despesas com o levantamento da carta agronomica do Estado de S. Paulo, destinada a ministrar aos agricultores instruções practicas sobre a escolha dos terrenos proprios para a cultura do trigo, o de que prestará contas opportunamente (aviso n. 5.184);

—Sr. inspector de Pesca:

Em solução ao vosso officio n. 41, de 21 de setembro proximo passado, e tendo em vista o que verbalmente expuzestes sobre o assumpto do mesmo officio, autorizo-vos a adquirir do Sr. L. L. Moura,

representante, nesta capital, da "The W. H. Mullins Co Salem-Ohio—U. S. A." uma lancha de seis cavallos e uma de 30 cavallos, ambas movidas a gasolina, para o serviço dessa inspeccoria, pelo custo total de 11:000\$000.

Autorizo-vos, outrossim, a telegraphar á citada firma norte-americana encomendando tres outras lanchas do mesmo typo e da força de 30 cavallos, sob a condição de serem entregues ao nosso Consulado Geral em New-York até 31 deste mez, correndo a despesa por conta do credito mandado pôr á disposição daquella autoridade, em virtude do meu aviso n. 4.843, de 1º de novembro ultimo.

Ao referido consul telegrapho nesta data dando instruções sobre o recebimento e remessa das ditas lanchas e sobre o respectivo pagamento (aviso n. 5.181).

—Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, da ordem do Sr. ministro, o despacho dessa estação para a de S. João d'El-Rey de 50 fardos de alfafa, destinados á Escola Permanente de Lacticiños da referida cidade, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 5.183 A).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. Ministro peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido o transporte de sete volumes destinados ao Campo de Demonstração de Lavras, Estado de Minas Geraes, o que serão apresentados pelo despachante deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 5.181 A).

—Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido deste porto ao de S. Salvador o transporte de tres volumes destinados á Escola Agricola da Bahia, que serão apresentados pelo despachante deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 5.182).

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido deste porto ao de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, o transporte de 12 volumes destinados ao professor ambulante no referido Estado, Alberto da Moraes Aguiar, e que serão apresentados pelo despachante deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 5.182 A).

—Sr. Soares Lavrador:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a fornecer á Escola Permanente de Lacticiños de S. João d'El-Rey 50 fardos de alfafa, ao preço de 190 réis ao kilo, de accordo com a proposta que apresentastes a esta ministerio em 10 do corrente.

Junto encontrareis a requisição necessaria para o transporte da referida forragem na Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 5.184 A).

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitan-se providencias assim de que sejam pagas:

A folha de gratificação aos segundos officiaes da Directoria do Serviço de Estatística Dr. Justiniano Martins Meirelles e Octavio Nascimento Silva, por terem executado, no mez de novembro ultimo, tarefas supplementares, fóra das horas do expediente, na importancia de 300\$ (aviso n. 5.186);

Ao segundo official Custodio Alfredo de Sarandy Raposo a gratificação de 200\$, por serviços extraordinarios prestados á secretaria, no inquerito que mandei proceder sobre o estado actual dos syndicatos, cooperativas, caixas de credito, etc., no mez de novembro ultimo (aviso n. 5.187);

A folha de gratificações a que fizeram jus os funcionarios do Museu Nacional Dr. Antonio Fernandes Medeiros e João Antonio de Faria Lacerda, por serviços extraordinarios prestados na organização do archivo de papeis e documentos pertencentes áquella repartição, no mez de novembro do corrente anno, na importancia de 450\$ (aviso n. 5.188);

A folha de gratificação pelos serviços prestados á cartographia da Directoria do Serviço de Estatística, no mez de novembro ultimo, na importancia de 5:066\$666 (aviso n. 5.189);

As inclusas folhas de ajudas de custo que resolvi conceder aos Srs. Abdias de Assis Fernandes Chaves, auxiliar de 2ª classe do 5º districto; Octavio Coelho de Magalhães, veterinario do posto de observação e enfermaria de Belo Horizonte, e Benjamin de Oliveira Junqueira, auxiliar de montagem do referido posto, para attender as despesas do primeiro estabelecimento, na importancia de 1:300\$ (aviso n. 5.191);

—Sr. agente da estação de Sítio, Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, o despacho, dessa estação para a de S. João d'El-Rey, de 50 fardos de alfafa, destinados á Escola Permanente de Lacticiños na referida cidade, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 5.190 A).

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias a fim de que:

Sejam concedidas:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da consignação «Despesas de instalação etc.», do credito especial aberto pelo decreto n. 8.173, de 28 de dezembro de 1910, saldo revigorado para o actual exercicio em virtude do disposto no art. 91 da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912, o credito de 112:500\$, destinado a attender ás despesas do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, no referido Estado (aviso n. 5.191);

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe o credito de 3:000\$, para attender ás despesas da Inspectoria Agricola do 10º districto, até o fim do corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 5.200).

Sejam distribuidos:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito de 6:500\$, supplementar ao de 4:000\$, distribuido áquella delegacia em virtude do pedido feito em meu aviso n. 463, de 19 de janeiro do corrente anno (aviso n. 5.202);

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 1:633\$317, para attender ao pagamento de diarias, á razão de 33\$333, no periodo de 13 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinário do serviço de combate e erradicação de epizootias, naquelle Estado, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes (aviso n. 5.203).

Sejam pagas:

Ao engenheiro Maurice Mollard, a quantia de 22:000\$, a que fez jús no mez de novembro ultimo, pela direcção technica dos trabalhos da commissão de estudos para melhoramento das condições de navegabilidade do Rio Branco, nos termos do aviso n. 4.401, de 25 de outubro do corrente anno (aviso n. 5.193);

Aos funcionarios do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro indicados na inclusa folha, as diarias a que fizeram jús no mez de outubro proximo findo, na importancia de 667\$740 (aviso n. 5.194);

A folha de salarios do trabalhador encarregado da conservação do material agricola do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Alberto Carlton, relativa aos mezes de julho a novembro do corrente anno, na importancia de 838\$706 (aviso n. 5.213);

A folha do pessoal empregado nos trabalhos da locação e explanação do morro de S. Januario, onde va ser edificado o novo Observatorio Nacional, relativa ao mez do novembro proximo passado na importancia de 4:140\$ (aviso n. 5.195);

A João Cammuyrano & Comp., a quantia de 9:117\$, em que importam as duas inclusas contas provenientes das obras executadas na lancha *Clarita*, do Serviço de Povoamento, em outubro ultimo (aviso n. 5.196);

As contas de Gomes Pereira, Guinle & Comp., Trajano de Medeiros da Comp. e J. H. Costa & Comp., na importancia total de 949\$800, provenientes de varios fornecimentos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 5.197);

As contas de F. Briguier & Comp. e Leandro Martins & Comp., nas importancias de 1:186\$400 e 1:280\$, provenientes de fornecimentos de livros e moveis ao Serviço de Informaçoes e Divulgação, na importancia total de 2:766\$100 (aviso n. 5.198);

As contas do Dias Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em março e julho do corrente anno, na importancia total de 2:010\$104 (aviso numero 5.199);

As contas de Firmino Fontes, Dutrain-Villan, Falque & Comp., Fernandes Malmo & Comp., Soares Lavrador & Comp., Joaquim Barbosa dos Campos, Barcellos & Coelho e Rodrigo Vianna, na importancia total de 2:729\$220, provenientes de varios fornecimentos effectuados em proveito do Museu Nacional, no corrente anno, de accordo com a inclusa relação (aviso n. 5.201);

As contas provenientes de armazenagem e outras taxas devidas ao caes do porto do Rio de Janeiro, na importancia total de 1:301\$610, relativas a despachos feitos em proveito do recenseamento, no mez de dezembro de 1910 (aviso n. 5.201).

Transmittindo:

Para os effectos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, o processo, relativo ás dividas de exercicios findos de que são credores Martins & Castro, successores de Martins & Silva, e outros, referentes a fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Aprendizado Agricola de Barbacena, na importancia de 3:267\$140 (aviso n. 5.203);

Para os fins determinados no art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, o processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 682\$800, de que é credor Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil (aviso 5.206);

Para os effectos do § 3º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, o processo, relativo á divida de exercicios findos de

que é credor Gomes Pereira, proveniente de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no anno proximo passado, na importancia de 576\$700 (aviso n. 5.207).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tendo sido dadas as providencias que solicitastes no officio n. 394, de 26 de novembro ultimo, junto vos devolvo a conta da Sociedade Anonyma Martinelli e os documentos a ella annexos, que foram devidamente sellados (aviso n. 5.208).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir á casa Arens & Comp. uma lancha a petroleo pela quantia de 6:500\$, conforme solicitastes em officio de 18 de novembro proximo passado (officio n. 5.212 A).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito as necessarias providencias no sentido de ser concedido deste porto ao de S. Salvador, no Estado da Bahia, o transporte de um volume contendo uma lancha a petroleo destinada á Escola Agricola do referido Estado e que será despachada pelo Sr. João de Corqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio (officio n. 5.213 A).

— Sr. William Wilson Coelho de Souza, encarregado dos trabalhos preliminares da instalação da Estação Experimental para a cultura intensiva do algodoeiro em Coroatá, no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir á Sociedade Industrial e de Automoveis Bom Retiro, em S. Paulo, 600 metros de cerca «Pague» e ao contractante deste ministerio a graxa para lubrificação de machinas agricolas, de que trataes em officio n. 7, de 14 de novembro proximo passado (officio n. 5.214).

— Sr. Arens & Comp.:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta que fizestes para o fornecimento de uma lancha a petroleo destinada á Escola Agricola da Bahia pela quantia de 6:500\$, cujo pagamento será effectuado pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres (officio n. 5.214 A).

— Sr. João Severino da Silva:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, na casa Fred. Figner, o material constante da inclusa relação, para ser applicado no serviço de propaganda de que estaes incumbido (officio n. 5.193 A).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de dezembro de 1912

Sr. director da Despesa Publica:

Afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, passo ás vossas mãos o incluso requerimento, em que o Sr. Edmundo Galvão de Moura Lacerda, ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, pede providencias no sentido de que cesse o desconto que soffre mensalmente em seus vencimentos, para indemnização da divida com o montepio, e seja-lhe restituída a importancia descontada indevidamente (officio n. 637).

— Sr. Dr. Hugo do Andrade Braga, fiscal do contracto com as Companhias de Navegação Italianas:

Communico-vos, do ordem do Sr. ministro, que as Companhias de Navegação Italiana, com as quaes foi celebrado neste ministerio o contracto de 10 de setembro do corrente anno, que fostes encarregado de fiscalizar, acabam de conferir plenos poderes para represental-as no nosso paiz, conforme procuração enviada a este ministerio em carta de 26 de novembro findo, ao Banque Français et Italienne pour l'Amerique du Sud (officio n. 638).

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos que nesta data solicito do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de serdes autorizado a aceitar, por parte deste ministerio, a escriptura de doação que a Municipalidade de Coroatá, nesse Estado, faz á União de um terreno para instalação do Campo experimental da cultura do algodoeiro.

O respectivo intendente municipal vos apresentará, com outros documentos que julgardes necessarios, a certidão da acta da sessão do Conselho Municipal em que foi resolvida a doação; os documentos comprobatorios da propriedade do terreno por parte da Municipalidade; a planta, em duplicata, do terreno, com declaração da área, tendo as linhas devidamente cotadas e assignalados seus azimuths e a

declinação magnética local, sendo a planta assignada por todos os confrontantes com a mesma concordando.

Lavrada a escriptura e registrada, deveis remetter o respectivo traslado e uma das plantas a este ministerio (aviso n. 639).

—Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser autorizado, por telegramma, o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão a aceitar a escriptura de doação ao Governo Federal, por parte da Municipalidade da Coroatá, do terreno necessario para a installação do Campo experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro, naquella municipalidade (aviso n. 640).

—Sr. presidente do Conselho Municipal da Coroatá, Estado do Maranhão :

Tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, são dadas providencias para que seja autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão a aceitar a escriptura de doação do terreno que o Conselho Municipal, sob vossa presidencia, resolveu ceder à União, para installação do Campo experimental da cultura do algodoeiro.

O agronomo William Wilson Coelho da Souza, que é encarregado de proceder aos trabalhos preliminares para a installação, auxiliará o Sr. delegado fiscal nas diligencias necessarias para que seja lavrada a escriptura de doação com o possivel brevidade (aviso n. 641).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia autentica do contracto celebrado com o Sr. Dr. Felix Apostoli para servir como veterinario dest. ministerio.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 6 do corrente (aviso n. 642).

—Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo :

Tenho a honra de comunicar-vos que as Companhias de Navegação Italianas, com as quaes celebraram o Governo Federal e o desso Estado o contracto de 10 de setembro ultimo, acabam de conferir plenos poderes para representalas no nosso paiz, conforme procuração enviada a este ministerio, ao Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud (aviso n. 643).

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1912

Ramon B nito Alonso, pedindo restituição dos documentos que figuram no concurso realizado nesta secretaria de Estado em 1911.—S.M., mediante recibo.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de dezembro de 1912

Sr. Joaquim Dias dos Santos (liloeiro publico :

De accordo com a vossa conta n. 26.804, de 23 de setembro proximo passado, remettida a esta Directoria Geral, com o officio da Directoria Geral de Estatística de 24 de outubro seguinte, tendes em vosso poder a importancia de 924\$500, liquido da venda de diversos objectos que na referida conta enumerais e, para o devido recolhimento, vos envio a guia sob n. 62.

Peco-vos que enveis opportunamente a esta Directoria Geral, para as competentes annotações, o conhecimento do Caixa da Thesouraria Geral do Thesouro que receberdes no acto do referido recolhimento (officio n. 195).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Tenho a honra de vos transmittir para os devidos fins, e de accordo com o art. 208 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906, combinado com o art. 20 n. III, § 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1912, o incluso processo de comprovação do adiantamento de 11:116\$910 feito ao auxiliar da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Alvaro Guimarães, em virtude do aviso n. 2.334, de 7 de junho do corrente anno (officio n. 196).

—Sr. director do Posto Zootecnico Federal—Estação de Pinheiro (Estrada de Ferro Central do Brazil :

Junto vos remetto a guia n. 61 afim de recolherdes aos cofres do Thesouro Nacional a importancia de 16:820\$ a que vos referis em vosso officio n. e/ 518, de 6 de novembro proximo passado.

Depois de feito o recolhimento deveis apresentar a esta Directoria Geral o competente conhecimento do caixa da Thesouraria Geral do Thesouro para os fins convenientes (officio n. 197).

Dia 9

Sr. director da Fazenda Modelo Santa Monica:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro attendeu ao pedido constante do vosso officio n. 90, de 10 de outubro do corrente

anno, e por isso, fiz publicar no *Diario Official* de hontem, edital chamando concorrência publica para a venda de diversos pertences da engenhos de café e de canna de assucar, assim como arados velhos, rodas de carro e ferros velhos.

Deveis, portanto, facultar aos interessados o exame do referido material.

As propostas que forem apresentadas nessa fazenda, devem ser logo remettidas a esta Directoria Geral onde serão abertas (officio n. 198).

Dia 14

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio n. 325, de 25 de julho proximo passado, vos declaro que os funcionarios que receberem supprimentos por conta de adiantamentos destinados à execução de serviços autorizados por lei ou por decisão do Sr. ministro, ficarão também obrigados à prestação de contas para comprovar o supprimento recebido, e-ri do disposto na letra b, § 12 n. III, art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911.

As comprovações de adiantamentos dessa natureza, portanto, terão por documentos os recibos passados pelos fornecedores e mais pessoas que forem pagas, assim como as quitações dos funcionarios que receberem supprimentos.

Todos os papeis relativos a taes adiantamentos deverão ser encaminhados pelo responsavel que os tiver recebido, por intermedio da repartição em que servir (officio n. 200).

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Determinando o § 4º n. III art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, que a fiscalização das despesas realizadas pelas dependencias do Ministerio a meu cargo nos Estados e no estrangeiro, seja feita pela Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, mediante o exame dos respectivos documentos comprobatorios, rogo-vos expedição de ordens a todas as delegacias do Thesouro para que, até o dia 10 de cada mez, remetam aquella directoria, devidamente processados e com as competentes quitações, as segundas vias de todos os documentos de despesas pagas no mez anterior, por conta deste ministerio (aviso n. 201).

Dia 17

Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, ficas autorizada a vender ou trocar os animaes a que se refere o vosso officio n. 128, de 22 de outubro proximo passado, por outros do que esse aprendizado necessite.

No caso de troca, a despesa com a diferença se houver, entre o valor dos referidos animaes, e o dos adquiridos, correrá pela verba destinada a despesas de installação e adaptação de diversos estabelecimentos, etc., (verba 19ª «Material» art. 71 da lei n. 2.584, de 4 de janeiro de 1912 (officio n. 202).

Dia 19

Sr. director geral da Contabilidade:

Convinho que sejam processadas pelas delegacias fiscaes do Thesouro e por ellas directamente enviadas a essa Directoria Geral para os effeitos do disposto no § 4º n. III art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, as segundas vias de todos os documentos de despesas pagas pelas mesmas delegacias por conta das dependencias desta Ministerio nos Estados, resolvi determinar que, de ora em diante, os chefes ou encarregados das mesmas dependencias apresentem ás respectivas delegacias não só as primeiras como as segundas vias das contas e folhas cujo pagamento requisitarem; ficando revogadas as ordens anteriores que recomendavam a remessa, á Directoria a vosso cargo, pelos proprios chefes de serviço, das segundas vias dos alludidos documentos.

O que vos declaro para que leveis ao conhecimento de todas as repartições ou serviços, observando, porém, que não é dispensada a remessa, até o dia 10 de cada mez, por parte das dependencias do Ministerio, a essa Directoria Geral, dos balancetes demonstrativos das despesas realizadas no mez anterior por conta dos differentes creditos ou verbas, consignações e sub-consignações orçamentarias (aviso n. 203).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de dezembro de 1912

Pa liram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros, 20 caixas, marca M. A., contendo medalhas e placas, procedentes da Genova e consignadas a este ministerio.

Ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, encarregado de despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, deu-se conhecimento das providencias tomadas nesse sentido.

Notas sobre o movimento do escriptorio de informações do Brazil em Pariz, durante os primeiros dez mezes do anno de 1912, apresentadas ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, pelo encarregado do mesmo escriptorio, Dr. Delfim Carlos B. Silva

INSTALAÇÃO DO ESCRIPTORIO

Foi installado em fins de dezembro de 1911, á rue de Richelieu n. 59, no local até então occupado pelo escriptorio do Pariz da Comissão do Brazil na Exposição Internacional de Turim.

SERVÍÇOS REALIZADOS

Publicações feitas por iniciativa do escriptorio e com elementos por elle fornecidos:

a) publicações novas:

1.^a *Les Colonies Agricoles au Brésil*, por Paul Perrin. É um guia para as pessoas desejosas de dedicar-se á agricultura no Brazil. Contém resumos da legislação federal sobre os serviços de colonização no Brazil e dos relatorios das repartições federaes, estaduais e de imigração. Dá uma idéa exacta acerca do modo por que é feito o serviço de localização de imigrantes no Brazil, além de orientar com segurança sobre o estado actual dos nucleos coloniaes (condições climatericas, produção, população, vias de comunicação, mercados proximos, etc.)

A edição constou de 10.000 exemplares que são enviados ás pessoas que sollicitam informações sobre o assumpto.

Tambem a todos os Consulados do Brazil em França foram remetidos exemplares com o fim de se attender aos pedidos por elles recebidos.

2.^a *Colonisation au Brésil*, por Paul Walle. Neste livro o autor descreve as suas impressões sobre o serviço da colonização nos varios Estados da União que visitou pessoalmente, durante as suas recentes viagens pelo nosso paiz.

A mesma brochura contém, além disso, uteis informações acerca do custo da vida em varios pontos do Brazil, salarios, produções, etc.

A edição respectiva foi de 5.000 exemplares, que estão sendo distribuidos do mesmo modo que a brochura *Les Colonies Agricoles au Brésil*.

3.^a *La Défense Economique du Caoutchouc au Brésil* — É o titulo de uma brochura contendo uma traducção franceza da recente lei e regulamento respectivo determinando as medidas adoptadas pelo Governo Federal para a protecção da borracha no Brazil.

A edição respectiva foi de 5.000 exemplares os quaes foram distribuidos aos interessados na França, Belgica e Suissa.

4.^a *The Economic Protection of the Rubber in Brazil* — Traducção ingleza da citada lei e regulamento. A edição constou de 5.000 brochuras distribuidas na Inglaterra e Estados Unidos.

5.^a *Tarif des Douanes Brésiliennes* — É uma traducção franceza da nossa tarifa aduaneira, com todas as modificações nella feitas até a presente data. Além disso se acham discriminadas na nossa edição as quantias pagaveis em ouro e as pagaveis em papel; contém tambem uma tabella para conversão, a qualquer cambio dado sobre Londres, do nosso papel em moeda franceza. A necessidade de semelhante publicação era ha muito tempo reclamada pelo commercio europeu, conforme prova o grande numero de pedidos que recebemos logo que annunciámos a proxima appareição desse trabalho.

A actual edição é de 2.000 exemplares, pretendendo eu fazer em principio do anno vindouro uma nova edição de maior importancia.

6.^a *Relação dos expositores brasileiros na exposição de Turim* — Mandei reunir em uma pequena brochura os nomes de todos os expositores brasileiros premiados na ultima Exposição Internacional de Turim.

A edição respectiva será distribuída aos expositores juntamente com as medalhas que acabam de chegar pelo vapor *Brasile*.

7.^a *Publicações recitadas* — As seguintes publicações recitadas sob os auspícios do escriptorio contem dados estatísticos que foram postos em dia com os elementos por nós fornecidos.

8.^a *Connaissez-vous la richesse du Brésil?* por Paul Perrin. É um resumo da obra *Le Brésil, ses richesses naturelles, ses industries*, editada pela extincta Comissão de Expansão Economica do Brazil.

A edição actual foi de 10.000 exemplares.

9.^a *P. Walle — Au Brésil — Vol. I.^o «De l'Uruguay au Rio S. Francisco» Vol. II «Du Rio S. Francisco a l'Amazona»*

A reedição desta obra feita pela casa E. Guilmoto com a qual o autor tem accordo.

Além da edição em dous volumes mandei preparar uma outra, dividida em 15 fasciculos com os seguintes titulos:

1. *Aperçu Général — Rio de Janeiro;*
2. *Amazona et Acre;*
3. *Para;*
4. *Piahy et Maranhão;*
5. *Parahybe, Rio Grande do Norte et Ceará;*
6. *Pernambuco;*
7. *Sergipe et Alagoas;*
8. *Bahia;*
9. *Espirito Santo;*
10. *Rio de Janeiro;*
11. *S. Paulo;*
12. *Paraná et Santa Catharina;*
13. *Rio Grande do Sul;*
14. *Minas Geraes;*
15. *Goyaz et Mato Grosso.*

A edição total foi de 15.000 exemplares.

Publicações no prelo — Deixei promptos a entrar no prelo os seguintes trabalhos.

- 1.^a *Brésil — Adresses — Importateurs.*
- 2.^a *Brésil — Adresses — Exportateurs.*

Estes dous trabalhos contem os nomes e endereços dos principaes exportadores e importadores brasileiros, reunidos por productos exportados ou importados.

Posso affirmar com segurança que essas publicações serão do maximo interesse para o desenvolvimento do commercio entre o Brazil e a Europa, como provam os constantes pedidos sobre esse assumpto que não só o nosso escriptorio como tambem muitos consulados nossos recebem dos interessados.

A edição é de 5.000 exemplares de cada volume.

3.^a *Le commerce extérieur du Brésil en 1910 et 1911*

É uma traducção do folheto sob esse titulo publicado pela nossa Repartição de Estatistica Commercial.

A edição respectiva é igualmente de 5.000 exemplares.

Publicações em preparo — Estão sendo preparadas e serão publicadas em principio do anno vindouro os seguintes trabalhos, em francez:

- I. Estatistica comparativa do commercio de importação directa ao Brazil nos annos de 1908 a 1911.
- II. Estatistica comparativa do commercio de exportação directa ao Brazil nos annos de 1908 a 1911.
- III. Indicador dos importadores de productos brasileiros na França.
- IV. Indicador dos fabricantes, exportadores e commissários de artigos francezes que interessam o Brazil;
- V. Estatistica industrial do Brazil.
- VI. Guia de viagem terrea, maritima e fluvial do Brazil.
- VII. Pequena geographia do Brazil para uso das escolas francezas;
- VIII. Uma geographia economica do Brazil.
- IX. *Le Portugal commercial* — Guia de correspondencia commercial portuguez e francez.

Além disso pretendo publicar, logo que tiver obtido os dados indispensaveis, uma nova edição da obra *Le Brésil ses richesses naturelles, ses industries* em fasciculos, bem como monographias e mappaes de todos os Estados brasileiros.

Tambem é intenção minha publicar um trabalho estatistico calcado sobre os moldes de *Boletim da Exposição Nacional de 1908* e um grande mappa do Brazil com indicação de todas as suas produções, estradas de ferro, etc., etc.

Si conseguir os elementos necessarios publicarei tambem um guia destinado aos estrangeiros que visitarem o Brazil, illustrando-o com vistas e plantas das nossas principaes cidades.

DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

No periodo que assim citei foram distribuidas pelo escriptorio 61.700 publicações sobre assumptos brasileiros, dentre os quaes destacarei as remessas seguintes feitas em maior numero.

1.800 exemplares do *Annuaire du Brésil Economique* a 800 bancos e banqueiros em Pariz e a 1.000 membros das camaras de commercio francezas em Pariz e nos departamentos;

500 exemplares da obra *Brazil in 1911* a 500 bancos e banqueiros domiciliados em Londres;

250 exemplares da obra *Le Brésil ses richesses naturelles et Industries* editada pela extincta Comissão de Expansão Economica do Brazil, aos presidentes e secretarios das 125 camaras de commercio inglezas;

6.732 publicações diversas aos presidentes das camaras de commercio francezas para as respectivas bibliotecas;

715 publicações diversas aos secretarios das camaras de commercio francezas;

4.000 exemplares do trabalho *Le Brésil ses richesses naturelles et Industries* (editado pela extincta Comissão de Expansão Economica do Brazil) a 1.000 membros das camaras de commercio francezas;

15.000 exemplares da *Carte Economique du Brésil* (editada pela mesma comissão) a 15.000 professores de escolas primárias da França;

5.000 exemplares da brochura *La Défense Economique du Caoutchouc au Brésil* a sociedades de plantações de borracha e fabricas de artigos de borracha, camaras de commercio, banqueiros, e jornaes commerciaes, technicos e financeiros, na França, Belgica e Suissa;

4.000 exemplares da brochura *The Economic Protection of the Rubber in Brazil* a banqueiros, jornaes industriaes, commerciaes, technicos, sociedades de plantação de borracha na Inglaterra e nos Estados Unidos;

1.000 exemplares do trabalho *El Brazil en 1910* às camaras de commercio hespanholas e bancos, banqueiros e jornaes de Madrid e Barcelona;

1.400 exemplares da *Tarifa das Alfandegas Brasileiras* (edição franceza) às camaras de commercio de todos os paizes da Europa, todas as legações de consulados do Brazil e principaes firmas commerciaes francezas que negociam com o Brazil.

A distribuição deste ultimo trabalho foi iniciada poucos dias antes da minha partida para o Brazil.

Durante o correr do mez de dezembro serão feitas ainda as seguintes distribuições:

50.000 exemplares *Le Mate du Brésil* aos hospitaes, hospícios, medicos e casas de productos alimenticios em grosso e a retalho, na França;

10.000 brochuras *Le Mate du Brésil* serão fornecidas para a distribuição a clientella, às casas que na França já se occupam da venda do mate do Brazil;

4.000 exemplares do trabalho *Connaissez-vous la Richesse du Brésil ?* a 4.000 lyceus e escolas em França;

150 exemplares do livro *Caoutchouc du Brésil* do Sr. Paul Walle às Camaras de Commercio Francezas;

3.000 exemplares da brochura *Les Colonies Agricoles. au Brésil*;

1.200 exemplares da brochura *La Colonisation au Brésil*, a consulados e vice-consulados do Brazil na Europa;

150 exemplares da obra *Au Brésil*, vols. I e II, de Paul Walle, às Camaras de Commercio Francezas;

7.080 monographias extrahidas da obra *Au Brésil*, de Paul Walle, e 472 bancos de Paris;

800 mappas da cidade do Rio de Janeiro às Camaras de Commercio Francezas, escolas profissionais, agencias maritimas, gabinetes de leitura de Paris e dos departamentos e consulados e vice-consulados do Brazil;

400 colleções de mappas da Sociedade Nacional de Agricultura, às Camaras de Commercio e Camaras de Agricultura da França;

200 mappas do Estado do Rio Grande do Sul, às Camaras de Commercio Francezas, consulados e vice-consulados do Brazil;

5.000 exemplares do trabalho *Importation et Exportation du Brésil en 1910 et 1911*, às legações e consulados do Brazil, Camaras de Commercio da França e dos demais paizes europeus, membros das Camaras de Commercio de Paris e dos departamentos francezes, casas de exportação que negociam com o Brazil, bibliothecas e gabinetes de leitura da França e conselheiros do commercio exterior da França;

5.000 exemplares *Brésil — Adresses — Exportateurs*;

5.000 ditos *Brésil — Adresses — Importateurs*, aos mesmos endereços indicados acima, além de

45.000 cartões postaes com vistas do Brazil.

Em menor escala foram distribuidas as seguintes publicações em francez:

Guide de l'émigrant;
Comment on assainit un pays;
Quelques notes sur la climatologie au Brésil;
Le Brésil au XX Siècle, por P. Denis;
Le Brésil Meridional, por D. de Carvalho;
Rio de Janeiro, por C. Rudeval;
La ville de Rio de Janeiro et ses environs;
Bases réglementaires pour le service de peuplement au Brésil;

Le Café pur du Brésil;

Mate du Brésil;

Les Etats du Brésil, por S. Magalhães;

Pará — Réglementation de la loi sur les terres vacantes;

Pará — Faveurs accordés aux entreprises européennes;

Pará — Industries extractives;

Pará — Message du Gouverneur de l'Etat;

Album do Pará;

II — Monographias diversas extrahidas da obra *Le Brésil, ses richesses naturelles, ses industries*;

«Les Progrès du Brésil.»

«Le Progrès Brésilien, por d'Anthouard.»

«Les Progrès de S. Paulo.»

«Quelques opinions sur le Brésil.»

«Au pays de l'avenir.»

«Caoutchoucs Brésiliens.»

«Un pays de colonisation.»

«Immigrant.»

«Pourquoi je m'enorgueillis de mon pays.»

«Au pays de l'or et des diamants.»

Em Inglez:

«Brazilian Year Book 1909.»

«New Brazil.»

«Improvements of Brazilian Ports.»

Em Allemão:

«Brasilien, die jungste Grossmacht.»

«Warum bin ich stolz auf mein Vaterland.»

«Der Mate.»

«Die Landwirtschaftlichen Kolonien in Brasilien.»

Em portuguez:

«O Brazil, suas riquezas naturaes, suas industrias.»

«Cultura dos campos.»

«O ensino profissional e agricola.»

Em italiano:

«Il Brasile.»

«Libro d'oro degli italiani all'estero.»

«Salubrità ed igiene al Brasile.»

«Il Brasile — Faro dell'Universo.»

«Colonizzazioni di São Paulo.»

«L'italiano nel Brasile.»

«Il Brasile a colpo d'occhio.»

«Il Caffè.»

«Un pó di storia del Brasile.»

«Lo Stato di Pernambuco.»

«Lo Stato di Minas Geraes.»

«Perché sono orgoglioso del mio paese.»

«Gli Stati Uniti del Brasile.»

«Il Brasile e gli italiani.»

«Emigrazione italiana.»

Mappas:

«Carte Economique du Brésil.»

«Carte des Voies Férées du Brésil.»

«Carte Politique du Brésil.»

«Carte des Phares sur les Côtes Brésiliennes.»

«Carte de S. Paulo.»

«Carte de Rio de Janeiro (Villo).»

Todas as remessas de publicações são sempre acompanhadas de cartas circulares, nas quaes se chama a attenção do destinatario para o trabalho que se envia. A grande quantidade de respostas recebidas são o mais cabal testemunho do criterio com que se tem procurado fazer esse trabalho, attestando ao mesmo tempo a efficacia do plano adoptado para a maior diffusão do conhecimentos exactos das cousas brasileiras em todos os meios sociais.

Nas distribuições são sempre contempladas todas as legações, consulados e vice-consulados do Brazil; além disso, foram sempre remittidos exemplares das publicações novas aos ministerios, governadores e presidentes dos Estados, prefeitos, principaes repartições federaes, bem como aos principaes jornaes do Brazil.

Serviço de informações

O serviço de informações verbaes e por correspondencia desenvolve-se dia a dia, procurando-se sempre attender, com os elementos á nossa disposição, às consultas feitas. A média diaria das consultas verbaes foi de quinze.

O movimento da correspondencia, entrada e saída, attingiu nos 10 primeiros mezes deste anno ao total de 9.800.

Na falta dos documentos que habilitassem a responder com segurança a varias consultas, transmitti esses pedidos de informações ao Ministério da Agricultura e ao Museu Commercial.

Entretanto, muito conveniente seria que me fosse dada uma autorização para corresponder-me directamente com os governos estaduais e municipaes, o que sem duvida evitaria muita perda de tempo nas respostas.

Boletim do escriptorio

Como auxiliar do Serviço de Informações e Divulgação iniciou o escriptorio em 15 de outubro a publicação do *Bulletin Officiel du Bureau de Renseignements du Brésil à Paris*, com uma tiragem de 10.000 exemplares.

Devido ao grande numero de pedidos recebidos tive que elevar a tiragem do segundo numero a 11.000 exemplares.

Tenho-me esforçado para dar ao *Bulletin* um caracter pratico cada vez mais accentuado, escolhendo judiciosamente os documentos publicados.

O primeiro numero publicou um artigo original do Sr. Gabriel Hanotaux, membro da Academia Franceza e Presidente do Comité France-Amerique, intitulado *Le Brésil et la France*.

Na parte official foram publicados: As condições geraes das adjudicações publicas no Brazil. Concorrença para o estabelecimento de fabricas de artigos de borracha e de usinas de refinação de borracha. Concorrença para o estabelecimento de

depósitos de carvão de terra e de óleos combustíveis no valle do Amazonas. Serviço de vapores directos subvencionados entre a Italia e o Brazil. Condições para adjudicação dos trabalhos dos portos de Porto Alegre e de Corumbá. Lei sobre os cheques. Constituição de sociedades. Patentes de invenção.

A parte não official foi dividida nas seguintes secções:
Agricultura — Commercio — Industria — Obras Publicas — Informações geraes — Echos da imprensa franceza.

O segundo numero publicou um artigo do Dr. Rodrigo Oclavio a proposito da data de 15 de Novembro e muitos outros artigos de interesse geral.

No terceiro numero será publicada a lei relativa aos direitos autoraes no Brazil e como supplemento a introdução do recente relatorio apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

A distribuição do boletim é feita aos seguintes:

Brazil:

Presidente, Vice-Presidente e Ministros	9
Governadores, Presidentes e Prefeitos	24
Deputados	212
Senadores	63
Repartições publicas federaes.	61
Estradas de ferro e companhias de Navegação	15
Commerciaes, industriaes e associações particulares no Rio de Janeiro.	224
Idem, idem, nos Estados.	559
Camara de Commercio Internacional, Museu Commercial e Junta Commercial da Capital Federal, Associações commerciaes e juntas commerciaes dos Estados.	30
Jornaes e revistas brasileiras.	788
Intendencias Municipaes	600

2.665

Legações, Consulados e Vice-Consulados do Brazil

360

3.025

Paris?

Bancos.	472
Membros das Camaras de Commercio.	48
Jornaes diários	58
Bibliothecas	85
Cabinets de leitura	19
Banqueiros	521
Casas commerciaes que negociam com o Brazil.	112

1.345

4.370

Paris e departamentos:

Embaixadores, ministros e consules acreditados em França (menos os do Brazil)	784
Paris, departamentos e estrangeiro:	
Agencias maritimas	177
Conselheiros do commercio exterior da França	829
Camaras de Commercio francezas.	144
Diversos	76

1.226

Departamentos:

Cabinets de leitura	81
Membros das Camaras de Commercio.	2.314

2.395

Estrangeiro:

Camaras de Commercio dos principaes paizes da Europa.	624
---	-----

2.399

Conservados em deposito para pedidos ultteriores.	601
---	-----

Total da edição n. 1.	11.000
-----------------------	--------

A distribuição do n. 2 foi a seguinte?

Endereços da expedição do n. 1.	9.399
---------------------------------	-------

Augmento:

Escolas Profissionais em Paris e na Provincia.	262
Remessas feitas em virtude de pedidos.	244
Ministros e consules acreditados no Brazil.	200

10.105

Conservados em deposito para novos pedidos.	895
Total da edição do n. 2.	11.000

No n. 2 do *Boletim* inaugurei tambem a secção «offertas e pedidos» onde são publicados gratuitamente os pedidos e offertas que nos são dirigidos por pessoas idoneas e que possam interessar ao desenvolvimento das relações entre o Brazil e a Europa.

Tive a satisfação de ver que a publicação do *Boletim* despertou o maior interesse no mundo de negocios europeus, bem como nas nossas legações e consulados.

Os consulados, dos Estados Unidos em Paris, e da Bolivia em Lyon, accusando o recebimento do *Boletim* tecem elogios a essa publicação.

Varios ministros e consules do Brazil, companhias importantes, escolas, etc., manifestaram-me a boa impressão que lhes causou o nosso *Boletim*. O órgão do «Syndicat general de la defense du café» dedica um excellent artigo á nossa publicação sob o titulo «Une publication utile».

Em vista desse resultado animador é intenção minha tornar a publicação quinzenal desde que possa contar para esse fim com os recursos necessarios. Augmentarei tambem a tiragem para 25.000 exemplares afim de poder espalhar por toda a Europa e America essa nossa publicação, em beneficio da maior propaganda do nosso paiz.

PROPAGANDA DO CAFÉ

A nossa propaganda nesse ponto visou principalmente á fabricação e diffusão de um typo de apparelho para preparo de café pelo systema brasileiro (coador de panno) sem grande trabalho para o operador.

Depois de numerosas tentativas feitas durante alguns mezes consegui enfim realizar um typo que me parece corresponder perfeitamente aos fins que temos em vista.

Em novembro findo realizei em Paris algumas experiências com esse modelo obtendo sempre resultados muito satisfatorios.

Trouxe comigo dous desses apparelhos para as demonstrações que pretendo fazer no Rio e em S. Paulo.

O modelo em questão é destinado aos estabelecimentos que vendem quantidades de café por dia. Deixei entretanto em fabricação em Paris um modelo pequeno para uso das familias. Este modelo sendo de custo relativamente pequeno terá certamente a mais larga diffusão.

Na Italia foram inaugurados sob os auspícios do escriptorio a meu cargo dous «Bar Brasile» na cidade de Turim. Em varios estabelecimentos da mesma cidade consegui introduzir o preparo do café pelo systema genuinamente brasileiro e com resultado satisfatorio. Esses estabelecimentos são o «Bar Ligure», «Restaurant della Zerca», «Buffet Stazione», «Porta Nuova» etc. Em Roma inaugurei tambem a degustação do café da Viuva Abrate, Via dei Serpenti, com os mais fisonomeos resultados.

PROPAGANDA DO MATE

Deixei em preparo em Paris 50.000 caixinhas para a distribuição de amostras de mate aos Hospitales, Hospícios, medicos civis e militares, casas de productos alimenticios etc.

As amostras serão de 50 grammas cada uma e acompanhadas de uma brochura sobre o modo de preparar e as vantagens do uso do mate.

Além disso fornecerei ás casas que já vendem esse producto cerca de 160.000 objectos de reclame para distribuição á sua clientela.

Estou cogitando de organizar mais alguns depositos desse producto em França, de modo a prover o mercado em qualquer caso de necessidade.

Na Italia fiz uma tentativa para a introdução do Mate no exercito, remettendo cerca de 500 kilos ás forças italianas em operações na Lybia. Em virtude de resposta do Ministerio da Guerra Italiano fiz seguir, em fim do mez proximo findo, para a Lybia uma pessoa que levou consigo mais 500 kilos daquelle producto, afim de dirigir pessoalmente as experiencias que alli serão feitas, e cujos resultados estou aguardando.

VARIOS PRODUCTOS

Por iniciativa deste escriptorio está em vias de formação a Compagnie Franco-Brésilienne d'Alimentation, que tem por fim o commercio de importação de frutas brasileiras na Europa. A sede da companhia será em Paris; actualmente os organizadores desta sociedade se occupam da questão do transporte, tendo já feito em Santos e Paraná contractos para o fornecimento de cerca de dous milhões de cachos de bananas annualmente.

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TURIM

Em 31 de dezembro do anno findo assumi, por ordem do V. Ex., a direcção dos trabalhos da liquidação do commissariado do Brazil na Exposição de Turim, ficando até fins de

março concluídos todos os trabalhos de encaixotamento e reexpedição dos productos expostos. Em fins de abril estava o terreno occupado pelos nossos pavilhões entregue á commissão ex-cutiva, devendo-se notar que foi o Brazil a primeira nação que se desembaracou desse compromisso.

Todas as medalhas destinadas aos expositores brasileiros foram enviadas pela casa Johnson, de Milão, e acabam de chegar ao Rio de Janeiro, pelo vapor *Brasile*.

CÂMARA DE COMMERÇIO FRANCO-BRAZILEIRA

Depois de muitos mezes de trabalhos preparatorios ficou finalmente constituida, em 13 de novembro ultimo, a Camara de Commercio Franco-Brazileira, para a creação da qual trabalhei desde fins do anno de 1911.

O Comité de Organização iniciou immediatamente os seus trabalhos, sendo de esperar que a inauguração official possa ter lugar em janeiro ou fevereiro do anno vindouro.

EXPOSIÇÕES

Por intermedio da The Paulista Lumber Co. expuzemos na Latin-British Exhibition, de Londres, uma collecção de madeiras brasileiras, sendo essa collecção premiada com um «diploma de honra».

ENCOMENDAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Procurei sempre attender com a maior presteza possivel ás encomendas que o ministerio me confiou por varias vezes. Obtive em muitos casos descontos bastante importantes e que não teriam sido concedidos ao Governo si a ordem tivesse sido dada directamente, por que esses descontos representam em geral a commissão reservada aos intermediarios.

Por esta exposição succinta se poderá avaliar do trabalho realizado pelo Escriptorio de informações do Brazil, em Paris, com um pessoal muito limitado e uma verba restrita.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912. — *Delfin Carlos B. Silva*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 19 e 20 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.686, de 9 do corrente, pagamento de 182\$500, a M. J. Ferreira de Almeida;

N. 3.686, de 9 do corrente, pagamento de 182\$500, a M. J. Ferreira de Almeida, de fornecimento feito em proveito da secretaria;

N. 3.528, de 23 do mez findo, pagamento de 524\$, a J. I. Costa & Comp., de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro;

N. 3.583, de 2 do corrente, pagamento de 410\$, a Gonçalves Campos & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ns. 3.584 e 3.585, de 2 do corrente, pagamentos de 410\$ e 972\$750, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

N. 3.402, de 16 do mez findo, pagamento de 22:831\$250, idem á mesma Estrada;

N. 3.580, 3.578, 3.579 e 3.664, de 2 e 7 do corrente, pagamentos de 21\$600, 43\$, 162\$938 e 2:245\$, a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 3.687, de 9 do corrente, pagamento de 5:665\$160, a diversos, de fornecimento feitos á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 3.729, de 11 do corrente, pagamento de 350\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de gratificações;

N. 3.803, de 16 do corrente, pagamento de 21:018\$, a José Thomaz de Aquino e Costa, correspondente ás obras executadas na construção do edificio destinado ao Correio e Telegraphos do Nietheroy;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.273, de 17 do corrente, pagamento de 912\$300 das folhas das diarias a que fizeram jús diversos aprendizes da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística;

N. 5.270, de 17 do corrente, pagamento de 1:470\$, da folha de diaristas da Superintendencia da Defesa da Borracha;

N. 5.298, de 17 do corrente, pagamento de 400\$, de vencimentos em novembro findo, a Antonio Poggi de Figueiredo;

N. 5.035, de 4 do corrente, pagamento de 1:651\$620 a diversos, de fornecimentos feitos a este ministerio;

N. 5.459, de 10 do corrente, pagamento de 161\$160 á D. Amelia Vieira, da confecção de saccos para o Serviço de Inspeção e Defesa Agricola.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 5.297, de 12 do corrente, pagamento de 29:378\$822, da folha de vencimentos do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

N. 5.215, de 7 idem, idem de 98\$ ao jornal *O Povo*, de Caçapava, de publicação de editaes;

N. 5.213, de 7, idem, idem de 48\$ a Paschoal Simone & Filhos, de fornecimentos;

N. 5.264, de 10 do corrente, pagamento de 300\$, ao Dr. Roberto Duque Estrada, da conservação tecnica do material do Instituto de Nevropathologia;

N. 5.230, de 8 do corrente, pagamento de 16:000\$, a Costa & Santos, de condução de enfermos, alienados e cadaveres;

N. 5.125, de 2 idem, idem de 3:380\$, a Herm. Stoltz & Comp., de fornecimentos feitos para as obras do edificio do Instituto Nacional de Musica;

N. 5.146, de 3 idem, indemnização de 240\$ ao thesoureiro da Repartição Central da Policia, para despesas do prompto pagamento;

N. 5.163, de 5 do corrente, credito de 1:280\$500, á Delegacia Fiscal do Espirito Santo, para occorrer ao pagamento á Sociedade de Artes Graphicas da Victoria de fornecimentos de livros e artigos fornecidos para o serviço eleitoral;

N. 5.172, de 5 do corrente, pagamento de 300\$, ao director da Bibliotheca Nacional, de auxilio de aluguel de casa;

N. 5.266, de 10 do corrente, de 13:366\$, da folha do pessoal empregado no Desinfectorio Central da Saude Publica.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento do Dr. Firmino von Doelinger da Graça, pagamento de 263\$789, de restituição de sello a maior pago em 1911.

Officio n. 181, da Delegacia do Maranhão, credito de 200\$210, ouro, para occorrer ao pagamento a Friedheim, Aguiar & Comp., de restituição do direitos.

Exercícios findos — Requerimentos:

De D. Maria Francisca Bastos Lima, pagamento de 1:309\$333, de pensões;

De 380\$, a F. Costa & Comp., de fornecimentos;

De Oscar Taves & Comp., Claudino Manoel da Costa, Ignacia Christovão de Miranda, João Climaco da Moraes e Faustino Maximino da Cunha e outros, pagamentos de 22:432\$363, 21\$960, 116\$129, 609\$515 e 132\$, de dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra:

N. 1.101, de 25 do mez findo, pagamento de 7:573\$700, a diversos, de fornecimentos feitos ao Departamento da Administração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

83ª Sessão em 21 de dezembro de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador Geral da Republica, o Sr. Ministro Muniz Barreto.

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manuel Martinho, André Cavalcante, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para terça-feira 24 do corrente mez.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.298—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão: recorrentes, os pacientes Bento Jovino Candido e outros: recorrido, o Supremo Tribunal de Justiça do Estado.—Deu-se provimento ao recurso para conceder soltura aos recorrentes contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 3.299—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli: recorrente ex-officio, o Juizo Federal da secção; recorridos, os pacientes, João Americo Filho e Manoel Francisco.—Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Appellação criminal

N. 546—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Manoel Miguel de Sant'Anna; appellada, a Justiça Federal. Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.545—Capital Federal (aggravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; aggravante, Honório de Macedo.—Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

Recursos extraordinários

N. 777—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; recorrentes, o Dr. Humberto Smith da Vasconcellos, por si e por seus irmãos e outros; recorrido, Benedicto Caldeira Junot.—Conhecendo-se preliminarmente do recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, *de meritis*, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Enéas Galvão.

N. 782—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Almeida da Avila; recorridos, Tinoco Machado & Comp.—Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 546—Ceará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, João Tiburcio Albano; recorrida a Fazenda do Estado.—Deu-se provimento ao recurso para considerar inconstitucionaes os impostos cobrados, unanimemente.

N. 691—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira Rosa, inventariante e herdeiro do coronel Segisfredo da Matta Paes.—Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

Apellação civil

N. 2.155—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellant, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellado, Alfredo Carlos Soares Camara.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Mibielli que lhe dava provimento em parte.—Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.—O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

*AUTOS QUE BATIVAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES**Recurso eleito al*

N. 263—S. Paulo, recorrentes Calimerio Bittencourt e outros membros da comissão; recorrida a Junta do Recursos.

Recurso extraordinario

N. 733—Estado do Rio de Janeiro—1º recorrente, Banco Construtor do Brazil, 2º recorrente José Luiz Soares; recorridos, Guinle & Comp.

Apellações civis

N. 1.240—Capital Federal—Appellantes, Arp & Comp.; appellado, Hamburg America Line.

N. 653—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, José Cavalier.

N. 1.270—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Maritima.

*AUDIENCIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1912**Juiz seminario, o Ermo Sr. Ministro Couto Saraiva*

Morta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.586—S. Paulo—Aggravante, o Estado de S. Paulo; aggrados, Neumann Gepp & Comp. e outros.—Deu-se provimento ao aggravo.

N. 1.587—Capital Federal—Aggravante, o capitão Richard Humphrys; aggrados, Gonzenhin & Comp.—Tomou-se conhecimento do aggravo.

Carta testemunhavel

N. 1.581—Capital Federal—Supplicante, D. Anna Ferreira dos Santos e seus filhos menores; supplicado, o Juizo.—Deu-se provimento á carta testemunhavel.

Apellações civis

N. 1.063—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, o almirante Eliziario José Barbosa e outros.—Deu-se provimento ao aggravo.

N. 1.458—Capital Federal—Appellante, C. H. Walther & Comp. Limited; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves.—Receitaram-se os embargos.

N. 1.836—Capital Federal—Appellantes, o Juiz Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. João Vieira de Araujo.—Julgou-se extinta a acção.

N. 1.871—Capital Federal—Appellante, Marcellino José da Costa; appellada, a União Federal.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.887—Amazonas—Appellante, Manoel Parada Corbacho; appellados, E. Kingdom & Comp.—Negou-se provimento á appellação.

Recurso extraordinario

N. 671—Capital Federal—Recorrente, A. Thum; recorrido, Manoel da Rosa.—Não se tomou conhecimento do recurso.

Sentença estrangeira

N. 623—Capital Federal—Requerentes, Francisco Lopes Feijaz e José Pedro Alves.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Requerimentos

Compareceu o bacharel Hilefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Federal, e requereu o lançamento do prazo assignado a Dona Manoela Reverbol de Lima Sarmento e seus filhos, para verem passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 1.635.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Requerem mais o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado a João da Costa Bastos & Filhos e a Cruz & Irmão, para verem passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 1.934.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Requerem mais o referido solicitador a assignação do prazo legal, sob prégão, ao tenente-coronel João Gomes da Rocha para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 673.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerem, ainda, o dito solicitador a assignação do prazo legal, a Absalão Fernandes de Queiroz, para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 523.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerem mais o dito solicitador a assignação do prazo legal, sob prégão, a Jorge Dams, para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 535.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerem mais o mesmo solicitador a assignação do prazo legal, sob prégão, a José Tedeschi, para arrasoar na appellação criminal n. 536, sob pena de revelia e lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerem ainda o mesmo solicitador a assignação do prazo legal, sob prégão, a Benedito Bento Luiz e Joaquim Morgado, para verem passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 537.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerem mais o mesmo solicitador a assignação do prazo legal, sob prégão, a Pedro Apolinario e Philipp Fischer, para verem passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 538.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Requerem, finalmente, o mesmo solicitador a assignação do prazo legal, sob prégão, a José Elias da Silva, para arrasoar na appellação criminal.

N. 552, sob pena de revelia e lançamento. Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu finalmente o advogado Agripino de Azevedo, o por parte de E. Kingdom & Comp., nos autos de appellação civil n. 1.887; requereu a intimação, sob prégão, de Manoel Parado Corbacho para ver passar em julgado o accordão proferido nos mesmos autos, visto não ter procurador constituído nesta instancia.—Deferido; apregoado, não compareceu.—O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

*Côrte de Appellação**EDITAES*

Faço publico que o julgamento das appellações crimes ns. 163, appellantes Aranha & Comp.; appellada a Fazenda Municipal; 272, appellantes Brandão & Comp.; appellada a Fazenda Municipal; 292, appellante Antonio Pereira da Costa; appellada a Justiça; 424, appellante Joaquim Antonio de Oliveira; appellada a Justiça, será na próxima sessão da 3ª Camara, no dia 24 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de dezembro de 1912.—O secretario, Eurisio da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 13, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Arthur da Silva Castro para o cargo de juiz da 1ª Pretoria Cível, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, em 10 de dezembro de 1912.
— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão das Camaras reunidas em 21 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador *Ataulpho Nipoles de Paiva*—Secretario, o Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Souza Pittanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Miranda Montenegro, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Diogo de Andrade, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

Estave presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento, afim das causas com dia serem revistas pelo Sr. desembargador Tavares Bastos, que reassumiu o exercicio.

Sessão da 3ª Camara em 21 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador *Montenegro*—Secretario Dr. *Evaristo da Veiga Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier e Saraiva Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 170—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Henrique Antão de Vasconcellos, em favor do paciente Pio Negreiros.—Concederam a ordem para esclarecimentos pelo juiz da 1ª Vara Criminal.

N. 171—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Bento Barbosa de Oliveira.—Concederam a ordem para esclarecimentos pelo Dr. Chefe de Policia.

Appellação Crime

N. 178—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º appellant, Pedro Francisco; 2º appellant, Manoel Barbosa (menor); appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver os appellantes.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 792—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
Ns. 204, 259 e 279—Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.
Ns. 222 e 167—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 405, 419, 414, 404, 412 e 423.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 424, 292, 272 e 164.

ACORDOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 263, 101 e 210.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Liquidação

Recorrentes, Sampaio & Companhia.—Estando aprovado por todos os interessados o exame de livros para verificação do balanço, apresento o liquidante proposta de divisão e partilhas. Deferindo o requerido pelo Dr. curador de Orphãos, determino ao Sr. escrivão que margine as custas de acordo com a art. 32 de Regimento do Justas.

Excussões de penhor

Autor, Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, liquidatario da Empresa de Navegação Rio de Janeiro; réo, Pedro Sauterre Guimarães.

rões.—Vistos. Julgo por sentença a desistencia de fls. 318, para que surta os seus devidos e legais effectos. Expeça-se o mandado requerido no final da petição de fls. 342.

Autor, Dr. Theodoro de Barros Machado e Silva, liquidatario da Empresa de Navegação Rio de Janeiro; réo, Pedro Sauterre Guimarães.—Indefiro o pedido de fls. 351 v. pelos motivos expostos nas allegações de fls. 354. Cumpra-se o despacho de fls. 319.

Summaria

Autores, Eduardo Ribeiro e outros; ré, The Synger Scuyman, Machine Company.—Sobre o exame de livros feito em virtude do despacho de fls. 37 e constante de fls. 43 a 50, digam as partes em 24 horas.

Fallencias

Theodoro Silva & Comp.—A vista das procedentes razões apresentadas pelo Dr. curador das Massas Fallidas em seus officios de fls. 290 e 303 v., destituo de syndicos M. A. Ferreira & Comp., e nomeio em substituição a firma M. J. de Souza & Comp., que assumirá o respectivo termo.

Coelho & Comp.—Defiro a petição de fls. 238, não excedendo, porém, a porcentagem ao estabelecido pelo despacho de fls. 229, que mantenho.

Ordinarias

Autora, D. Maria Amalia Dias; réos, Manoel Marques de Carra, lho Alvim e Carlota da Vasconcellos Filha.—Recebida a contestação, em prova.

Liquidação

G. Haoutrons Perin & Comp.—Depois de entregues ao actual liquidante os bens que restam ao acervo, voltem.

Impugnação de credito

Impugnantes, Mario de Carvalho & Comp., credores da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira; impugnado, José da Rosa Bento.—Cumpram-se os accordãos de fls. 38 v. e 50 v.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Embargos de terceiro

Embargante, Frederico José Rodrigues; embargada, massa fallida de Manoel Ribeiro & Irmão.—Julgados provados os embargos.

Liquidação

Leonardo & Gomes.—Julgado por sentença o accordo.

Prestação de contas

Domingos Caruso & Irmão.—Emittam os liquidatarios parecer no prazo de cinco dias.

Justificação de credito

Justificantes, Carlos Souza & Ribeiro; justificada, a massa fallida de Salim José Aomar.—Julgado por sentença justificado o credito.

Ordinaria

Autor, Dr. Eugenio Dossani; réo, José Manoel da Motta.—Concedida metade do prazo.

Execução

Exequentes, Miranda Jordão & Comp.; executados, Senna & Comp.—Em prova.

Verificação de conta

Supplicantes, João da Cunha & Comp.; supplicado, Alvaro Costa.—Julgada por sentença verificada a conta.

Concordata

Adriano de Araujo.—Diga o concordatario sobre a promessa de fls. 125.

Ação de despejo

Autor, Conrado Jacob Niemeyer; ré, a massa fallida de Moraes Costa & Comp.—Respondido o agravo.

Fallencia

F. A. Leite.—Respondido o agravo.

Verificação de conta

Supplicantes, Werner Hilpert & Comp.; supplicado, Antonio Thomaz Ervadoza.—Julgada por sentença verificada a conta.

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de terrenos pertencentes ao espólio de D. Rosa Francisca da Rocha, de quem é inventariante José Gonçalves da Rocha

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste Juizo, no dia 10 de janeiro proximo, apoz a audiencia do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 132, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem maior lance offerer acima da avaliação, um sitio no fim da travessa da Fontinha, medindo 300 metros por 250 metros, terreno inculto, dando fundos para a Villa Proletaria e lados com quem de direito for, existindo nelle uma pequena edificação para a moradia, conforme a avaliação constante dos autos, avaliado por 4.000\$000. Est: sitio e casa pertencem ao espólio de D. Rosa Francisca de Oliveira, de quem é inventariante José Gonçalves da Rocha, a cujo requerimento vae a praça, com a concordancia dos interessados. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste Juizo no dia, lugar e hora acima designados, que a venda será realizada a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar mandei passar este o mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de dezembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrevão subsecrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo dizerem sobre a prestação de contas apresentadas por Manoel Domingues Moreira, ex-syndico daquelle massa, as quaes se acham em cartorio, nos termos do art. 71 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados.

Rio, 14 de dezembro de 1912.—O escrevão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Guilherme Angel Zambrone, com o prazo de 10 dias

O Dr. João Marques, 1º supplente em exercicio no Juizo da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber ao réo Guilherme Angel Zambrone que pelo presente presente edital ficou citado para comparecer neste Juizo, á rua São Christovam n. 394, na audiencia do primeiro dia útil, depois da findo o prazo de dez dias da publicação deste, ás 12 horas, para se ver processar pela Justiça Publica nos arts. 330 e 331, n. 2 do Codigo Penal o julgar sob pena de revelia, ficando tambem cita lo para todos os termos do processo até sentença final e sua execução.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subsecrevi.—*João Marques.*

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores, da Fazenda e da Guerra.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, visitou hontem, pela manhã, o novo Arsenal de Guerra, na ponta do Cajú.

S. Ex. fez-se acompanhar do chefe de sua casa militar, general Luiz Barbedo, tenente Leonidas da Fonseca, ajudante de ordens, e do tenente Eugenio Terral.

Recebido pelo general Pedro Ivo, director do Arsenal, e demais funcionarios, S. Ex. fez demorada visita a todas as dependencias daquelle estabelecimento.

— Em audiencia especial para apresentação de credenciaes, foi recebido hontem, ás 3 horas da tarde, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Franz Kalossa, enviado

extraordinario e ministro plenipotenciario da Austria Hungria.

S. Ex. chegou ao Palacio do Catete, pouco antes das 3 horas, acompanhado do 1º secretario da legação austriaca, Sr. Von Egger Molwald, e do introductor diplomatico Dr. Barros Moreira.

O novo ministro foi recebido á entrada pelo Sr. tenente-coronel James Andrew, que o acompanhou até o salão amarello, onde S. Ex. foi recebido pelo consul geral, Sr. Paula Fonseca, secretario do Sr. ministro das Relações Exteriores, que o conduziu até o salão de honra onde se achava o Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. ministro das Relações Exteriores, capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, e dos officiaes de gabinete da Presidencia, Drs. Gasão Teixeira e Theodoro Figueira de Almeida.

O Sr. Franz Kalossa leu então o seu discurso de apresentação e em seguida entregou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua credencial.

Em seguida o Exmo. Sr. Presidente da Republica leu a sua resposta ao discurso do novo ministro, que pouco depois se retirou acompanhado do 1º secretario da legação e do Sr. Dr. Barros Moreira.

As honras militares foram prestadas pelo 56º batalhão de caçadores, commandado pelo coronel Olympio Agobar de Oliveira.

O carro do Sr. Franz Kalossa foi escoltado por um piquete do 1º regimento de cavallaria, sob o commando do tenente Eliezer Henrique da Costa.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, do Sr. ministro da Marinha, o seguinte radiogramma transmittido de bordo do cruzador *Barroso*: Na altura do cabo da Gavea, envio a V. Ex. respeitosa saudações. — *Belfort Vieira.*

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. senadores Fernando Mendes e Sá Freire; deputados Mario Hermes, Marcelino Barreto e Cunha Vasconcellos, e maior Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Sá Freire e Generoso Marques; deputados Octavio Rocha, Manoel Reis e Joaquim Luiz Osorio; Drs. Belizario Tavora, João Lago, Cesario Alvim, Carlos Olyntho Braga, Pires Fariña e Pinheiro Guimarães; general Claudino Cruz e coroneis Silva Pessoa e Jesuino da Mello.

— Foram naturalizados brasileiros o Dr. Manoel Teixeira Martins, natural de Portugal e residente nesta Capital, e Irene Giuliano, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo.

— Foram assignados hontem na pasta da Justiça os seguintes decretos:

Nomeando, para o lugar de promotor publico em Senna Madureira, o bacharel Durval Castello Branco; adjunctos de 2º promotor do 2º, 3º e 4º termos, respectivamente, da comarca de Senna Madureira, os bachareis Mario de Barros Braga, José de Inojosa Varejão e José Coelho Pereira Leite; promotor publico da comarca de Taranaçá, o bacharel Aristides de Souza Lemos; adjunto do promotor

publico do 2º termo da Taranaçá, o bacharel João de Andrade Espinola; promotor publico da comarca do Cruzeiro do Sul, o bacharel Salvador José da Silva; adjunto do promotor do 2º termo da comarca do Cruzeiro do Sul, o bacharel Celso da Gama Souza; promotor publico da comarca de Rio Branco, o bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida; adjunto do promotor publico do 2º termo da comarca de Rio Branco, o bacharel Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti; promotor publico da comarca de Nupary, Leopoldo Teixeira Leite Filho; adjunto do promotor publico do 2º termo da comarca de Nupary, o bacharel Trajano da Carvalho Valle; para os logares de secretarios das Tribunas de Appellação de Senna, Maureira e Cruzeiro do Sul, respectivamente, os bacharéis José Bonifacio de Almeida Salles e Antonio José de Araujo.

Exonerando o bacharel Carlos Domício de Assis Toledo do logar de promotor publico da comarca do Alto Paris.

— Em sessão especial de camaras reunidas da Corte de Appellação, realizada hontem e convocada para os fins do § 4º do art. 14, combinado com o § 2º do art. 15 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, tomaram conhecimento dos relatorios apresentados e publicados no *Diário Official* sobre as petições dos candidatos aos cargos de juizes das 3ª e 7ª pretorias criminaes, vagos com as remocções dos respectivos juizes, e procedendo-se á votação por escrutínio, em cédulas abertas e assignadas, obtiveram votos os Srs. Miguel Barque Pinto Guimarães, 13 votos; José Linhares, 13 votos; Pedro Delduque de Macedo, 12 votos; Carlos Affonso de Assis Figueiredo, 11 votos; Henrique Barbosa da Silva Cabral, 11 votos; Carlos Salgado, 11 votos; Adolpho de Andrade Botelho, 10 votos; Edmundo de Oliveira Figueiredo, 10 votos; Antonio Cesar Netto, nove votos; Renato Gomes Flores, nove votos; Sebastião de Vasconcellos Galvão, sete votos; Aurelio de Figueiredo Rimes, sete votos; Celso Florentino Henrique da Souza, seis votos; Cid Braune, seis votos; Eutropio Pereira da Faria, cinco votos; Ignacio de Campos Valladares, cinco votos; Manoel Dias Prates dos Santos, cinco votos; Virgilio B. Caneca, cinco votos; João Antonio Capote Valente, quatro votos; Joaquim Vieira da Silva, tres votos; José Nollon de Almeida Pinto, tres votos; Luiz de Moraes Jardim, tres votos; Alfredo Odilon Silverio Coelho, dois votos; Laurentino Gonçalves da Senna, dois votos; Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, dois votos; José Joaquim Ferreira da Costa Braga, dois votos; Alfredo de Souza Lopes da Costa, um voto; Antonio de Azevedo Silva, um voto; Antonio Tolentino Rodrigues de Campos, um voto; Arthur Peixoto, um voto; Bernardo Veiga, um voto. E assim, de accordo com a lei, determinou o Sr. desembargador presidente que se officiasse ao Governo, apresentando a lista dos 12 mais votados, composta dos Srs. Miguel Barque Pinto Guimarães, José Linhares, Pedro Delduque de Macedo, Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Henrique Barbosa da Silva Cabral, Carlos Salgado, Adolpho de Andrade Botelho, Edmundo de Oliveira Figueiredo, Antonio Cesar Netto, Renato Gomes Flores, Sebastião de Vasconcellos Galvão e Aurelio de Figueiredo Rimes.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira.

Official de dia á Brigada, capitão Narciso.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Abreu, de promptidão, tenente Dr. Lima, e interno de dia, alferes honorario Pedroza.

Dia á pharmacía: pharmaceutico (Brazilin) e pratico Pires.

Rondam com o superior de dia, alferes Goytacazes, Mario e Pereira Junior, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 1º districto, o alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.

Prado Derby-Club tenente Domingos.

Guardas: na Caixa da Amortização, alferes Santa Barbara; Caixa de Conversão, alferes Roque; Thesouro, alferes Madureira e Casa da Moeda, alferes Octaciano.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Saturnino; na cavallaria, tenente Marinho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Jesus; no 2º, capitão Cecilio; no 3º, tenente Barrão; no 4º, alferes Lucena; no 5º, capitão Maciel; na cavallaria, capitão Catalão, e no Corpo de Serviços Auxiliares, alferes Menezes.

Uniforme 3º com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró.

Official de dia á brigada, capitão Gardeal.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos de dia: ao Hospital, capitão Dr. Benassi; de promptidão, tenente Dr. Mirabeau e interno de dia, alferes honorario Heitor.

Dia á pharmacía: tenente pharmaceutico Figueiredo e pratico Arnaldi.

Rondam com o superior de dia, alferes Lopes e Moira Lima, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 1º districto, alferes Limzeiro e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo; Caixa de Conversão, alferes Quirino; Thesouro, alferes Bomfim e Casa da Moeda, alferes Verissimo.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Mello Silva e na cavallaria, alferes Daniel.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Proença; no 2º, capitão Teixeira; no 3º, alferes Thomistocles; no 4º, tenente Paranhos; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Pereira e no Corpo de Serviços Auxiliares, tenente Coutinho.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, agradeceu aos Srs. coronel Beltrão da Costa Pereira, da Villa de Perdões, e coronel Joaquim Ribeiro da Oliveira Costa, de Villa Nepomuceno, Minas, as condolencias que enviaram pelo fallecimento da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.

— Tendo sido reputadas insufficientes as informações prestadas pela Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul sobre os excessos de despezas verificadas do balanço definitivo de 1910, o Sr. ministro recommendou á mesma delegacia que providencie no sentido de serem prestadas informações a respeito dos todos os excessos de despezas verificadas, afim de que o Thesouro possa organizar o balanço geral do mesmo exercicio.

— Em resposta a um aviso do Ministerio da Agricultura referente a uma reclamação feita pelo Sr. Claro Lacerda, exportador de frutas em Paranaçu, com relação ao acto dos agentes do Lloyd Brasileiro naquella cidade, que recusaram praça para o embarque de frutas destinadas ao Rio Grande do Sul, o Sr. ministro declarou ao seu collega daquella pasta que ao Ministerio da Viagem compete tomar as providencias solicitadas.

— O Sr. ministro da approvou as fianças prestadas para garantia da responsabilidade: dos agentes do Correio: em Aracaty, no municipio de Cataguazes, D. Constança Mendes de Almeida; em Carmo, na estação da Gramma, no municipio de Juiz de Fora, ambos no Estado de Minas Geraes, Ludovino José de Paula; em Chapulinha, D. Judith Albuquerque da Carvalho; em Lage, ambos no Estado do Maranhão, Fernando Antonio Corrêa; em Cabo, D. Maria Alves Wanderley, e em Timbatiá, ambos no Estado de Pernambuco, D. Antonia da Silva; em Lagarto, no Estado de Sergipe, Zaccarias José de Almeida; de escriptura da Collectoria das Renditas Federaes em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, e de agente do Correio de Clevelandia, no Estado do Paraná, D. Maria José Ferreira dos Santos.

— O Sr. ministro da accôrdo com os pareceres, não tomou conhecimento do acto do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro homologando a decisão da maioria da reunião arbitral requerida pelos commerciantes Quartim, Guimarães & Comp., sobre taxa de algodão com mesela de seda, da taxa de 10\$400 por kilo, que a commissão queria que fosse classificado como galão de seda com qualquer outra materia, da taxa de 30\$ por kilo.

— A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou hontem para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importância de 173.645\$ e recebeu na mesma especie, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, 328\$640, e da no Piahy, 2:000\$000.

— O Sr. ministro mandou passar os seguintes titulos declaratorios das pensões de montepio:

De D. Rosa Barbosa de Araujo Lima e menores, viuva e filhos de Evaristo de Araujo Lima, chefe de secção da Directoria de Estatística Commercial; de D. Mathilde Vallim Corrêa Leal e D. Valentina Corrêa Leal, viuva e filha de Francisco Corrêa Leal, 1º escripturario do Thesouro Nacional, e de Gastão, filho do 3º escripturario Arnolpho Nolasco de Rezende.

— O Sr. ministro approvou a proposta do collector das rendas federaes em Campos Geraes e interino de Dorcas de Boa Esperança, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Pedro Pereira, do José Belmont Freire para seu agente auxiliar.

— O Sr. ministro approvou o orçamento da despesa com a caixa economica annexa á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz para o exercicio de 1913.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças: de 60 dias, ao Sr. Joaquim Alves da Silva, fiscal do Governo junto ao Lloyd Brasileiro; de 30 dias, a Raymundo Vossio Brigido, collector das rendas federaes em S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, em prorrogação das licenças em cujo gozo se acham, para tratar de saúde, e de 30 dias, a José Alves Pinto, guarda da Alfândega de Santos, para tratamento de sua saúde.

— O Sr. ministro mandou cumprir os avisos do Ministerio da Viação e Obras Publicas afim de serem pagos: Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de 594:843\$413, de trabalhos executados na 1ª a 5ª residencias de 31 de agosto a 31 de outubro ultimos: 195:797\$437, equivalentes a \$63.262,50 de material fornecido em maio; 187:797\$929, equivalentes a..... C 12.568-10-0, pelo mesmo motivo, em julho ultimo; 10:577\$556, provenientes de trabalhos executados de 14 de agosto a 26 de outubro ultimo, na esplanada para a construção da officina de carros em Henrique Galvão.

— O director da Despesa Publica designou hontem os funcionarios incumbidos do balanço no numerario existente nas duas pagadorias do Thesouro.

Para a 1ª pagadoria a comissão, chefiada pelo sub-director João Cordovil Pires da Silveira, ficou constituída pelos escripturarios Verrano Gomes Alonzo de Almeida, Sylvio Valentim de Oliveira, Genolpho Freire da Fonseca e Almorindo Martins Castro.

Pelo balanço a que se refere, essa comissão verificou acharem-se em ordem a escripturação e certos os saldos dos numerarios.

A comissão para a 2ª pagadoria, sob a direcção do 1º escriptuario Francisco dos Santos Marques, é constituída pelos escriptuarios Salathiel Paiva, Elias Souto e Antonio Eustachio Coelho. Esta comissão ainda não terminou os trabalhos.

— Por despacho de hontem o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 24:857\$117, a Gebrueder Goedhart A. G., de trabalhos executados no canal dos rios Merity, Guapuy, Magé e Estrella; de 980\$, 638\$310, 6:882\$197 e 4:821\$128, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno; de 5:601\$375 e 3:292\$500, das férias do pessoal a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— A Inspectoria de Seguros foram apresentados os requerimentos das sociedades de peculios Mutua Ouropretana, com sede na cidade de Ouro Preto, Minas Geraes; Mutua de Itatina, no mesmo Estado, e Dote Matrimonial, com sede na capital do Estado do Paraná, em que pedem autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

— A Inspectoria de Seguros enviou ao Sr. ministro o requerimento, devidamente informado, e demais papeis em que a sociedade Vitalicia Pernambucana, com sede na capital do Estado de Pernambuco, pede approvação dos novos estatutos e autorização para operar em peculios.

— Ao Sr. ministro a Inspectoria de Seguros remetteu o requerimento em que a sociedade A Reserva do Futuro, desta Capital, pede approvação de seus planos de seguros.

Marinha

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputado Antonio Nogueira e contra-almirante Klappe Rubim, commandante da divisão de couraçados.

— Foi desligado o aprendiz marinheiro n. 83, João Abbade Cana Verde, da Escola de Aprendizes Marinheiros de S. Paulo, por incorrigivel.

— Foram rescindidos os contractos dos foguistas de 2ª classe, contractados em Portugal, Joaquim dos Santos e Benjamin Rodrigues, embarcados no encouraçado S. Paulo, de accordo com o aviso n. 1.440, de 26 de abril do anno vigente, sem direito a reclamação de especie alguma.

— Teve ordem de passar o guarda-marinha machinista Mario da Cunha Golinho do cruzador Republica para o contra-torpedeiro Rio Grande do Norte.

— O Sr. ministro determinou que seja procedido inquerito policial militar, para apurar as causas do sinistro occorrido com a canhoneira Missões, que encallhou quando em viagem para Senna Madureira.

— O Sr. ministro resolveu conceder a Manoel Pedro Bello, de Andrade, operario de 2ª classe do Arsenal da Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, de accordo com a terceira observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1904, e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço.

— O Sr. ministro remetteu ao seu collega da pasta da Fazenda o processo de exercicios finos sob o n. 4.908, na importância de 2:802\$800, de que é credor Ulysses Machado, operario da Directoria do Armamento.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as devidas providencias no sentido de serem pagas pelo Thesouro Nacional as importancias de 19:211\$437, de que é credor Luiz de Macedo; de 354\$500, de que é credor D. Norris, e de 1:618\$570, de que é credora a firma Moraes Costa & Comp.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda providencias afim de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres com o credito de C 13.800-0-0 correspondentes a 122:682\$, ouro, para attender ao pagamento da quinta prestação do monitor denominado Jacary.

— O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Fazenda, remittendo, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os titulos do montepio sob ns. 17 e 18, pertencentes a D. Alzira Apollinaria de Menezes Pamplona e Francisco de Menezes Pamplona, filhos do ex-contra mestre do Arsenal da Marinha desta Capital Antonio Ribeiro de Menezes Pamplona.

— O Sr. ministro remetteu ao seu collega da pasta da Fazenda o processo de exercicios finos sob n. 4.870, na importância de 106\$750, de que é credor Hippolyto José da Costa, mestre do Arsenal de Marinha desta Capital.

— O Sr. ministro officiou ao Dr. consultor geral da Republica, transmittindo, para consultar, o requerimento em que a The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company Limited pede reconsideração do despacho concernente a avaliação do terreno de sua propriedade, na ilha das Cobras, e pagamento do total apurado com juros legais, desde novembro de 1903.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, em resposta ao officio n. 237, declarando que, relativamente ao pedido de indenização das contas apresentadas por Ahlers & Comp., Manoel Saraiva de Oliveira e mestre da Lancha Theolinda, todos referentes a auxilios prestados á canhoneira Missões com o seu reboque de desancalha durante a viagem para Senna Madureira, os interessados deverão requerer directamente o que se julgarem com direito, cada um por sua vez, acompanhando os requerimentos duas contas explicativas e contractos competentemente informados pelos commandantes do navio e da flotilha.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra: capitães Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, do 1º batalhão de artilharia, por ter da seguir para o Amazonas; Luiz Furtado, do 32º batalhão de infantaria, por ter regressado da Alemanha e Amílcar Armando Botelho de Magalhães, do quadro suplementar, por ter sido transferido; 1ºs tenentes Augusto da Cunha Duque Estrada, por ter sido promovido; Francisco Antonio de Barros Bittencourt, do quadro suplementar, por ter sido transferido e medico Dr. Alfredo Octaviano Dantas, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para seu tratamento.

— Foi permittido ao aspirante a official Raul de Lima Tavares da Silva gosar no Estado do Ceará o periodo das férias da Escola de Artilharia e Engenharia, dando-se-lhe as necessarias passagens para desconto dentro do futuro exercicio, conforme requerer.

— Afim de seguirem seus destinos, foram desligados de addidos ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Arthur Eduardo Socrates, tenente-coronel José Aniano Bezerra Cavalcanti e 2º tenente Edmundo Heronides da Silva.

— Foram mandados addir ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitão Luiz Furtado e 1º tenente José Bento Thomaz Gonçalves, por 30 dias; 1º tenente José Antonio Coelho Ramalho, por tres mezes e 1º tenente Carlos Gomes Borralho, a quem foi permittido demorar-se oito dias na cidade do Rio Grande.

— Assumiu a fiscalização do 1º regimento de artilharia montada o major commandante do 1º grupo do mesmo regimento Alfredo Rodrigues Pires, que se apresentou á 9ª região.

— Tocará no dia 23 do corrente, de 7 horas da tarde ás 9 da noite, na Igreja do Engenho Novo, a banda de musica do 1º batalhão da engenharia.

— Pelo quartel general da 9ª região foram dadas as necessarias ordens no sentido de ser designado um inferior a fim de substituir o 2º sargento José Barbosa Cordeiro no lugar que exerce na Inspectoria de Fortificações, conforme salientou o respectivo chefe.

— Sob a presidencia do capitão José Franco da Fonseca reunem-se no dia 31 do corrente, ao meio dia, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que respondem os soldados Severino do Oliveira e Pedro Venancio da Hora, ambos do 2º regimento de infantaria, do qual são juizes: 1º tenentes Celastino Teixeira de Faria, Rogaciano Ferreira Mendes, Pedro Augusto de Oliveira Jacobina, Francisco José de Mello e 2º tenente Flavio Corrêa Dantas, todos do 2º regimento de infantaria.

— Sob a presidencia do general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, reunem-se amanhã ao meio dia, no respectivo quartel general, o conselho de fornecimento para o 1º semestre do anno vindouro, tendo sido convidados todos os officiaes commandantes de corpos, fortalezas e Asylo de Invalidos da Patria.

— Assumiu o cargo de fiscal do 43º regimento de cavallaria o capitão do mesmo regimento Manoel Joaquim Pereira Lobo.

— Apresentaram-se hontem á 9ª região o capitão ajudante do Asylo de Invalidos da Patria José Joaquim Franco da Sá, por haver concluido os trabalhos da junta de alistamento do 25º município desta Capital, e por ter regressado da Europa o 1º tenente José Antonio Ramalho.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão João Sothier da Silveira.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e o officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do officiaes de dia, amanuense Monclaro.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Catete e Guanabara e Arsenal da Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

— Serviço para amanhã :

Superior de dia capitão, Pedro Frederico Leão de Souza.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço de extraordinario e o officiaes para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do officiaes de dia, amanuense Thomaz de Aquino.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia, as guardas dos Palacios do Catete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Viação e Obras Publicas

A audiencia publica do Sr. ministro, hontem, foi dada pelo seu officiaes de gabinete Jayme de Mendonça, que attendeu a grande numero de pessoas que procuraram fallar ao Sr. ministro.

— Foi transmittido ao Sr. presidente do Estado do Paraná, para dar parecer, o requerimento em que Manoel José da Costa Lisboa pede autorização para construir um caes no porto de Antonina, para a exportação de ferro das minas de sua propriedade, permitindo-se-lhe tambem a atracação de todos os navios que demandem o mesmo.

— Foram promovidos, por actos de hontem, do Sr. ministro, na Directoria Geral dos Correios:

A 1º officiaes, por merecimento, o 2º Zacharias Ferreira Maia;

A 2º officiaes, por antiguidade, o 3º Frederico Pereira da Silva Junior;

A 3º officiaes, por merecimento, o amanuense Zenobio Torres.

— O Sr. ministro, por acto de hontem, nomeou José Rodrigues Pinto para o cargo de conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

— Foram ordenados por este ministerio os seguintes pagamentos:

De 225:601\$750 á Companhia Viação e Construccões, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, importau-

da da medição provisoria dos trabalhos executados no mez de agosto do corrente anno;

De 612:318\$ á «Compagnie des Chemins de fer Fédéraux do Est. Brésiliens», empreiteira da construção da rede de viação-ferrea da Bahia, importancia da medição provisoria do material importado para a conclusão da bitola da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, em novembro ultimo;

De 1.300:000\$ á mesma companhia, importancia da medição provisoria do material importado em novembro ultimo, de accordo com a autorização do mesmo ministerio.

— Pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas foi autorizado o registro do diploma de engenheiro civil, conferido pela Escola Polytechnica da Bahia a Mario de Lacerda Gordilho e o de engenheiro civil a John Albert Masó, pela Intercontinental University, de Washington.

— O Sr. ministro indeferiu «por ter effectuado a requisição o pagamento sem necessidade e sem a indispensavel audiencia do Governo», o pedido de autorização solicitado pela «Manaus Harbour Limited», para levar á conta de capital a importancia de £ 15.000, que despendeu com a compra do trapiche «Witt», adquirido a Cesar José da Figueiredo.

— Foi indeferido o pedido de aposentadoria solicitado por Luiz-goro Jacob dos Passos, carteiro do 1º classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia.

— Foi mandado comparecer na Directoria do ministerio, a fim de ser submettido á inspecção de saude nesta capital, o thesoureiro da administração dos Correios da Bahia bacharel Virgilio Sylvestre de Faria, que pedia aposentadoria.

— Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, foram offercidos ao Ministerio da Viação diversos exemplares do Boletim de Telegrafia sin hilos.

— Foram solicitadas á Directoria Geral dos Correios as necessarias providencias a fim de que faça regressar á sua repartição o operario da Imprensa Nacional Ary Kerner Pedro Franco, que alli se acha em serviço.

— Indeferido, por não ter direito ao que requer, podendo ser novamente aproveitados seus serviços na primeira oportunidade, foi o despacho do Sr. ministro da Viação, no requerimento em que o engenheiro Henrique Bernardes de Oliveira Junior, ex-engenheiro de 3ª classe da extincta commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Recife, pede para ficar addido á fiscalização do porto do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado telegraphista estagiario da Repartição Geral dos Telegraphos o praticante diplomado Antonio Damazio Carneiro da Cunha.

— Foi classificada de primeira a estação radio-telegraphica de Jureção, no 2º districto do Rio Grande do Sul e declarado pernuante o serviço.

— Foi transformada em telegraphica, por conveniencia do serviço, a estação telephonica de Dóres, no districto telegraphico de Alagôas.

— Foi demittido do lugar de telegraphista do 4º class Carlos Ferreira Penna Junior, por ter agredido o de 2º Frederico Wanderley, na sala de expedição da estação telegraphica de São Paulo.

— Foram dispensados na Repartição Geral dos Telegraphos: Do lugar de diarista auxiliar da conservação das baterias da estação de Santos Noemio de Lemos;

Do igual cargo de diarista do escriptorio do districto do Para Benedicto Seixas;

De servente do escriptorio do districto do Ceará, a pedido, Sergio Augusto da Miranda;

Do cargo de mensageiro da estação de Santos Antonio d' Almeida.

— Foram designados, por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Para servir como encarregado da construção da linha especial entre Neves e Ponta Negra, no districto do Rio de Janeiro, o inspector de 3ª classe Antonio de Souza Andrade;

Para servir na estação de Fortaleza o telegraphista estagiario Antonio Damazio Carneiro da Cunha;

Para servir provisoriamente como encarregado da 1ª secção do districto de Alagôas o guarda-fio de 1ª classe Miguel Saraiva de Moura;

Para servir como diarista na 2ª secção do districto de Piauí provisoriamente, Joaquim Manuel da Silva;

Para servirem como diaristas: na estação Central Arthur Chaves Pereira; na 6ª seção do 1º districto de Matto Grosso Armindo Malhado; e no escriptório do districto do Pará Fernando Sylvio Neves Ferreira;

Para servir como auxiliar da conservação das baterias da estação de Santos Antonio de Almeida;

Para servir como diarista encarregado da estação do Monte Santo, provisoriamente, o praticante regional Agapito Vaz de Mello;

Par exercer o cargo de mensageiro da estação de Santos Miguel Tavorala;

Para servirem como serventes: Guilherme Azevedo Carvalho e João Fernandes de Moura, sendo este do escriptório do districto do Ceará.

— A Inspectoria de Seguros foram apresentados os requerimentos das sociedades de peculios «Mutua Ourepretana», com sede na cidade de Ouro Preto, Minas Geraes; «Mutua Itaúna», com sede no mesmo Estado e «Dote Matrimonial», com sede na capital do Estado do Paraná em que pedem autorização para funcionar e aprovação de seus estatutos.

— A Inspectoria de Seguros enviou ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento devidamente informado e mais papeis em que a sociedade «Vitalicia Pernambucana», com sede na capital do Estado de Pernambuco, pede aprovação dos novos estatutos e autorização para funcionar em peculios.

— Ao Sr. ministro da Fazenda a Inspectoria de Seguros remetteu o requerimento em que a sociedade «Reserva do Futuro» desta capital, pede aprovação de seus planos de seguros.

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs. Armando Cavalcanti Maciel, Leopoldo Valente, Renato Moreira, Walter C. de Menezes, Mario Horta, Dr. Elpidio de Mesquita, Candido J. Silva, Pedro Augusto Lima, Mario Gonçalves, Pedro de S. Magalhães, Deputado Flores da Cunha, P. B. de Cerqueira Lima e Christiano A. de Cerqueira Filho.

— Por portaria de 17 do corrente foi exonerado do cargo de veterinario da inspectoria do 12º districto, com sede em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Salathiel de Paiva Telles.

— O director geral interino da Agricultura, em resposta ao officio do Sr. Camello Gomes e Souza, de Itajubá, Minas, solicitando a remessa de sementes para serem distribuidas pelos lavradores, comunicou-lhe que aquelles que desejarem sementes devem pedir-as ao inspector agricola do Estado em que residirem, ou então, directamente, ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, do Ministerio da Agricultura.

— Ao Dr. Pedro de Toledo offereceu o Sr. Lucio Cidade, inspector da cultura do trigo no Rio Grande do Sul, um exemplar artisticamente encadernado do seu utilissimo trabalho intitulado Guia pratico da cultura do trigo.

— O Sr. ministro fez-se representar pelo seu official de gabinete Dr. Paulo Vidal no embarque do Senador Alencar Guimarães e do Sr. Ernesto de Oliveira, secretario da Agricultura do Estado do Paraná.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina serão chamados a exam para defesa de theses da 6ª série na segunda-feira, 23 do corrente, os seguintes senhores:

1ª mesa, sala B, ás 12 horas—João de Araujo Campos, Galdino de Abranches, Raphael Fernandes e Cicero H. Monteiro de Barros.

2ª mesa, sala Domingos Góes, ás 11 horas—Alberto Vieira Lima, Rodolpho Alecher Josetti, Joaquim Corrêa Dias e Diaula de Souza e Silva.

3ª mesa, sala Paes Leme, ás 9 horas—Israel Antonio Soares Junior, João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto e Antenor Portella Soares.

4ª mesa, sala de Histologia, ás 10 horas—Mario Crespo Pereira de Souza, Francisco Floriano Marques da Cunha e Hortencio Pereira da Silva.

5ª mesa, sala de Hygiene, ás 12 horas—Meroles Campos Vieira, João Kelly da Cunha Lages, Dorval Rodrigues de Faria e Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.

6ª mesa, sala de Medicina Legal, ás 12 e 1/2 horas—Os mesmos chamados.

7ª mesa, sala C, á 1 hora—Francisco Mourão Filho, Antonio Leões Filho, Francisco Portella de Almeida Santos e Francisco Eugenio Coutinho.

8ª mesa, sala de Physiologia, ás 11 horas—Joaquim Lobo Antunes, José Fernandes Pereira de Mello, Marcos Candido Martins e Dionysio A. P. de Magalhães.

— Segunda-feira 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, na Escola Polytechnica dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes alumnos:

Curso fundamental (Regulamento de 1901)—Mechanica applicada: Seraphim José dos Santos, Gualter de Macedo Soares, Sylvio Gomes Pereira, Antonio de Menezes, Mauricio Campos Rodrigues de Souza e Ferdinando Laboriau Filho.

Turma suplementar—Camerino Clorino Fialho, Francisco de Paula Bicalho Filho, Erico de Lamare S. Paulo, Francisco Moreira da Fonseca, Eugenio Hime, Jayme Leal Costa e Renato Barroso.

Dessenho de cartas—Alberto Bittencourt Berford, Jayme Cunha Gama e Abreu, Joaquim Breves de Oliveira Ballo, Mario de Brito, Arnaldo Cunha de Azevedo, Rivadavia Fonseca, Eurypides Jacy Monteiro e João Alves Borges Junior.

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1901), portos de mar—Raul de Caracas, Abelardo Lima Cavalcante, João Gualberto Marques Porto, Edgard de Souza Chermont e Abel Peixoto Meira.

Turma suplementar—Dulcilio de Almeida Pereira, Octavio Alves Ribeiro da Cunha, Arthur Cezar de Andrade Junior e Antonio Alvares Barata.

Resultado dos exames do dia 21 na Escola Polytechnica:

1ª serie de engenharia (regulamento de 1911)—Calculo.—Um não compareceu.

Curso fundamental (regulamento de 1901)—3º anno—3ª cadeira—Mineralogia e Geologia—Aprovados plenamente: Francisco Moreira da Fonseca, Euripedes Jacy Monteiro e Eugenio Hime.

Curso de Engenharia civil (regulamento de 1901)—1º anno—Aula de trabalhos graphicos—Desenhos de estradas—Aprovados: com distincção, Flavio Torres Ribeiro de Castro; plenamente, Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, Alvaro Bernardes, Alvirio Hugonoy de Mattos, Arrigo Rossi, Edgard Nemeck Furquim d'Almeida e Francisco de Sá Lessa; simplesmente, Edmundo Franca Amaral. Um não compareceu.

Resultado dos exames effectuados na Escola Naval no dia 21 do corrente:

1º anno de Marinha—Physica: Aprovados plenamente, Zenithilde M. de Carvalho, Euclides de S. Braga, Silvino J. Pitanga de Almeida, Luiz C. da R. Soares Dias; aprovados simplesmente, Gerson de M. Soares, Afonso A. Parga Nina; reprovados quatro e faltou um.

2º anno de Marinha—Tecnologia ingleza: Aprovados plenamente, Cyprano Viana, Ayres P. da Fonseca Costa, Accacio Pimenta de Mello, João Carlos Cordeiro da Graça, Haroldo Reuben Cox, Octavio F. Werneck Machado e Luiz Furtado de Mendonça.

3º anno de Machinas—Machinas: Aprovados plenamente, Paulino de Azevedo Soares, Milton de S. Maciel da Silva, Elgar dos Santos Rosa, Carlos Conceição, Aniceto de Souza, Jayme de Magalhães Barreto, Fileto Ferreira da S. Santos e Francisco Maistrello Paes Leme; aprovado simplesmente, Haroldo Rosière.

4º anno de Marinha—Historia e tactica Naval: Aprovados plenamente, Carlos Penna Botto, Edmundo W. Muniz Barreto, Eugenio da Silva Possolo, Heitor Varady, Mario Lopes Ypiranga dos Guarany's, Antonio de Carvalho, Paulo Nogueira Penido, Antonio P. Cavalcanti e Fabio Sá Earp.

Realizam-se amanhã, no Collegio Militar os seguintes exames: 3ª série—Alumnos ns. 7, 269, 274, 295, 298, 311, 379, 442, 504, 554, 584, 613, 625, 628, 645, 646, 647 e 651.

1º anno, Portuguez—Alumnos ns. 449, 285, 286, 292, 303, 309, 320, 321, 328, 331, 332, 333, 340, 346, 349, 358 e 682.

1º anno, Francez—Alumnos ns. 437, 449, 451, 483, 494, 500, 505, 512, 525, 568, 602, 612, 644, 228, 243, 256, 259 e 877.

1º anno, Arithmetica—Alumnos ns. 171, 191, 237, 613, 683, 686, 697, 736, 738, 759, 777 e 785.

2º anno, Portuguez—Alumnos ns. 4, 34, 35, 54, 62, 79, 89, 91, 133, 155, 164, 190, 212, 240 e 319.

3º anno, Physica—Alumnos ns. 4, 8, 9, 22, 24, 27, 28, 42, 50, 51, 60, 69, 74 e 85.

5º anno, 2ª secção—Alumnos ns. 25, 80, 105, 118, 180, 215, 253, 418, 457, 458, 464, 467, 470 e 471.

5º anno, Algebra—Alumnos ns. 218, 337, 374, 391, 430, 473, 479, 517, 629, 700, 701, 771, 825 e 849.

5º anno, Geometria—Alumnos ns. 233, 254, 280, 287, 415, 436, 445, 473 e 495.

5º anno, Historia Natural—Alumnos ns. 224, 347, 406, 408, 491, 526, 527, 553, 576 e 604.

Estrada de Ferro Central do Brazil

A renda da estação Maritima no dia 10 do corrente foi de 25:988\$400.

— A renda da estação de S. Diogo no dia 18 do corrente foi de 3:788\$200.

— O movimento de mercadorias na Estação Marítima, no dia 20 do corrente, foi o seguinte :

Foram remetidos 220 carros com 1.351.943 kilogrammas de mercadorias, 30 com 230.396 kilogrammas de mercadorias da estrada, 6 com 58.000 kilogrammas de carvão de particulares e 88 com 907.200 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:

Mercadorias 33.140 volumes com 1.688.850 kilogrammas; mercadorias da Estrada 310 volumes com 163.674 kilogrammas; carvão de particulares 260.000 kilogrammas; carvão da Estrada 926.900 kilogrammas; total 3.041.424 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas 693 volumes com 43.882 kilogrammas; minério com 715.000 ditos; milho 20 saccos com 1.240 ditos; café 42 carros com 4.117 ditos com 250.923 ditos; total 1.011.045 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccos existentes 8.119 volumes com 491.201 kilogrammas; saccos descarregados 5.619 com 311.220 ditos; retiradas 7.320 com 473.110 ditos; ficaram 5.939 volumes com 359.311 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo no dia 20 do corrente foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 4.799 volumes com o peso de 352.545 kilos; encomendas, 2.778 volumes com o peso de 38.451 kilos; total de 7.577 volumes com 391.006 kilos.

Exportação:

Mercadorias, 8.278 volumes com o peso de 277.805 kilos; matérias, 25.400 volumes com o peso de 56.000 kilos; carnes verdes, 1.255 volumes com o peso de 125.350 kilos; encomendas 1.420 com 68.214 kilogrammas; total de 36.453 volumes com o peso de 172.379 kilos.

— O movimento de gado, hontem, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 576 rezes e abatidas 641: Cruzeiro, embarcadas 336 e a embarcar nenhuma; Itatiaia, embarcadas 256 rezes; a embarcar até o dia 23 14; Rezende, a embarcar até o dia 23, 48; e Norte, a embarcar até o dia 23, 256.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Lafayette, o praticante Antonio Alves Cardoso; em Parahybuia, o praticante Fernando José dos Santos Junior; em Rio das Pedras, o praticante Luiz Duarte Menlonça; em Ewbank, o praticante Renato Mafra; em Engenheiro Trindade, o praticante Tancredio José Lopes; em Campo Grande, o praticante João Vicente Samuel Pessoa.

Regressaram a seus logares: em Rodeio, o telegraphista José Bueno Figueira; em Mogy, o telegraphista Antonio Candido Leal Pacheco; em Austin, o praticante Mario Vieira Machado; em Santa Cruz, o praticante Joaquim Soares Passos; em Sobragy, o praticante Marcolino Moreira Ramos; em Sítio, o praticante Antonio Pires Ferreira Leal.

— Foram servir: em Mogy, o praticante Gardino Pereira; em Bemfica, o conferente Antonio Gonçalves Maranduba; em Queimados, o praticante Benedicto Pimentel; em Honório Gurgel, o praticante Romen Leite; em Guaratinguetá, o praticante Curiacio Ferreira e no kilometro 192, o praticante Moysés Rangel.

— Pela sub-directoria da 2ª divisão foram remetidas á contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do trafego: N. 957, conferentes da Central a Barra (licença); n. 958, agente Alfredo Augusto de Almeida (licença); n. 959, conferentes de Ypiranga a Lafayette (licença); n. 962, conferentes da Linha Auxiliária (licença); n. 954, conferentes do ramal de S. Paulo (licença); n. 957, agentes da Linha Auxiliária; n. 999, abono do conferente Sebastião de Oliveira Nascimento; n. 1.000, abono do conferente Antonio Lopes Frederico; n. 1.001, conferente Ricardo Navajas; n. 1.002, abono do conferente Gabriel Coelho dos Santos; n. 1.051, additivo do praticante Izaias Ferreira de Moraes; n. 1.052, additivo de Augusto Feliciano Pitta; n. 1.053, additivo do praticante José Soares da Silva; n. 1.054, abono do jornalista Manoel da Silva Ferreira; n. 1.055, additivo do jornalista José da Costa; n. 1.056, addicional do jornalista Achilles Braga; n. 1.057, licença do jornalista Fernando Gastão; n. 1.059, addicional do jornalista João Barbosa; n. 3.344, idem do mesmo (1911); n. 3.421, licença do jornalista Antonio Marcondes; n. 4.337, idem do mesmo.

Prefeitura

O balancete da Prefeitura, relativo ao mez de novembro findo, accusa a receita de 2.304.796\$197 que, junto ao saldo de 1.227.457\$959, perfaz o total de 3.532.254\$156. A despesa importou em 2.592.993\$34, passando para dezembro corrente o saldo de 1.031.260\$852.

— Foram julgados e condemnados, em audiencia do Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, de 20 do corrente, os contraven-tores das posturas municipais:

Nelson Muciel e Reberand Schimidt & Comp., multados em 50\$, cada um, por terem transferido do local seus negocios, sem as exigencias legais.

J. Azevedo de Carvalho, em 200\$, por ter deposito de gasolina sem licença;

Manoel Continho e Manoel Joaquim de Barros, em 100\$, cada um, por abrirem negocio sem licença;

Araujo & Pereira, em 30\$, por terem artigos expostos ao pù e ás moscas;

Miguel de Souza & Irmão e J. da Silva Aranjó, em 500\$ cada um, por negociarem além das horas permitidas;

Cecilio Starbilo, Lourenço Pinto Bonifacio, José Luiz Esteves, Antonio Corrêa, J. Rainha & Comp., Vieira Araujo & Comp. e Empresa Comercio de Sal, em 30\$, cada um, por falta de aferição;

Lopes & Comp., Lourenço Pinto Bonifacio, João Luiz Esteves, Empresa Comercio de Sal e Vieira Araujo & Comp., em 100\$, cada um, por não terem pago as licenças do corrente exercicio;

F. Moraes & Comp., em 300\$, por não terem cumprido o laudo da victoria;

F. Moraes & Comp., em 50\$, por terem amostras fóra das portas;

Rosa Candida, em 200\$, por continuar a negociar neste exercicio em coqueira e capinzal, sem licença;

Antonio Corrêa, Joaquim José Franco e Manoel Marques, este em 200\$000 e aquelles em 100\$000, cada um, por explorarem olarias sem licenças;

Manoel Marques, em 30\$, por não ter pago o adicional da sua negocio;

Jorge Tanila & Filho, em 50\$, por terem artigos de sua negocio nas umbreiras das portas;

J. F. de Mello Junior, em 50\$, por despejar lixo na via publica;

José da Rocha Pereira, em 50\$, por ter collocado uma tabolota sem licença;

Sebastião Vicente Leite Camara, em 100\$, por ter feito obras sem licença;

Antonio Lopes, em 100\$, por vender leite desnatado sem a devida declaração;

Antonio Moreira, em 200\$, por espalhar extrume não humificado.

— Na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal foram registradas 63 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:4678, sendo de Inhauma, 44 de multas, 148 da matricula de cães e 130 de enterramentos; Jacarepaguá, 80\$ idem e 68\$ de multas;

Campo Grande 80\$ de enterramentos;

Santa Cruz, 60\$, idem;

Santa Rita, 170\$ de multas;

Lagôa, 21\$ de impostos;

Sant'Anna, 7\$ da matricula de cães e 30\$ de multas;

Gambôa, 420\$ idem e 142\$ de leilões;

Espirito Santo, 50\$ de multas;

S. Christovão, 130\$ e 3\$ de leilões;

Engenho Velho, 80\$ de multas;

Andaraí, 30\$ idem e 7\$ da matricula de cães;

— Foram lavrados os seguintes autos de infração, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados;

Da Glória:

A' Soriolidade Anonyma Vera Cruz, de 100\$, por estar negociando, á rua do Cattete n. 196, sem licença;

Ao Dr. Joaquim Tavares Guerra, de 200\$, por não ter murado o terreno da rua Honório de Barros, esquina da Avenida Ligação, apertar de intimado;

A Luiza Carneiro da Rocha Soares, de 100\$, por estar fazendo concertos sem licença no seu predio, á rua Santa Christina n. 25.

Adquiriram immoveis

Piero Razina, predio, á rua do Senado n. 194, por 30:100\$000;

Domíngos Joaquim de Oliveira, predio, á rua Costa Lobo número 79, por 9:00\$000;

Antonio Rodrigues de Freitas, predio, á rua Senador Euzébio n. 100, por 20:00\$000;

Manoel Ribas, predio, á rua Zeferino n. 122, por 8:000\$000;
D. Rosa Laura Leite Lopes, terreno, á rua Quatro de Setembro,
por 14:000\$000;
Jorge Albrecht Chalfum, predio, á rua da Alfandega nu-
mero 278, por 5:000\$000;
D. Anna de Almeida Prado, predio, á rua Pedro Americo nu-
mero 43, por 16:000\$000;
D. Isabel Pinto de Campos Ferrari, predio, á praia dos Frades
n. 3, por 6:000\$000;
A. G. Fontes, terreno, á rua Coronel Vallares, por 30:000\$000.

— Pelos engenheiros da Prefeitura serão vistoriados no dia 26
do corrente, á 1 hora da tarde, o predio n. 67 da rua do Rezende,
do João Manoel do Valle; n. 155 da rua do Riachuelo, de Alvaro
da Fonseca Moreira, á 1 1/2, e n. 433 da rua Dr. Joaquim Silva, de
Joanna Couto Callado Veiga, ás 2 horas.

Requerimentos despachados

— Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:
Companhia de Electricidade. — E' preciso datar o requeri-
mento.

Francisco de Assis Barros. — Já foi attendido.

Francisco Gonçalves. — Concedido.

Honorio Alves de Araujo. — Certifique-se.

José Porphyrio Soares. — Declare o fim para que pede a certi-
dão.

José de Oliveira e Silva. — Certifique-se.

José Tafari. — Idem, idem.

Manoel Gonçalves. — Concedido.

Philadelpho Eduardo Muster. — Certifique-se.

Richard Rapsola. — Idem, idem.

Secundino Antonio de Abreu. — Concedo com 5 % do abati-
mento.

Pelo Sr. general prefeito do Districto Federal:

Antonio Ribeiro Muniz Barreto. — Requeria opportunamente.

Guilme & Comp. — Paguem o imposto de expediente.

A Imprensa. — Pague o imposto de expediente e sellos o do-
cumento.

Francisco Bruno da Silva e João Firmino de Carvalho. — Con-
cedo 30 dias.

Roque José Gonçalves, S. D. F. Flor da Terra Nova, Joaquim
de Almeida Pinto, Lucina C. Braga Ribeiro e Seraphim Lopes. —
Cancellem-se.

A Antonio Finza, F. de Almeida e Venerando Gallego & Nabea. —
Deferidos.

João A. de Souza, Gabriel M. da Costa, J. Baptista, Reis Irmão,
Manoel L. Junior, J. Oliveira & Soares, Fidele Barbostefano, João
Augusto e Azevedo Vieira & Comp., Santos & Pereira, Machado
Pinto & Comp., A. Ferreira, Mathias & Comp. e Gomes & Saraiva.
— Dê-se baixa.

Manoel V. Soares, Evangelina O. Higgins, Joaquim C. Bastos,
Dalila L. Vello, Albano P. Mendes, Emilia C. Gomes, Albano J.
Rodrigues e outros e Maria R. de Oliveira. — Deferidos.

Francisco P. da Silva Oliveira. — Indeferido.

Olavo Brando. — Rectifique-se.

— Pelo director geral da Fazenda Municipal:

Francisco R. do Rosario. — Pague o imposto em debito.

Anna J. Moreira e Sylvia e Heloisa. — Passem-se quitacoes.

Maria José L. Rodrigues, José Correa de Aguiar, Rita Nogueira
dos Santos e Candido Jorge S. Barbosa. — Certifique-se.

— Pelo director geral de Obras:

José Silva & Comp. e F. Rodrigues Barroso. — Indeferidos.

— Pela 1ª Sub-directoria:

Lucas Moura. — Certifique-se.

— Pela 2ª Sub-directoria:

1ª circumscripção:

Manoel V. Teixeira Pinto. — Passe-se guia.

Celestino Silva. — Já foi marcada a soleira.

5ª circumscripção:

José Silva & Comp. — Completem o fornecimento e voltem.

— Pela 3ª Sub-directoria:

Manoel A. Neves e Dr. Abilio C. Carvalho. — Compareçam.

— Pelo Sr. sub-director de Rendas—Predial:

Dr. Alberto de Faria. — Junte collecta.

Jacques Manni. — Mantenho o lançamento.

Luiz S. Teixeira. — Inscreva-se por 5:100\$000.

Antonio A. de Carvalho. — Item por 5:400\$, discriminada-
mento.

Guilhermina S. Noellner, Horacio H. dos Santos, José L. Banina
Vianna, João C. Nunes, Lourival R. de Oliveira, Luiz Roquete Var-
salla, José Caronno, Noche H. Antonio e outros, Miguel R. Lopes, João
Z. Gomes do Amaral, Dr. Zacharias Franco, João Pio Pereira, Maria
T. Albino, Narciso da C. Pereira (2), Joaquim A. Pradelli Junior,
José Rudlinga Filho, Eduardo e outros, Laura M. Ribeiro Xavier da
Silveira e Lima P. Moreira. — Transfiram-se.

José G. Mendonça, Real e B. Caixa de Socorro D. Pedro V.
Leandro A. Ribeiro da Costa, Manoel C. da Silva, Joaquim Alves
P. Junior, Alberto P. da Costa e outro, Luiza Patuy, José M. Pereira
da Costa, Companhia de Tocidões Bom Pastor e Romulo José da Silva.
— Satisfacam as exigencias.

— Imposto de licenças:

Pelo sub-director:

Elipio Espirim & Irmão, Internacional T. Machin Co., Rocha
& Comp. e Frederico Jardim. — Deferidos.

Amazu Guimarães & Azevedo. — Idem, quanto á rectificação de
firma.

Reis & Irmão. — Certifique-se.

Abilio Pires Loureiro. — Dê-se baixa.

Dias Garcia & Comp., Marino Rosario Germano, Ventura & Du-
lich, Francisco J. da Silva, Manoel da Costa Soares, Antonio J. da
Cunha e Jorge Tamile & Filho. — Satisfacam as exigencias.

— Pelo Sr. director da Policia Administrativa Municipal:

J. P. Franca. — Depozita a importancia da multa.

Abilio Pereira da Silva, Anna Julia Pereira, Esmeralda da Souza,
José da Cunha Pinto e Marcelina Rosa dos Campos. — Deferidos.

— Pelo Sr. director geral da Instrucção Publica:

Noemia F. de Miranda, Anna Veiga, Malvina S. Guimarães, Mar-
garida dos Santos Trillo e Ilt. Antonia Nunes, Domitilla James e Ezilda
Ferreira da Silva. — Deferidos.

Licenças

Pelo Ministerio da Guerra:

Foram concedidos 45 dias de dispensa do serviço ao capitão Luiz
Purtado e tres mezes ao amanuense da fabrica do polvora sem
fumaça, Alvaro Martins Sevilha.

— Pelo Sr. general prefeito:

De 90 dias, para tratamento de saude, ao chefe de districto sani-
tario da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Lino
Romualdo Teixeira:

de seis mezes, com todos os vencimentos, ao ajudante do admi-
nistrador do entreposto de S. Diogo, Esperidião da França Velloso.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Francesca*, para Santos e Rio da Prata, recebendo im-
pressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2
ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para re-
gistrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Argentina*, para Tenerife, Almeria, Napoles e Trieste,
recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exte-
rior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Sequana*, para Bahia, Dakar e Europa, via Lisboa, rece-
bendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até
á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos
para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Konig Friedrich August*, para Europa, via Lisboa, recebendo
impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás
8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Aron*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos
até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2
da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos
para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2
horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos
dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da
partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da
manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPO	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenwich			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	4° 43'	45° 15'	15	61.4	26.7	32.1	23.2	21.3		ESE	2	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.4	28.3	30.9	21.8	22.7		NE	3	6	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	10	61.1	31.4	32.2	21.1	18.6		NE	3	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.8	29.0	31.8	23.3	19.9		SE	3	9	Nevoeiro
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.7	26.0	28.3	21.4	21.6	2.6	SE	5	8	Nevoeiro
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.3	27.0	32.8	25.3	21.5		—	—	8	
Quixeramobim.....	5° 15'	39° 15'	207	62.1	28.7	33.7	25.0	15.0		S	3	1	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 10'	28	64.1	29.8	30.4	25.1	19.6		SE	4	8	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.7	27.0	31.2	20.0	20.0		N	3	5	Orvalho.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.7	29.6	—	—	16.4		ESE	3	8	
Parahyba.....	7° 09'	43° 10'	48	65.5	28.6	31.4	20.8	19.7		E	1	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.7	19.9	31.4	18.2	15.0		SE	3	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.8	28.2	31.6	20.6	21.2		SE	6	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.2	27.4	30.2	20.2	17.4		SSE	5	10	Incerto, nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.3	28.2	28.2	22.5	18.3		SE	3	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.7	27.9	28.2	25.3	19.6		SE	4	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.9	24.4	32.0	21.8	15.0		SW	3	4	Nevoeiro.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.1	27.8	34.8	20.2	21.4		SE	3	7	Incerto.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	63.7	27.9	30.0	25.1	20.4		E	3	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.6	27.6	30.7	19.7	17.7		C	0	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	35° 30'	46	63.3	28.0	31.8	22.4	20.1		N	1	8	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	59.5	24.5	29.4	17.2	15.0		E	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.5	27.2	29.0	25.0	21.4	2.0	N	2	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.2	25.5	30.6	24.4	20.5	16.0	C	0	10	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	67.4	20.3	31.2	16.3	14.6		C	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.2	23.4	28.4	21.6	17.0		C	0	0	Nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.3	23.6	29.4	16.8	14.2	20.0	NE	2	6	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	61.8	24.4	35.3	18.4	15.7		W	1	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.6	22.8	26.2	17.8	15.7		C	0	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.6	23.0	30.1	15.0	15.6		C	0	10	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	62.2	23.7	30.1	15.0	14.8		C	0	10	
Palmyra.....	21° 29'	42° 19'	892	61.9	22.4	28.6	16.0	15.9	6.1	C	0	5	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	61.1	25.6	35.2	21.0	20.1		SW	2	10	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.9	21.4	32.6	15.1	17.6	19.1	—	—	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.4	21.6	30.8	14.4	15.1	0.4	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.5	22.8	29.8	16.2	16.0	0.5	C	0	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	26.2	32.4	18.0	14.6		N	3	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.7	24.8	33.8	19.0	17.6	10.0	C	0	8	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.3	23.6	34.5	19.6	17.6		N	2	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	61.1	25.4	—	21.0	20.2		SW	2	8	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.4	22.0	34.0	18.6	17.9	22.4	C	0	9	Mão.
Itzende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.7	21.7	36.3	19.2	17.0	9.9	C	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	64.0	22.4	35.0	19.7	17.3	7.0	C	0	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.2	19.5	30.3	14.2	13.5	12.0	C	0	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.4	22.0	31.2	20.9	17.9	10.5	C	0	9	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.7	21.9	30.8	16.7	13.6		SW	1	10	Incerto, orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.6	23.2	32.0	18.8	17.5	7.0	E	1	6	Incerto, nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.5	28.0	31.9	24.4	17.7		ENE	2	8	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.4	20.8	31.2	17.2	15.1		C	0	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	62.5	21.6	33.0	20.3	16.4	21.2	N	1	8	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	59.6	28.4	30.5	18.6	13.9	8.0	S	1	3	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	62.4	27.2	33.2	25.0	19.5		S	4	1	
Paxina.....	24° 03'	49° 00'	695	61.6	26.2	30.0	18.0	18.2		C	0	4	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	61.5	25.2	32.4	22.0	19.9	0.2	NW	3	6	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.4	23.0	30.0	16.5	16.1	10.6	C	0	3	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.7	22.8	32.5	16.5	15.7	4.3	C	0	10	Bom, nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	61.1	27.0	33.0	22.0	20.3	28.0	C	0	3	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.6	24.1	32.0	21.2	20.9	1.3	SE	3	1	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	22.0	32.0	19.6	18.2	1.6	C	0	0	Bom.
Itusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.6	22.6	34.2	21.2	19.3		NW	2	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.4	24.5	29.5	24.1	18.7		S	3	8	Incerto.
Cruz Alta.....	28° 36'	53° 38'	413	—	24.3	32.5	19.6	18.3		NE	1	1	Bom, orv. nev.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	67.8	19.6	28.3	18.7	13.6		NW	1	10	Bom, orv. nev.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	64.3	27.7	33.9	22.1	19.7		E	3	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.7	24.4	32.2	20.0	14.0		SE	1	3	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.4	24.0	26.2	21.0	11.7		—	—	0	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 24'	209	62.2	20.5	29.8	19.6	15.3		E	3	3	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.6	20.6	28.0	21.0	11.0		S	1	5	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	63.9	21.2	26.9	21.0	10.8		S	2	4	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	64.5	19.9	27.1	18.6	11.9	0.2	C	0	5	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	64.0	19.0	25.4	15.6	14.1		NNW	2	3	Incerto, nev. ten.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.105	830	1.935
Entraram.....	27	13	40
Sahiram.....	43	27	70
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	1.082	830	1.912

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.181 consultantes, para os quaes se aviaram 1.295 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes e 150 pequenas operações.

Obituario

Septularam-se no dia 17 de dezembro, 48 pessoas, sendo:

Nacionais, 31; estrangeiras, 14, total, 48; do sexo masculino, 25; do sexo feminino, 23; total, 48; maiores de 12 annos, 31; menores de 12 annos, 17; total, 48; indigentes, 6.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 229, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 500:000\$000 a 5:000\$000

7.624.....	500:000\$000
30.324.....	60:000\$000
57.974.....	40:000\$000
56.721.....	30:000\$000
51.895.....	20:000\$000
30.112.....	10:000\$000
37.204.....	10:000\$000
21.357.....	5:000\$000
41.129.....	5:000\$000
43.296.....	5:000\$000

Premios de 2:000\$000

27.573	10.354	14.415	47.881	31.091	20.100
		36.740	41.521		

Premios de 1:000\$000

1.974	10.330	1.055	43.422	36.390	13.251
47.777	21.726	15.379	5.110	16.717	50.717
	34.364	52.501	162		

Premios de 500\$000

51.921	10.422	45.829	11.651	51.291	4.341
7.634	36.193	56.269	19.133	56.112	36.316
15.720	52.593	32.078	7.699	12.978	35.210
38.881	23.235	20.281	23.222	14.117	9.288
		13.298	48.061		

Premios de 200\$000

59.470	10.461	38.118	17.855	40.969	47.701
6.679	49.487	58.363	27.083	53.888	32.265
41.244	46.950	2.168	48.586	14.837	28.939
31.913	38.264	44.696	57.537	53.067	58.578
14.523	34.763	17.270	34.923	46.535	39.345
55.978	35.495	59.460	4.632	8.668	2.275
34.667	29.712	44.000	46.419	56.025	31.833
44.329	43.722	50.422	41.504	16.230	5.167
		58.078	34.890		

Approximações

7.623 e 7.625.....	2:000\$000
30.323 e 30.325.....	1:000\$000
57.973 e 57.975.....	1:000\$000
56.720 e 56.722.....	1:000\$000
51.894 e 51.896.....	1:000\$000

Dezenas

7.621 a 7.630.....	500\$000
30.321 a 30.330.....	200\$000
57.971 a 57.980.....	200\$000
56.721 a 56.730.....	200\$000
51.891 a 51.900.....	200\$000

Centenas

7.601 a 7.700.....	160\$000
30.301 a 30.400.....	20\$000
57.901 a 58.000.....	80\$000
56.701 a 56.800.....	80\$000
51.801 a 51.900.....	80\$000

Todos os numeros terminados em 24 tem 80\$ e os terminados em 4 tem 40\$, exceptuando-se os terminados em 24.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 21—Luz e Força Brasileira de Tracção, para estabelecer a sua sede.

Dia 27 — Internacional Cinematographica, á 1 hora, para tratar do augmento, reforma dos estatutos e eleição.

Dia 28 — Marcenaria Tunes, ás 2 horas, para eleição da directoria.

Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 23—Estrada do Ferro Noroeste do Brazil, á 1 hora, geral extraordinaria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ em acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40\$ em acção, desde já.

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao augmento do seu capital, desde já.

Nacional de Construções Modernas, a ultima chamada de 10 % em acção, até 31 de dezembro.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ em acção, desde já.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 4ª entrada de 20 % em acção, no dia 31 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmãdo da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, dos seus debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros dos seus debentures, desde já.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas da Caxambú, o dividendo de 9\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, em acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

Tintas Ancora, o 3º dividendo do ultimo exercicio, desde já.

Rio Light and Power, o 13º dividendo, desde já.

O CAMBIO

Abriu e funcionou hontem firme esse mercado, cujos trabalhos correram, entretanto, moderados.

Os bancos estrangeiros passaram a fornecer letras a 16 17/64 d., dando um delles a 16 9/32 d., preço este a que sacava o do Brazil.

As letras particulares, que parçiam ser um pouco mais abundantes encontraram collocação a 16 5/16 d., mas com alguma diffcultade, em vista da pequenez do procura do bancario.

Foram affixadas as tabellas de 16 1/4, 16 7/32 e 16 3/16 d., pelos bancos estrangeiros, sendo a primeira pelo British, a segunda pelo River Plate e a terceira pelos demais bancos.

O Banco do Brazil, affixou as de 16 7/32 e 16 9/32 d., sendo aquella oficialmente e esta particularmente.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/4 d. a 16 3/16
Paris (por francos).....	588 a 587
Hamburgo (por marco).....	728 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	45 31/32 a 16 1/2
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$595 a \$589
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$299
Provincias portuguezas.....	\$306 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$571 a \$563
Nova York, por dollars.....	3\$103 a 3\$084
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 16
Austria, por pence.....	15 31/32 a 16
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$030 a 3\$015
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$596 a \$593
Operações realizadas	
Bancario.....	16 7/64 a 16 9/32
Particular.....	16 19/64 a 16 5/16

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/2
Londres, por pence.....	16 7/32 a 16 9/32—16 a 16 16/16	
Pariz, por franco.....	\$588 a \$586—\$596 a \$592	
Hamburgo, por marco.....	\$726 a \$723—\$736 a \$735	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$592
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 9/32
Particular.....	—	16 5/16

A BOLSA

O movimento da Bolsa hontem, foi ainda moderado, entretanto, foram fechados dous lotes de acções de Loterias Nacionais bem regulares, um de 2.000 a prazo ao preço de 64\$ e outro de 550 a dinheiro, a 63\$000.

Além desses tambem foram fechados 670 debentures da Companhia Edificadora a 207\$300, tendo o mais carecido de interesse, como se vê adiante nas vendas e offertas.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	970\$000	930\$000
Empr. de 1903, 2.....	1:049\$000	1:045\$000
Empréstimo de 1909 (5 %).....	990\$000	—
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	503\$000	503\$000
Rio, 100\$ (4 %), 50, 100.....	925\$00	92\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	1:030\$000	993\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %).....	—	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	233\$000	201\$000
Idem 1906 (port.).....	201\$500	201\$000
Idem de 1909.....	—	191\$500
Idem £20, buro (nom.).....	297\$000	292\$000
Idem (port.).....	298\$000	295\$000
Nietheroy, (port.).....	203\$000	—
Idem (nom.).....	208\$000	207\$000
Debentures:		
Manufactura Fluminense.....	200\$000	—
America Fabril.....	207\$000	203\$500
Carioca (nom.).....	207\$000	203\$000
Idem (port.).....	207\$000	—
Confiança.....	—	200\$000
S. Pedro Alcantara.....	—	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	203\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	206\$000

Industrial Mineira.....	207\$000	206\$000
Industrial Campista.....	210\$000	206\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	198\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	200\$000	—
Tecidos S. José.....	210\$000	205\$000
Tecidos Mageense.....	200\$000	192\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	200\$000
Tecidos Santa Helena.....	—	214\$000
Fabril Paulistana.....	200\$000	190\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	—	207\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Tecidos Esperança.....	210\$000	193\$000
Manufactura Progresso.....	202\$000	—
Trajan de Medeiros.....	202\$000	—
Luz Stearica.....	205\$000	201\$000
Fiat Lux.....	201\$000	198\$000
Comp. Edificadora.....	208\$000	207\$000
Cervejaria Brahma.....	—	200\$000
Madeiras Nacionais.....	205\$000	202\$000
Companhia Progresso.....	212\$000	210\$000
Transportes e Carruagens.....	205\$000	202\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	205\$000
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$000
Comercio e Navegação.....	205\$000	—
Usinas Nacionais.....	210\$000	209\$000
Companhia Brazilia.....	—	192\$000
Docas de Santos.....	—	209\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
--	---	----------

Acções diversas

Bancos:		
Do Brazil.....	280\$000	—
Commercial.....	240\$000	235\$000
Do Commercio.....	209\$500	209\$000
Da Lavoura.....	192\$000	187\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	280\$000	262\$000
Fuccionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Credito Movei.....	50\$000	—
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	278\$000	275\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	300\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	218\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	—	285\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufactura Fluminense.....	230\$000	220\$000
Petrolitana.....	295\$000	280\$000
S. Felix.....	95\$000	—
Bom Pastor.....	210\$000	225\$000
Cometa.....	—	245\$000
Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
Esperança.....	190\$000	—
Meias «Victoria».....	200\$000	199\$000
S. José.....	—	100\$000
Mageense.....	—	150\$000
S. Joaquim.....	120\$000	—
Santo Aleixo.....	170\$000	150\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
U. dos Varejistas.....	—	160\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	270\$000	—
Providente.....	580\$000	530\$000
Maracanã.....	—	250\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	111\$000	108\$000
Loterias Nacionais.....	63\$500	63\$000
M. S. Jeronymo.....	48\$000	46\$000
Terras e Colonização.....	11\$000	10\$500
Sul-Mineira.....	93\$500	92\$500
Docas de Santos.....	—	580\$000
Ditas, ao portador.....	600\$000	580\$000
Centros Pastoris.....	29\$000	28\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	75\$000	73\$000
Estrada do Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	56\$000

Caxambu.....	—	100\$000
A Noite.....	110\$000	40\$000
Transportes e Carruagens.....	90\$000	—
Auto Viação.....	190\$000	—
Mercado Municipal.....	60\$000	50\$000
Victoria e Minas.....	125\$000	115\$000
Casa Vivaldi.....	—	290\$000
Melhoramentos no Brazil.....	180\$000	120\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	70\$000	60\$000
F. C. Jardim Botânico.....	212\$000	208\$000
Empresa Esperança Maritima.....	150\$000	—
Cantareira e Viação.....	220\$000	210\$000
Cantareira e Viação.....	211\$000	210\$000

VENDAS OFFICIAES

Apoíetes Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 50.....	201\$500
------------------------------------	----------

Companhias

Dócas da Bahia, 200.....	111\$000
Sul Mineira, 25.....	91\$000
Loterias, 150, 200, 100, 100.....	63\$000
Ditas v/c 30 dias 2.000.....	64\$000

Deb n'ures

America Fabril, 38.....	206\$000
Manufactora, 20, 30.....	200\$000
Luz Stearica, 112.....	203\$000
Edificadora, 170, 500.....	207\$500

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas, hontem, as operações seguintes:

ASSUEAR

416 saccos, branco, crystal, bom.....	Por kilog. \$380
150 ditos, mascavinho, de Sergipe.....	\$250
100 ditos, mascavo, do Norte.....	\$190

O CAFÉ

Não foram melhores as evoluções verificadas nos centros de consumo, que funcionaram em condições apathicas.

O mercado aqui, porém, esteve com os vendedores firmes ao preço de 12\$ sobre o typo 7, mas sem maior procura, porque os compradores estiveram retrahidos, alguns fazendo ofertas de 11\$900.

Os negocios realizados orçaram por 3.000 saccas contra 4.000 de ante-hontem, tendo fechado o mercado inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

ENTRADAS

Barra dentro.....	Saccas —
Cabotagem.....	211
E. F. Leopoldina.....	2.668
E. F. Central.....	—
Total.....	2.879
Desde 1 de julho.....	1.798.333

VENDAS REALIZADAS

Hontem.....	Saccas 3.000
Ante-hontem.....	4.500
De 1 a 21.....	123.000
Desde 1 de julho.....	1.186.000
Pauta semanal 810 reis por kilogramma.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Anteriormente.....	Saccas 175.361
Ultimas entradas.....	6.598
Somma.....	181.959
Ultimos embarques.....	11.221
Stock actual.....	170.738

ENTRADAS VERIFICADAS

De 1 a 20:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	87.539	5.232.310
E. F. Central.....	57.846	3.470.760
Via-Maritima.....	20.637	1.239.420
Total.....	166.012	9.962.520
De 1 a 21:		
E. F. Leopoldina.....	90.207	5.412.420
E. F. Central.....	57.846	3.470.760
Via-maritima.....	20.868	1.232.080
Total.....	168.921	10.135.260

EMBARQUES

Dia 20:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.731	163.860
Europa.....	6.632	399.120
Rio da Prata.....	316	18.960
Cabo.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	1.525	91.500
Total.....	11.224	673.440

Dia 1 a 20:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	66.430	3.985.800
Europa.....	76.794	4.607.610
Rio da Prata.....	4.001	210.060
Cabo.....	1.631	97.860
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	12.984	779.040
Total.....	161.840	9.710.400

Desde 1 de julho..... 1.764.927 103.895.620

COTAÇÃO POR ARROBA

Typas:	
N. 5.....	12\$400
N. 6.....	12\$200
N. 7.....	12\$000
N. 8.....	11\$700
N. 9.....	11\$400

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça funcionou ante-hontem bastante animado, mas ainda ao preço de 7\$300 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram 35.583 saccas e sahiram 61.016, tendo passado, hontem, por Jundiahy 44.200 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 693.053 saccas, na media de 31.653 e desde 1 de julho 6.888.356, sendo o stock de 2.551.371 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 20:	
Nova York, inalterado. Opção de março, 13.80 centimos por libra.	
Havre, inalterado. Opção de março 83 francos por 59 kilos.	
Hamburgo, inalterado. Opção de março 69.75 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, alta de 3 d. Opção de março 62 sh. e 9 d.	

VENDAS ANTERIORES

Mercados:	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	5.000
Total.....	110.000

ABERTURA

Dia 20:	
Nova York, baixa de 1 a 6 pontos.	
Havre, baixa de 25 centimos.	
Hamburgo, inalterado.	
Londres, baixa de 3 d.	
Opções:	
Havre — março, 85.75; maio, 80.25; julho, 86.55 e setembro, 86.25 francos.	

Hamburgo — março, 69.75; maio, 70.25; julho, 70.25 e setembro 70.75 pfennigs.
Londres — março, 62 sh. e 9 d.; maio, 62 sh. e 9 d.; julho, 63 sh. e setembro, 63 sh. e 9 d.
Fechamento:
Nova-York, baixa de 1 a 3 e alta de 1 ponto.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, inalterado.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 21

Da Rio Grande do Sul — Paquete inglez *Strathclair*, commandante Irat, 2.785 toneladas, carga, varios generos a Wilson Sons & Comp.

De Bordeaux e escalas — Paquete francez *Chapagne*, commandante Germann, 3.076 toneladas; passageiros: 15 em 2ª classe e mais 718 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Santos — Paquete italiano *Brasile*, commandante Casella, 3.047 toneladas, passageiros: Amaral da Carvalho e familia, José Ferreira de Amaral, H. Lopes de Araujo, Alvaro Ramos, tres em 3ª classe e mais 40 em transito; carga, varios generos a Fratelli & Martinelli.

De S. João da Barra e escalas — Paquete nacional *Cuyangola*, commandante Barbosi, 226 toneladas, carga, varios generos a C. S. João da Barra & Campos.

De Antuorpia e escalas — Paquete belga *Morinier*, commandante Illet, 1.148 toneladas; carga varios generos a Carlos Pareto & Companhia.

De Horfo'k e escalas — Paquete inglez *Alston*, commandante Bigall, 2.563 toneladas; carga varios generos a Mala Real.

De Bahia Blanca e escalas — Paquete allemão *Sieglend*, commandante Biemann, 1.914 toneladas; cargas varios generos a T. Wille.

SAHIDAS DO DIA 21

Para Montevideo e escalas — Paquete nacional *Minas Geraes*, commandante Pacheco, passageiros: Senador Alencar Guimarães e familia, Antonio Gomes Junior, Carlos Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, A. G. Diniz, Luiz Alberto, Hermann Notzicus, tenente Mario José Ventura, Luiz G. do Prado e senhora, Cesario Prado, Pedro Gonçalves de Almeida, Manoel Ignacio Filho, capitão de corveta Cyro Camara, Dr. Leandro Cortes da Silva, Dr. Carlos Gray, Dr. João Mattos de Barros, Arthur Góes, Ernesto de Oliveira e mais 16 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Ilansucé*, commandante Kevib; passageiros: José Savadra, Hermelita Lima, Albino de Souza, Antonio Viol, Henrique Arens, Alzira Savatira, Arthur Vilmont, E. da Azavedo Macêdo, E. da Silva Ramos, Mma. Raymond Borliet, João Thomaz Coelho, Dr. Arthur Carqueira e senhora, Julieta de Amorim, Salva-lor Taranto, Jonas Ramos, Rubens Maciel, Adelaide dos Anjos, Dametrio Xavier, Etelvina Soito Mayor, Luiz Barbosa, Americo Maia e senhora, Adalgizo Zanatteto, tenente Alencastro, José Botafogo, Luiz França, A. B. Campbell, Manoel Gomes Pereira e senhora, Cunha Lopes, Eralibos Buero, Narciso Barbosa, Antonio Lopes, Candido Cunha e mais 75 em 3ª classe.

Para Cabo Frio — Hiate nacional *Gama*, commandante Gomes.

Para Cabo Frio — Hiate nacional *Amelia & Clara*, commandante Flores.

Para Cabo Frio — Hiate nacional *Almirante Saldanha*, commandante Serpente.

VAPORES ESPERADOS

Trieste e escala, <i>Francesca</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	22
Santos, <i>Craheus</i>	22
Portos do norte, <i>Campeiro</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Roca</i>	22
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	23
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	23
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	23
Portos do norte, <i>Pará</i>	23
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	23
Portos do sul, <i>Acre</i>	24
Portos do sul, <i>Sirio</i>	24
Portos do norte, <i>Itauna</i>	24
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	25
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Asturias</i>	25
Londres e escalas, <i>Cavour</i>	25
Santos, <i>Aachen</i>	25
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	25
Portos do norte, <i>Itapuca</i>	25
Rio da Prata, <i>Provence</i>	26
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Hamburgo, <i>Hohestaufen</i>	26
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	27

Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	28
Buenos Aires e escalas, <i>Francesca</i>	28
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Tropea</i>	29
Hamburgo, <i>Siedmund</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Ortegul</i>	30

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Cuyabá</i>	22
Portos do sul, <i>Mariqueira</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Francesca</i>	22
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	22
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Avon</i>	23
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	23
Bordeos e escalas, <i>Sequana</i>	23
Portos do norte, <i>Brasil</i>	24
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	24
Manãos e escalas, <i>Craheus</i>	24
Ponta da Areia, <i>Philadelphia</i>	24
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	25
Porto Alegre e escalas, <i>Campeiro</i>	25
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	26
Recife e escalas, <i>Itatiba</i>	26
Portos do norte, <i>Aere</i>	26
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	26
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	26
Nova Orleans, <i>Apanish Prince</i>	26
Aracaju e escalas, <i>Paula</i>	26
Marselha e e escalas, <i>Provence</i>	26
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	27
Rio da Prata, <i>Serra Ventana</i>	28
Bordeos e escalas, <i>La Bretagne</i>	28
Portos do norte, <i>Gurupy</i>	28
Villa Nova, <i>Prudente de Moraes</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>Danube</i>	29
Amarração e escalas, <i>Cubafão</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegul</i>	30
Portos do norte, <i>Manãos</i>	30
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	30
Portos do norte, <i>Itatiba</i>	31
S. Matheus e escalas, <i>Rio Napemirim</i>	31

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 15 61	16 5/64
Sobre Paris.....	\$587	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$725	\$735
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$307
Sobre Nova York.....	—	3692
Libra esterlina — em moeda.....	—	15023
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15687
Aplicados do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	2018000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	638000	
Companhia Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.....	918000	
Companhia Docas da Bahia.....	1118000	
Deb. Tecidos Manufactura Fluminense.....	208500	
Deb. Luz Stearica.....	203500	
Deb. Tecidos America Fabril.....	206500	
Deb. Edificadora.....	2075500	

Vendas a prazo

2.000 Companhia Nacionais do Brazil v/c 30 dias.....	645000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES
MERCADO DE CAFE

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 405 saccas, na base de 12\$000 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.476 saccas ao preço de 12\$000, fechando o mercado inactivo.

Total das vendas conhecidas, 2.881 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	211
Barra a dentro.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.668
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	—
Total.....	2.879

Mercado de algodão:

Procedencias	Preços correntes semanaes
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$500 a 11\$200
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$800
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$800
Natal 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$300
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$700
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Parahyba regular.....	Nominal
Maciô 1ª sorte.....	Nominal
Maciô regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$100
Sergipe, Doreas.....	9\$800 a 10\$100
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal

Saídas em 20

1.079 fardos.

Existencia em 21

23.413 fardos.

Observações

Mercado firme.

Mercado de Liverpool nove pontos de baixa.

Mercado de Assucar :

Preços correntes semanaes

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$350 a \$390
Branco 3ª sorte.....	\$340 a \$120
Branco 2º jacto.....	\$290 a \$340
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$230 a \$300
Crystal amarello.....	\$280 a \$320
Mascavo bom.....	\$185 a \$220
Mascavo regular.....	\$160 a \$190
Mascavo baixo.....	\$150 a \$170

Entradas em 20

Pernambuco.....	Saccas 17.029
-----------------	------------------

Saídas dos trapiches

Em 20.....	Saccas 5.274
Existencias nos trapiches em 21.....	297.275

Observações

Mercado sustentado.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—O Syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada do dia 1 a 20...	1.488:606\$648
Renda arrecadada no dia 21.....	76:583\$871

1.565:190\$519

Em igual periodo de 1911.....	1.523:806\$994
-------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 21:	
Em ouro.....	147:796\$859
Em papel.....	203:420\$675

Total..... 351:217\$534

Renda arrecadada do 1 a 21 de dezembro de 1912.....	7.841:387\$424
Em igual periodo de 1911.....	7.633:089\$035

Diferença a maior em 1912..... 208:298\$399

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.857

Farinha, Carvalho & Comp., industriaes, estabelecidos nesta praça, com as officinas de fundição e de machinas, á rua Camerino n. 128, sob a denominação Fundição Indígena, adoptam a presente marca para distinguir os productos de seu estabelecimento. Esta marca compõe-se de dous F escriptos em sentido opposto um do outro e separados por traço vertical que os excede em altura como se vê no desenho. Será ella aberta ou em relevo na massa do metal ou de madeira de que for construido o artefacto, ou pintado á cores diferentes até mesmo nos envolveros, podendo variar em tamanho conforme o caso e a dimensão do produto a que se destinar. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1908.— *Farinha, Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 12 de setembro de 1908.— O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 5.857 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908 (sobre estampilhas do valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.857 a transferencia da marca de Farinha, Carvalho & Comp. para seus successores Carvalho, Paes & Comp. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos, director.*

N. 5.923

Farinha, Carvalho & Comp., industriaes, estabelecidos nesta praça á rua Camerino n. 128, com officinas de fundição de ferro e machinas denominada Fundição Indígena, para distinguir os productos de especialidade de seu estabelecimento, adoptam a presente marca impressa em alto ou baixo relevo na superficie do ferro ou outro metal dos productos de sua fabricação. Esta marca é constituída pela marca geral já registrada sob ou sobre as palavras «Louça Systema Clark». Esta marca poderá variar em tamanho, conforme a peça a que tiver de ser applicada. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1908. — *Farinha, Carvalho & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 24 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 5.923, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1908.—O secretario, *Fabio Nunes Leal* (sobre estampilhas do valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.923 a transferencia da marca «Louça Systema Clark» de Farinha, Carvalho & Comp., para seus successores Carvalho, Paes & Comp. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912.— *Isidoro Campos, director.*

N. 5.924

Farinha, Carvalho & Comp., industriaes estabelecidos nesta praça á rua Camerino n. 128, com officinas de fundição de ferro e machinas denominada «Fundição Indígena», para distinguir os productos de especialidade de seu estabelecimento, adoptam a presente marca impressa em alto ou baixo relevo na superficie do ferro ou outro metal dos productos de sua fabricação. Esta marca é constituída pela marca geral já registrada sob ou sobre as palavras «Louça Modelo Clark». Esta marca poderá variar em tamanho conforme a peça a que tiver de ser applicada. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1908. — *Farinha, Carvalho & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 24 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob o n. 5.924 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Nunes Leal* (sobre estampilhas do valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 5.924 a transferencia da marca «Louça Modelo Clark» de Farinha, Carvalho & Comp. para seus successores Carvalho, Paes & Comp. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912.— *Isidoro Campos, director.*

N. 5.923

Farinha, Carvalho & Comp., industriaes estabelecidos nesta praça á rua Camerino n. 128, com offeinas de fundição de ferro e machinas denominada Fundição Indígena, para distribuir productos de especialidade de seu estabelecimento adaptam a presente marca impressa em alto ou baixo relevo na superficie do ferro ou outro metal dos productos de sua fabricação. Esta marca é constituída pela marca geral já registrada sob ou sobre as palavras «Louça Typo Clark». Esta marca poderá variar em tamanho conforme a peça a que tiver de ser applicada. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — *Farinha, Carvalho & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 24 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.923, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Nunes Leal* (sobre estampilhas do valor total de 6\$500). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 5.923 a transferencia da marca «Louça Typo Clark» de *Farinha, Carvalho & Comp.* para seus successores *Carvalho, Paes & Comp.* Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.242

Farinha, Carvalho & Comp., industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua Camerino n. 130, moderno, apresentam a marca supra que consiste na denominação Fundição Indígena, entre aspas. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de ferro fundido e batido, aço, ferro batido esmaltado, ferro fundido, placas esmaltadas e artigos similares; bem assim artigos de ma leira, de bronze ou de outros metaes, da fabricação e commercio dos depositantes. A referida marca que será usada como convier, em baixo ou alto relevo, impresso ou gravado, entre aspas ou dentro ou fóra de qualquer figura geometrica ou não geometrica, é considerada como marca geral de seu estabelecimento e é usada em todos os artigos de sua fabricação, assim como: na fachada de seus estabelecimentos, nas facturas, cartas, cartões, papéis de correspondencia, catalogos, desenhos e demais impressos e annuncios em geral. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1911. — *Farinha, Carvalho & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos do dia 24 de maio 1911. — *Fabio Nunes Leal*, director.

Registrada sob n. 7.242 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1911. — O director *Fabio Nunes Leal* (sobre estampilhas no valor total de 6\$500). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.242 a transferencia da marca «Fundição Indígena» de *Farinha, Carvalho & Comp.*, para seus successores *Carvalho, Paes & Comp.* Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.310

Farinha, Carvalho & Comp., industriaes estabelecidos nesta cidade, á rua Camerino n. 130, (moderno), apresentam a marca supra, que consiste em um desenho de forma caracteristica, no qual se vê a palavra caracteristica «Selecta» de um lado e do outro lado a marca «F. I. C.», já registrada pelos depositantes sob n. 5.857, podendo estas letras ser omitidas sem alterar a marca, cujo caracteristico essencial é a palavra «Selecta». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de louça, de ferro batido ou fundido esmaltado, taes como: baheiras, pias, mictorios, lavatorios, placas, e demais artigos sanitarios ou não, de ferro esmaltado e seus accessorios, da fabricação e commercio dos depositantes. A referida marca poderá ser empregada com ou sem a cercadura, directamente nos objectos, impressa em alto ou baixo relevo, ou vasada, assim como collada ou impressa em etiquetas e demais impressos de uso commercial. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911. — *Farinha, Carvalho & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 26 de junho de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.310 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911. — O director, *Fabio Nunes Leal*. (Sobre estampilhas do valor total de 6\$600.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.310 a transferencia da marca «Selecta», de *Farinha, Carvalho & Comp.* para seus successores *Carvalho, Paes & Comp.* Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES CIVIS

Estatutos da Associação da Nossa Senhora Auxiliadora

(REFORMA)

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1.º A Associação da Nossa Senhora Auxiliadora, fundada em 28 de agosto de 1898, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, onde tem sua sede, durará por tempo indeterminado e tem por fim:

a) fundar e manter recolhimentos para moças solteiras e senhoras viúvas, no gozo de sua capacidade civil, que queiram nelles abrigar-se mediante contribuição pecuniaria; para as que, nas mesmas condições, porém sem amparo e sem recursos, possam ser admittidas gratuitamente; e para meninas pobres;

b) instituir casas de educação, de assistencia e outras, de accordo com a sã moral, todas inspiradas nos preceitos de acção social, mediante contribuição pecuniaria ou não, conforme as posses da associação;

c) praticar a Caridade, não só por meio dos seus estabelecimentos, como tornando extensiva a sua acção no meio das familias.

§ 1.º No recolhimento principal será mantida uma capella com o respectivo capellão, nomeado pela autoridade diocesana.

§ 2.º Em alguns dos estabelecimentos de que cogita a alinea b deste artigo, poderão ser admittidas senhoras que provem achar-se legalmente divorciadas, não ter concorrido por infidelidade ou má conducta para a separação do casal, e viver honestamente, sendo a prova, dos dous primeiros requisitos, dada por meio de sentença passada em julgado com todos os seus fundamentos, de que será apresentada certidão autentica, e do terceiro com o testemunho uniforme de tres pessoas de inteira idoneidade, a juizo da directoria, cada uma das quaes o tenha dado separadamente, em documento authenticado.

Também poderão ser admittidos temporariamente, em alguns dos citados estabelecimentos, senhoras casadas, que apresentem para isso autorisação marital.

CAPITULO II

DAS ASSOCIADAS

Art. 2.º As associadas são em numero illimitado.

Dividem-se em internas, externas, addidas e cooperadoras.

Art. 3.º Para serem admittidas a cada uma das classes, são exigidas as seguintes condições:

§ 1.º As internas serão solteiras ou viúvas, de 21 a 40 annos de idade, de boas familias, de reconhecida instrucção e virtudes, que não sofram de estas infeccões ou contagiosas e não tenham defeitos physicos, a juizo da directoria.

§ 2.º As externas serão solteiras, viúvas e casadas, reconhecidasmente virtuosas, sem restricção de idade, devendo ter as menores autorisação de seus representantes legaes, e as casadas dos respectivos maridos.

§ 3.º As addidas serão solteiras ou viúvas, que não tiverem todas as condições requeridas para serem internas, excepto quanto ás virtudes, que são exigidas de todas as associadas.

§ 4.º As cooperadoras serão as moças e senhoras de qualquer estado ou idade, reconhecidasmente virtuosas, que desejarem auxiliar a associação por meio de contribuições pecuniarias.

Art. 4.º Compete ás associadas:

§ 1.º Internas, que devem residir em estabelecimentos da associação, a direcção da associação, dos seus institutos e dos ramos de serviços dos mesmos estabelecimentos, ou a sua coadjuvação conforme a sua aptidão e por designação da directoria.

§ 2.º Externas, exercer a caridade e auxiliar a directoria, de accordo com as instrucções que por esta lhes forem dadas a bem da prosperidade da associação.

§ 3.º Addidas, que, como as internas, devem residir em estabelecimentos da associação, os encargos de serviços internos e externos, designados pela directoria, podendo as maiores de 35 annos, que para isso se mostrarem aptas, e depois de habilitadas, ser enfermeiras, não só de doentes residentes nos estabelecimentos da associação, como das que, em seus domicilios, precisarem desses serviços especiaes, mediante contribuição pecuniaria ou não, a juizo da directoria.

Nos casos de molestia contagiosa, as addidas enfermeiras submeter-se-hão ás medidas de prophylaxia que forem determinadas pelos clinicos que prestarem serviços á associação.

§ 4.º Cooperadoras, além de contribuirem com a quantia que houverem fixado, conforme dispõem estes estatutos, auxiliar a directoria para a mais prompta e efficaz realisação dos intuitos da associação.

Art. 5.º As associadas externas e as cooperadoras contribuirão com uma mensalidade de 2\$ no mínimo, podendo se remir com a quantia de 300\$, dada de uma só vez.

Art. 6.º Serão consideradas bemfeitoras as associadas que fizerem donativos de 2.000\$, no mínimo, ou prestarem serviços equivalentes a juízo da directoria.

Art. 7.º Sob pretexto algum jamais serão restituídas quaesquer contribuições realizadas.

Art. 8.º As associadas que residirem no districto e concorrerem com a mensalidade de 2\$, bem assim as que residirem fóra do mesmo districto, contribuindo estas com mensalidade de qualquer importância, deverão pagá-la por tres ou seis meses, ou annualmente.

Art. 9.º Só terão direito a diploma as associadas que houverem pago as duas contribuições correspondentes a um anno, mediante joia nunca inferior a 5\$000.

Art. 10. A admissão ou exclusão das associadas, qualquer que seja a classe a que pertençam ou queiram pertencer, na associação, será feita a juízo da directoria, observadas respectivamente as disposições do art. 2.º e seus paragraphos.

Art. 11. Poderão as associadas bemfeitoras propor a admissão de meninas pobres.

Art. 12. Das vantagens e regalias que a associação offerece, ou por ventura venha a offerecer, em consequencia do maior desenvolvimento do seu programma, terio preferencia as associadas em igualdade de condições ás estranhas.

Art. 13. Serão excluidas as associadas que, sem motivo ponderoso, forem impunctuaes no pagamento de suas mensalidades durante um anno, ou incidirem em outras faltas que contrariem disposições destes estatutos.

Art. 14. As candidatas a associadas assignarão no livro respectivo o seu nome, com a declaração do seu estado, nacionalidade, residencia e mensalidade com que contribuirá.

Art. 15. O capellão do recolhimento principal celebrará missas aos domingos e dias santificados pelas associadas vivas e fallecidas, bemfeitoras e cooperadoras.

Paragrapho unico. Logo que a directoria for informada do fallecimento de alguma associada, fará celebrar uma missa por sua intenção na capella da associação.

Art. 16. Os actos da directoria praticados de accordo com a lei e com estes estatutos obrigam a associação como pessoa juridica, mas por elles não respondem as associadas individual ou subsidiariamente.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A associação será administrada por uma directoria composta de uma presidente, uma secretaria e uma thesoureira, eleitas dentre as associadas internas, de cinco em cinco annos, por scrutinio secreto, em assembléa geral ordinaria, podendo ser reeleitas, total ou parcialmente.

Art. 18. Compete á directoria :

§ 1.º Executar fielmente os intuitos da associação, promovendo o engrandecimento desta.

§ 2.º Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.

§ 3.º Conservar em bom estado os immoveis pertencentes á associação, pagando pontualmente os impostos federaes e municipaes.

§ 4.º Formular os regulamentos dos estabelecimentos da associação, e o das associadas internas e additas.

§ 5.º Nomear auxiliares conforme as circumstancias o exigirem e o pessoal necessario para os estabelecimentos da associação.

§ 6.º Deliberar sobre a admissão e exclusão das associadas e de todas as pessoas admissíveis ou admittidas em qualquer caracter nos estabelecimentos da associação, de accordo com o disposto nestes estatutos.

§ 7.º Representar a associação activa e passivamente em juizo e fóra d'elle e em suas relações com os poderes publicos e com particulares, podendo nomear, collectiva ou individualmente, procuradores com poderes especiais, quando se tornar necessario.

§ 8.º Contractar, transigir e praticar em geral todos os actos de gestão concernentes ao objecto da associação.

§ 9.º Reunir-se sempre que for necessario para resolver sobre assumptos da sua competencia, lavrando, no livro respectivo, acta que será assignada por todos os seus membros.

§ 10. Ouvir o conselho, quando julgar conveniente e necessario, em reunião conjuncta, de accordo com o art. 24.

Art. 19. No caso de vaga de um dos cargos da directoria, far-se-ha o seu preenchimento interinamente no mesmo dia em que se der, de accordo com as directoras restantes, até que se torne definitivo por eleição na primeira assembléa geral ordinaria.

Art. 20. Compete á presidente :

§ 1.º Presidir os trabalhos da directoria.

§ 2.º Convocar a assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria, conforme o caso.

§ 3.º Assignar com a secretaria e a thesoureira os diplomas.

§ 4.º Rubricar os livros e recibos e pôr o visto nas contas que tenham de ser pagas.

§ 5.º Escolher, de accordo com a thesoureira, o estabelecimento bancario em que sejam depositados os fundos da associação.

§ 6.º Assignar com a thesoureira os cheques das quantias a retirar do estabelecimento bancario.

§ 7.º Depositar com a thesoureira, na Caixa Economica, e retirar deste estabelecimento quantias pertencentes á associação.

§ 8.º Organizar o relatório annual, que deve ser apresentado á assembléa geral ordinaria.

§ 9.º Providenciar nos casos urgentes como entender mais conveniente, dando disso communicação immediata ás suas companheiras.

§ 10. Conhecer mensalmente o estado da thesouraria, examinando as contas e a escripturação apresentadas pela thesoureira.

Art. 21. Compete á secretaria :

§ 1.º Substituir a presidente e a thesoureira em seus impedimentos temporarios.

§ 2.º Escrever a correspondencia, escripturar os livros da Secretaria, lavrar as actas das reuniões da directoria e das assembléas geraes extraordinarias, dirigir convites ás associadas e aos membros do conselho, para as reuniões ou quaesquer actos a que devam comparecer.

§ 3.º Exercer as demais funções que lhe são attribuidas por estes estatutos.

Art. 22. Compete á thesoureira :

§ 1.º Substituir a secretaria nos seus impedimentos e a presidente nos d'esta.

§ 2.º Ter sob a sua guarda e responsabilidade a importancia necessaria, de accordo com a presidente, para occorrer durante um mez ás despezas ordinarias da administração.

§ 3.º Receber as quantias devidas ou destinadas á associação, dando quitação com o visto da presidente.

§ 4.º Promover cobranças das mensalidades e contribuições do associadas e pessoas estranhas, podendo autorizar para esse fim pessoa de sua confiança, que perceberá no maximo, 10 % do que for arrecadado, sem mais onus para a associação.

§ 5.º Escripturar os livros da thesouraria, apresentar mensalmente á presidente um balancete do movimento da thesouraria, ministrando-lhe todos os esclarecimentos a respeito, e organizar annualmente o balanço que deve ser apresentado á assembléa geral ordinaria.

§ 6.º Exercer as demais funções que lhe são prescriptas nestes estatutos.

CAPITULO IV

DO CONSELHO

Art. 23. O conselho compõe-se de tres associadas internas, eleitas por scrutinio secreto pela assembléa geral ordinaria, tendo o seu mandato a mesma duração do da directoria e podendo ser reeleito, total ou parcialmente.

Art. 24. O conselho tem voto consultivo nos casos em que for ouvido pela directoria.

Art. 25. No caso de impedimento temporario de algum dos membros do conselho, a substituição será feita por designação da directoria.

Art. 26. Quando occorrer vaga de um ou mais cargos do conselho antes de terminado o mandato, far-se-ha o preenchimento por designação da directoria, até que possa ser feito definitivamente por eleição na primeira assembléa geral ordinaria que se realizar.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 27. As assembléas geraes, ordinaria e extraordinaria, são constituídas pelas associadas internas, sendo convocadas pela presidente da associação com a antecedencia de cinco dias, por meio do annuncio pela imprensa.

Art. 28. Considerar-se-ha constituída a assembléa ordinaria, achando-se presentes associadas internas em numero de 10 pelo menos.

Paragrapho unico. Si, na primeira convocação não comparecerem associadas em numero legal, será feita convocação para nova assembléa, que realizar-se-ha com tres dias de intervallo e com qualquer numero de associadas.

Art. 29. As assembléas ordinarias realizar-se-hão annualmente no dia 24 de maio, ou em data posterior, a mais proxima possivel, e terão por fim conhecer o relatório e as contas da administração relativos á gestão durante o anno findo, e eleger as directoras e conselheiras, quando houver occorrido vaga respectivamente na directoria ou no conselho, e quando houver terminado o mandato.

Art. 30. As assembléas a que se refere o artigo antecedente, só poderão funcionar sob a presidencia de S. Ex. o Sr. Arcebispo do Rio de Janeiro ou de um delegado seu, para isso especialmente por S. Ex. Revma. designado, mediante documento.

Paragrapho unico. Assumido a presidencia, S. Ex. Revma. o Sr. Arcebispo ou o seu delegado, depois de declarar aberta a assembléa, convidará duas associadas para servirem de secretarias, ficando assim organizada a mesa directiva dos trabalhos.

Art. 31. Pela associada que occupar o cargo da primeira secretaria da assembleia geral ordinaria sera lavrada a respectiva acta, que sera assignada por toda a mesa e pelas associadas presentes.

Art. 32. As assembleas geraes extraordinarias serao convocadas quando a presidente da associacao parecer conveniente, e nellas nao se podera tratar de assumpto alheio ao objecto que houver motivado a sua convocacao.

Paragrapho unico. Nas assembleas geraes extraordinarias, funcionara a mesa constituida pelas directoras da associacao, com a presidencia de S. Ex. Revma. o Sr. Arcebispo do Rio de Janeiro ou de um delegado seu, para esse fim por S. Ex. Revma. designado, mediante documento.

Art. 33. A estas assembleas compete:

§ 1.º Reformar os presentes estatutos, menos o § 1º do art. 1º, o § 1º do art. 4º, o § 1º e 3º do art. 3º, o art. 2º, o art. 15, o § 4º do art. 18, o § 3º do art. 33, o art. 27 no qual se refere a constituição das assembleas, o art. 30 e o paragrapho unico do art. 32.

§ 2.º Discutir e resolver sobre os assumptos concernentes aos fins da associacao, julgando da conveniencia e oportunidade da adopção de qualquer proposta da directoria.

§ 3.º Resolver a dissolução da associacao, quando verificar ser impossivel preencher os seus fins, nomeando liquidantes com os poderes que julgar necessarios, contando que, pago o passivo social, seja o saldo que houver destinado a uma instituicao sob a egide protectora de Nossa Senhora Auxiliadora, devidamente reconhecida pela autoridade diocesana, ou, na falta desta, por uma que S. Ex. Revma. o Sr. Arcebispo do Rio de Janeiro, designar.

Art. 34. Em qualquer das assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, as votacoes serao sempre *per capita* e as deliberacoes tomadas por maioria de votos, tendo quem presidir o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 35. Em caso algum podera a assemblea geral, ordinaria ou extraordinaria, mudar ou transformar o objecto essencial da associacao, claramente indicado no art. 1º.

Art. 36. As deliberacoes tomadas em assemblea geral obrigam todos os associados, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO

Art. 37. O patrimonio da associacao sera constituido em bens immoveis ou em apolices da divida publica nacional.

Paragrapho unico. As contribuicoes e os donativos das associadas, os saldos verificados, o producto de subscricoes, beneficios, festas e auxilios pecuniarios de corporacoes ou de particulares, serao applicados na constituição do patrimonio, deduzidas as despezas do exercicio. Consideram-se tambem despezas do exercicio as que forem feitas com melhoramentos de alguma instituicao existente ou com a fundação das a que se refere o art. 1º.

CAPITULO VII

DA COMMISSÃO DE SENHORAS

Art. 38. A comissao de senhoras sera nomeada pela presidente e constituida de associadas externas e cooperadoras, em numero indeterminado.

Art. 39. Compete a comissao a que se refere o artigo antecedente promover ou auxiliar a organizacao e realisacao de qualquer festa, concertos ou subscricoes em beneficio da associacao.

CAPITULO VIII

DOS COOPERADORES

Art. 40. Os cooperadores sao em numero illimitado e como taes serao considerados os cavalheiros que se distingam na sociedade pela sua honorabilidade e dedicacao ás boas obras.

Art. 41. Os cooperadores contribuirão com uma mensalidade de 2\$, no minimo, podendo se remir com a quantia de 300\$, dada de uma só vez, e auxiliarão a directoria para mais prompta e efficaz realisacao dos intuitos da associacao.

Art. 42. Serão considerados bemfeitores os cooperadores que fizerem donativos, de 2.000\$, no minimo, ou prestarem servicos equivalentes a juizo da directoria.

Art. 43. Tem aqui applicação, *mutatis mutandis*, o sera observado com relação aos cooperadores, o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11, 13, 14 e 15.

Art. 44. Das vantagens e regalias que a associacao offerece ou por ventura venha a offerecer em consequencia do maior desenvolvimento do seu programma, terao preferencia em egualdade de condicoes ás estranhas, observado o disposto no art. 12:

a) por morte dos cooperadores, as suas viuvras e filhos legitimos, simultaneamente ou não, a juizo da directoria, ou na falta destas;

b) as meniñas, mocas, ou senhoras viuvras, conforme communicacao por ellas dirigida em vida á directoria, ou constante do disposicao testamentaria;

c) durante a vida dos cooperadores, as que forem por estes apresentadas ou recommendadas.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 45. O anno social comeca no dia 24 de maio.

Art. 46. Nos casos omissos, regem as disposicoes da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893 e das demais leis em vigor.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 47. A actual directoria, organizada pela principal fundadora da associacao, Adelina do Azevedo Macedo, é vitalicia e é assim composta:

Presidente, Adelina de Azevedo Macedo; secretaria, Heloisa de Aguiar; thesourreira, Edith Paulino Soares de Souza.

Art. 48. Dada a vagi do cargo de presidente da directoria assim organizada, sera preenchida pela secretaria e, no impedimento desta, temporario ou permanente, pela actual thesourreira.

Approvados em assemblea geral de 31 de julho de 1911. — Presidente, Adelina de Azevedo Macedo. — Secretaria, Heloisa de Aguiar. — Thesourreira, Edith Paulino Soares de Souza.

Com approvacao de S. Eminencia Revma., e licenca para fazer o registro civil.

Rio, 19 de fevereiro de 1912. — + Sebastião, Bispo Auxiliar.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE HARMONIA

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 23, ás 10 1/2 horas, serao chamados a exam de harmonia todos os alumnos dos cursos dos professores Frederico do Nascimento, Arnaud Duarte do Gouvea e Agnello Gonçalves Vianua Franca.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de dezembro de 1912. Pelo secretario, G. Jeslós, sub-secretario.

Brigada Policial do Iistricto Federal

INTENDENCIA

Concurrencia para o fornecimento de artigos de arriamento, fardamento e correíame, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serao recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arriamento, fardamento e correíame, durante o anno de 1913.

A concurrencia sera feita sob as condicoes seguintes:

1.ª As propostas serao acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lancarão os seus preços por extenso e por algarismos; serao feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rasalvas, sendo uma das vias estampilhadas.

2.ª As propostas em involucros fechados, tendo nestes a indicacao da casa commercial, serao depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessao, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presenca de todos os concorrentes, serao por estes rubricadas.

3.ª Só podera concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concurrencia, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre venecido e recibo da contaduria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A Brigada reserva-se o direito do contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concorrentes sera julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista do documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscricao, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serao obrigados a vender aos officiaes o praças da Brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a diuheiro, á vista ou mediante valores devidamente legalizados, que serao mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condicao, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas cometidas no fornecimento á Brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendência, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquellos que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª A Intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-lia preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 12 de dezembro de 1912.—
José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos diversos artigos abaixo declarados, a saber :

Carne verde, kilo.
Leite, litro.
Pão fresco, kilo.
Gallinhas, uma.
Ovos, dúzia.
Peixe fresco, kilo.
Temperos e verduras, kilo.
Sobremesa (fructas), ração.
Lenha em toco, cento.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, com preços não só especificados em algarismos como ainda por extenso, sem emendas nem razuras, sendo as primeiras vias seladas e assignadas pelos proponentes.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contadoria do Corpo, importancia equivalente a 20 % do fornecimento de um mez — não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 200\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 21 de dezembro de 1912. — *Alferees Ormindo Rocha*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Coronel Figueira de Mello n. 374, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo ns. 374, 376 e 378, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Coronel Figueira de Mello n. 376, dia 23 do corrente ás 2 e 5 minutos da tarde;

Rua São Christovão n. 545, dia 23 do corrente ás 2 e 1/4 horas da tarde;

Rua São Christovão n. 423, dia 23 do corrente ás 2 e 1/2 horas da tarde;

Rua General Canabarro n. 9, dia 23 do corrente ás 3 horas da tarde;

Avenida n. 229 da rua Theodoro da Silva, dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde;

Barracão n. 146 da rua Senador Nabuco, dia 27 do corrente ás 2 e 10 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 14, dia 27 do corrente ás 2 e 20 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 16, dia 27 do corrente ás 2 e 25 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 18, dia 27 do corrente ás 2 e 1/2 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 20, dia 27 do corrente ás 2 e 35 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de dezembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica convido os proprietarios dos predios ns. 73, 75, 77 e 79 da praia do S. Christovão, e ns. 94 e 96 da praça Marechal Deodoro, cuja compra foi ajustada pelo Ministerio da Guerra, conforme a communicação feita em aviso n. 1.134, de 12 do corrente, ao Ministerio da Fazenda, a vir apresentar, no prazo de quatro dias, os documentos necessarios á lavratura das escripturas respectivas.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 20 de dezembro de 1912.
Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente, convido os responsaveis abaixo indicados, a virem, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento devido pelas desinfeções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de novembro do corrente anno, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas :

Dia 2, vapor brasileiro *Philadelphia*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 4, vapor brasileiro *Santa Cruz*, Fry Youte & Comp.

Dia 6, vapor brasileiro *Arassuahy*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 7, vapor brasileiro *Piauly*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 11, vapor brasileiro *Natal*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 17, vapor brasileiro *Mucury*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 21, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 22, vapor brasileiro *Pirangy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 22, vapor inglez *Queen Cleren*, Theodor Wille & Co.

Dia 23, vapor brasileiro *Posteiro*, Zenha Ramos & Comp.

Dia 28, vapor allemão *Saint Johan*, Gengenheime & Comp.

Dia 28, vapor brasileiro *Piratininga*, C. Moreira & Comp.

Dia 29, vapor brasileiro *Tijuca*, Companhia Commercio e Navegação.

1.ª secção da Alfandega, 19 de dezembro de 1912. — O chefe, *M. V. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito :

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em 2 dezembro de 1912 — Armazem n. 14 — SIC: 2 caixas ns. 4.468 e 4.471, repregadas e avariadas; idem: 2 ditas ns. 4.465 e 4.466, idem idem; idem: 2 ditas ns. 4.464 e 4.470, idem idem; idem: 2 ditas ns. 4.469 e 4.467, idem idem; EMC: 1 dita n. 52, idem idem; idem—B: 1 dita n. 2.326, idem idem; IEM: 3 ditas ns. 6.011, 6.003 e 6.010, idem idem; PC: 4 ditas ns. 19, 20, 16 e 21, idem idem; PFS: 1 dita n. 2.674, idem idem; AFT: 2 ditas ns. 59 e 58, idem idem; VM: 1 dita numero 764, idem idem; SFT: 1 dita n. 128, idem idem; FB: 2 ditas ns. 10.084 e 10.086, idem idem; idem: 2 ditas ns. 10.111 e 10.085, idem idem; idem: 2 ditas ns. 10.087 e 10.088, idem idem; NP: 2 ditas ns. 10.082 e 10.102, idem idem; NN: 1 dita n. 3, idem idem; NP: 2 ditas ns. 10.080 e 10.079, idem idem; SFF: 1 dita n. 10, idem; NP: 2 ditas ns. 10.078/81; MJSC: 2 ditas ns. 124/25, idem;

Armazem das amostras—FECL: 1 caixa n. 33, repregada e avariada; Salcina da Costa: 1 pacote sem numero, roto e avariado; Joaquim Silva: 1 dito idem, idem idem; 9003: 1 dito idem, idem idem; Ronchon: 1 caixa idem, repregada e avariada; L-1627-II: 1 dita n. 1, idem idem; PARC: 2 ditas ns. 4.876 e 4.875, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 4.903 e 4.873, idem idem; Idem: 1 dita n. 4.874, idem idem; PC: 2 ditas ns. 18 e 17, idem idem; FD—FN: 1 dita n. 52, idem idem. Armazem n. 9—AGC: 2 ditas ns. 3.559 e 3.567, repregadas; UA: 1 dita n. 3.078, idem; AGC: 1 dita n. 3.570, idem. Armazem n. 14 — OACC: 1 dita n. 15.301, repregada e avariada; AP: 1 dita n. 31, idem idem; BC: 1 dita n. 11.948, idem idem; CPC: 2 ditas ns. 442 e 440, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 511 e 2.689, idem idem; Idem: 1 dita n. 2.686, idem idem; Idem: 1 dita n. 2.690, avariada; C—C—R—J: 1 dita n. 2.450, repregada e avariada; CC: 1 dita n. 256, idem idem; Idem: A—T—CC: 1 dita n. 45, idem idem; CPC: 2 ditas ns. 2.684 e 512, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 2.688 e 2.687,

(Continua).

Ministerio da Guerra

NONA REGIÃO

20º Grupo de Artilharia de Montanha

O conselho administrativo deste grupo contracta para o primeiro semestre do anno vindouro, os fornecimentos dos seguintes artigos: forragem e ferragem de 1ª qualidade e postas pelos fornecedores no quartel desta unidade (20º grupo de artilharia de montanha). Por kilo: alfafa nacional e estrangeira, milho, capim verde. Por litro: sal. Por duzia: ferraduras para cavallos e muarees. Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes, antes de apresentarem as suas propostas, depositarão no cofre do conselho administrativo, como garantia da assignatura e execução de contracto, para alfafa, milho, capim verde e ferragens, respectivamente, as quantias de 400\$, 400\$, 200\$ e 150\$, que reverterão ao cofre referido, si o proponente preferido deixar de assignar o. As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada até o dia 23 do corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria deste grupo, data em que se reunirá o conselho para julgar-as. As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições impostas pelo regulamento que rege o assumpto. As clausulas do contracto acham-se na secretaria do corpo á disposição dos interessados.

Quartel no Campinho, 16 de dezembro de 1912. — Augusto de Mello Braga, 1º tenente, intendente.

Grupo Provisorio de Obuzeiros

De ordem do Sr. major José Fernandes Leite de Castro, presidente do conselho administrativo deste grupo, chamo concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno de 1913, a saber:

Em kilogrammas—Alfafa nacional, milho e capim verde;
Em centes—Ferraduras para cavallos e muarees;
Em milheiros — Cravos ns. 7 e 8.

As propostas, em duas vias, sendo uma sellada, sem rasuras nem emendas, serão abertas na secretaria deste grupo, quartel-tipo em S. Christovão, ás 2 horas da tarde do dia 23 do corrente, na presença dos respectivos proponentes.

As cauções para garantia do fornecimento durante o primeiro mez serão arbitradas pelo conselho de accordo com os artigos a fornecer.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1912. — Alfredo Sá de Miranda, 1º tenente intendente.

Voluntarios da Patria

RELAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA HABILITADOS Á PERCEPÇÃO DO SOLDADO VITALICIO EM 8ª TUAJA, CUJO PAGAMENTO COMEÇARÁ A SE EFFECTUAR NESTA REPARTIÇÃO A CONTAR DE 23 DO CORRENTE

Capitães—Antonio Tiburcio de Siqueira Fortes, João Evangelista de Sant'Anna, Randolpho Olegario da Figueiredo e João Machado Pereira.

Tenentes—Francisco dos Santos Luges, Christiano Lamb, Benedicto José das Neves, Candido José Baptista, Luiz Generoso da Silva Albuquerque, Carlos Cavalheiro Leite, João Paes Nogueira, Antonio Netto Xavier de Azambuja e Manoel Timotheo da Silveira Fonseca.

Alferes—Manoel Antonio Alves de Castro, João Fernandes Martins, Justiniano José da Silva, José Pedro Pereira, João do Carmo Fernandes, José Theodoro de Paula, Eugenio Pedrosa de Oliveira Menezes, Ricardo Pacheco Sobrosa, José Joaquim Gonçalves, Salvador Nunes Machado, Joaquim José Modesto, Luiz Antunes Maciel, Ignacio dos Santos Abreu, Raymundo Maria de Carvalho, Francisco Alves da Silva, Manoel Tavares da Silva, Pulciano Rodrigues Menna Barreto, Manoel José Pereira da Silva, José Maria Pereira, Antonio da Silva Telles, Fabiano Rodrigues da Silva, José Xavier Castello, João Quintino dos Santos e Nisto Baptista Vieira.

Sargentos ajudantes — João Moreira da Costa e João Pereira dos Santos.

Sargentos quartéis-mestres — José Maria de Macerata, Gabriel Patricio de Barros, Saturnino Victor de Almeida Pilar e João Baptista de Oliveira.

1º sargentos — Joaquim Bemvindo Gomes da Silva Bastos, Felix Gonçalves Netto, Feliciano Rodrigues de Souza, Euzebio de Souza Mattos, Patricio José Ribeiro, João Pereira de Oliveira, Vidal de Souza Cambráia, Luiz Alves da Costa Garcia, João Gonçalves Belfori,

João Fernandes de Freitas, Joaquim Pires de Campos, Manoel Florindo de Sá, Constantino Henrique Pereira, Anastacio Pereira de Souza, João Roberto de Moura, Firmo Lopes de Souza, Bernardino de Senna Campos, Domingos da Silva Nogueira, Manuel Corrêa da Silva, João José Pacheco, Manuel Lopes Duarte, Albino Rodrigues Bizarro e João Balduino Lopes.

2º sargentos — Delcino Ferreira Porto, Manoel José Picanço, José Placido de Souza Gomes, José Gomes da Silveira, João José Vian, Basilio Paim de Souza, Bonifacio José Vieira, José Dolmidio Dias de Oliveira, Manoel Silverio dos Santos, Joaquim Francisco Sales, Zacharias Antonio do Rego, Severino Antonio da Rosa, Manoel Vicente, Francisco Antonio Pereira da Rocha, Francisco de Paula Neves, José da Rocha Oliveira, João Berck, João Antonio da Silva, Francelino José da Silva, Luiz José de Farias, Manoel Justiniano de Souza Mascarenhas, Manoel Antonio Alves, Bernardo Morcira Paz, Manoel Antonio de Carvalho, Theodosio Alves Teixeira, Americo Carlos Silvino, Claudio José Tavares, José Calasancio Pereira, José Antonio de Lima, Antonio Neves Pinheiro, João Maria Dias de Menezes, Lock de Andreza Couto, Manoel Vicente Ferreira, João Antonio da Trindade, Albano Felicio da Silva, Joaquim Pereira Gonçalves, Luiz Antonio de Oliveira, Manoel Antonio Henriques, Galdino José Siqueira, Antonio Joaquim Romero da Silva, Pedro Schimendes, Manoel Joaquim Barbosa, Felisberto Bicudo de Vargas, Leopoldino Rondon de Arruda, Manoel Ramos de Moraes, Miguel Paulino Dutra, Benedicto Borges Rodrigues da Silva, Ezequiel de Souza, Oliveira, Cyriaco Gonçalves e Aureliano Ferreira do Bonfim.

Forrieis — Antonio Luiz Machado, Augusto José do Souza, João José Castanho, Antonio Gomes Damasceno, Emilio Gaensly, João Beck, Candido Olindino da Trindade Mello, Joaquim Francisco Leite, Justino José Maria, Antonio Avelino de Oliveira, Antonio da Hollanda Gato, Antonio da Cunha, Miguel Maria Ferreira, Silverio José da Silva, Felipe Dias do Nascimento, José Luiz de Oliveira, Nicoláo Gomes da Cruz e Ildefonso Joaquim Pinto.

Cabos de esquadra — Pacifico José da Silva, Balbino José de Freitas, Florencio Gallo da Franca, Luiz Gonçalves dos Santos, Geniano Cordeiro de Santa Barbara, Angelo dos Reis Lima, Francisco Leopoldino de Jesus, Pedro Pires Pereira, Jovino Gomes Corrêa, Reginaldo Cardoso, João Baptista da Costa, Ignacio Francisco de Oliveira, Domingos de Andrade Bederodes, Francisco de Souza Pereira, Germano Pereira de Souza, João de Deus Gonçalves, Antonio Jorge da Silva, Manoel Gonçalves da Silva, Innocencio Lopes Lencina, Fidencio Antonio Dionysio, Antonio José da Silva, Appollinario Pereira da Rocha, Manoel dos Santos Moraes, Isidoro José de Siqueira, Vasco Corrêa da Silveira, Marcolino Cardoso dos Santos, Antonio Martins Morato, João Rufino de Almeida, João Pedro de Oliveira, Manoel José da Silva (2º), Francisco Luiz Antonio, Antonio Francisco dos Reis, Severo da Silva Barbosa, João Daniel de Oliveira Prado, Norberto Caetano Vieira, José Mauricio da Silva, José Thomaz Duarte, Manoel Maximiliano de Oliveira, Antonio Tavares do Rego, João Manoel Spindola, José Delphino Gravinier, Prudente da Silva Romlura, Antonio Pereira de Arruda, Boaventura Pereira Lima, Francisco Maria Machado, Francisco Luiz de Sant'Anna, Firmiano Rodrigues dos Santos, Reginaldo Gomes das Neves, José Honorato Rodrigues, Guilherme Constancio da Conceição, Hilario Machado de Azevedo, João da Silva Nascimento, Bonifacio Rodrigues da Cruz, Antonio José, Ricardo do Nascimento, Tristão Antonio de Oliveira, Manoel Pereira da Silva, Christino de Michaela, Damião Peregrino de Oliveira, Antonio Ignacio dos Santos, Firmino Faustino da Maia, Antonio Luiz Julio, Floriano Machado, Cypriano Rodrigues de Moraes, Leonel José de Andrade, Manoel Joaquim Machado, Mauricio Carneiro, João Loures Pereira, João José da Silva, Manoel Baptista dos Santos, José Ricardo dos Santos, José Clementino Marinho dos Santos, Pedro Antonio da Silva, Leoncio Pitta de Sá Bezerra, Salvador Alves Vieira, Januario Fernandes da Conceição, Porfirio Ribeiro de Cordeiro, Antonio Rosa da Silva, David José Martins, Isidoro Antunes Pinto, Seraphim Pinto de Menezes, Casemiro José de Avila, Antonio Gomes de Castro, Antonio Silveira dos Santos, Patricio de Oliveira Bueno, Anarolino Diogo de Quadros, Theodoro Machado de Souza, Antonio Belarmino de Jesus, Antonio Manoel Pereira, José Clementino dos Santos, Pedro Geniuno da Rosa, Antonio Theodoro de Mendonça, Manoel Joaquim Cardoso Brum, Manoel Ferreira Quintas, Henrique Kly, João Alberto Garcia, Serafim José de Souza, Amaro de Albuquerque Berghen, Raphael Pinto de Azevedo, José Rodrigues Valença, Ismael Ribeiro da Silva, Innocencio Ferreira de Mello, Manoel Baptista da Silva, Faustino José da Silva e Belarmino José de Moraes.

Anspçadas—João Pires de Lima, Augusto Cesar de Senna, João Marinho da Cruz, Antonio José de Siqueira, Lino Lourenço de Souza, Florentino José Borges, Antonio Pacheco, Carmello Mendes, Joaquim Alves Corrêa, José Antonio dos Prazeres, Joaquim de Mattos Pinho, Vicente de Paula Garcia, Appollinario José de Sant'Anna, Custodio Cavalcanti de Freitas, Fidelis Firmiano Viegas, Raymundo Ferreira da Silva, Francisco Luiz José, Polycarpo Porcino Callado, José Antonio de Souza, João José das Neves, Manoel Martins Ferreira, João Francisco Gonçalves, Antonio Lauriano da Silva, Manoel Ignacio dos Santos, Leandro da Cunha Pereira, Estevam Chrysostomo da Silva, Antonio Herculano de Souza Barros, Delphino Fidencio de Moura.

João Mariano de Farias, Domingos Vieira, Manoel Antonio Machado, José Luiz de Souza, Patricio Paulo Bandeira e João Francisco da Silva.

Soldados: Thomaz José Rezende, Victoriano Carlos da Silva, Germano de Oliveira Barbalho, Pedro de Alcantara, Luiz Rei de França, Nicolau Firmiano de Lemos, Antonio Galdino de Abreu, Angelino Alves Ferreira, Francisco Zacharias da Gama Cabral, Manoel Bernardo dos Santos, Manoel Domingos Tavares, Antonio Ferreira de Sá, Antonio Sinões Martins, Antonio José de Souza, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel José Vargas, João Barnabé dos Vargas, Manoel Joaquim do Amaral, Silvestro Fernandes Maia, Epiphany dos Reis Florencio, João José Martins, Flaubiano Ignacio dos Santos, Antonio Pedro da Cruz, Justino de Barros Abreu, Domingos José Gomes da Silva, Galdino de Souza Lima, Rolino Rodrigues da Costa, Francisco Antonio Rodrigues Fonseca, Jeronymo Manoel de Jesus, Laurentino Antonio Ribeiro, Martins Veiga, Bernardo Theodoro Cabral, João Machado de Almeida, Antonio Vicente da Silva, Antonio da Silveira Dutra, Antonio Libanio de Barros, Affonso Martins, José Martins Gonçalves, José Romão Gomes, Crescencio Francisco Serpa, José Alves da Silva, José Maria da Silva, João Rodrigues Anhaia, Antonio Mariano, João Sabino de Aquino, Vicente Ferreira da Fonseca, Bernardino Gabriel Dias, Manoel Medina dos Santos, Manoel Sant'Anna, Manoel Bernardo Ribeiro, Jacob Muller, Floriano José Rodrigues, Gaudencio Vieira Braga, José Fidencio, João Lourenço dos Passos, João da Rosa, Libanio José Ribeiro, Joaquim Cardoso Fidencio, José Ignacio Flaúsinio, Manoel Maria de Jesus, Francisco Rodrigues de Oliveira, Zeferino Pereira de Andrade, Germano dos Santos Maciel, Pedro Antonio Fernandes, Luiz Gonçalves Porcino, João Maria da Silva, Joaquim Ribeiro da Silva, Clarimundo José dos Santos, Valleriano Ferreira de Mello, Felipe Francisco de Souza, Bernardino José Rodrigues, José Gonçalves da Costa, Jacob Ayres, José de Souza Ramos, Fortunato da Silva Freire, Francisco José Bezerra da Silva, João José da Trindade, Luiz Antonio Salgueiro, Amaro Jorge Luiz de França, Jeronymo Marques da Costa, André Cochim Bispo, Alvaro Rodrigues de Candia, Antonio Corrêa, José Marcellino da Silva, João Galdino Marinho, Joaquim Jeronymo de Oliveira, Delfino Mendes da Silva, Daniel Julio Paz, Antonio Ignacio dos Santos, Balbino Gomes de Sant'Anna, Joaquim Duarte da Silva, Fructuoso Ramos Bispo, Benedicto José do Espírito Santo, Manoel José da Silva (3º), Vicente Ferreira do Azevedo, Emiliano Marques de Moraes, Angelo Antonio da Silva, Manoel Joaquim da Rosa, Manoel Jacintho de Almeida, José Gonçalves da Silveira, Manoel Corrêa Prudencio, Francisco Barbosa Pinto, Manoel Fernandes Gonçalves, Justiniano Cabral de Mello, João Claudio dos Santos, Honorio Joaquim de Mello, Manoel José dos Santos, Augusto Rodrigues da Fonseca, Antonio José Benedicto, Antonio de Alcantara e Oliveira, Feliciano Bernardino da Silva, Florindo José Rodrigues, Generoso José Duarte, João Henrique Galvão, Camillo Manoel da Costa, Manoel Joaquim de O. Lima, Fabricio Manoel da Silva, Antonio Luiz da Silva, José Ferreira de Lima, Hyppolito Christiano, Francisco Pedro dos Santos, Fabiano da Silva Tavares, Estevam Machado Breves, Desiderio da Silva, Laurindo José dos Santos, Silvano Melchor dos Santos, Delfino Rodrigues Palhares, Manoel José da Costa, Francisco Bento Pereira, Amaro José dos Santos, Bernardino Antonio da Rosa, João Bento Fernandes, Martiniano José Leonor, Mathieu Flech, Francisco Eleuterio da Silva, Severino de Souza Netto, Affonso João Rodrigues, Marcellino José de Castro, Florentino Rodrigues, Francisco Antonio Rosa, Antonio Gayér, José Marcellino de Souza, José Francisco de Oliveira Sobrinho, João da Silva Barros, Antonio Baptista, João Martins Nolasco, Valeriano Ornes da Silveira, Frederico José da Silva, João Francisco de Jesus, Canido de Souza, Martins Leonardo Soares de Oliveira, Manoel Jenuino Fernandes, Delfino da Silva Gomes, Vidal Luiz Cardoso, Hilario Felix de Araujo, Adriano de Lima Bueno, Francisco Gonçalves, Luiz Cassiano Paes de Carvalho, Rodrigo Antonio da Cruz, Trajano José de Almeida, Francisco Barbosa Bangel, Luiz Estevam da Silva, Constantino Pereira dos Santos, Joaquim Antonio de Souza, João Faria de Lima, José Antonio de Araujo, Leocadio José da Silva, João Nicoláo Tavares Leiria, Anastacio Roballo dos Santos, Augusto Elisario Cordeiro, José Jacinho de Almeida, Manoel Propicio Alves, José Theodoro Pacifico, Lino Felizardo Fernandes, José Antonino Moreira, João de Mello Rezende, Faustino Figueira Serrão, José Antonio Barreto, Ignacio Antonio da Silva, Candido Romão da Paz, José Vicente de Paiva Mendes, Rufino Cypriano Rodrigues, Frederico Adam, Henrique Francisco de Anchieta, Manoel David Pereira Soares, Antonio José de Siqueira, Antonio da Costa Lopes, Manoel Felipe Pereira, Antonio Germano Alves Moreira, Antonio Gomes Vianna, Manoel Joaquim do Souza, Francellino Pereira Maia, Henrique Antonio de Medeiros, Francisco Branco de Miranda, Francisco Caetano dos Santos, Joaquim Antonio dos Santos, Alberto de Souza Nunes, João Pedro, Paulino Gaiher, Pedro Celestino dos Santos, Zeferino José Rodrigues, Sebastião Alves de Souza, Manoel José de Siqueira, Wenceslão Benites, Manuel, Amancio da Cunha, José Ribeiro de Souza, Leopoldo Paz da Silva, Domiciano José da Silva, Hermogenio Antonio Ferreira, José Balduino Lopes, Manoel Francisco de Paula, Gaspar Leopoldo do Nascimento, Cypriano Braz dos Anjos, Manoel dos Santos, Polycarpo Leocadio da Conceição, José

Antonio de Miranda, Martin Kleim, Francisco Antonio Maria, José Maria de Jesus, Jeremias Teixeira Gonçalves, Roberto Schuster, Victorino José de Barros, João Joaquim da Gama, Antonio Ricardo Dias, Clementino José da Silva, Jeronymo José Quintana, Maximiano Joaquim Cardoso, Luiz de Castro Oliveira, João Paulo de Araujo, Jorge Diehl, Manoel Vieira Gonçalves, Henrique Koch, João Felipe Paulino, Raymundo Pereira da Cruz, Antonio Corrêa da Silva, Ivo Dionysio de Jesus, Estacio Martins de Moraes, Jorge Francisco Schomacker, Joaquim Rodrigues de Sant'Anna, Luiz Antonio de Moraes, José Antonio de Almeida, José Antonio de Paula, Luiz Antonio de Almeida, Laurindo Francisco de Almeida, Florentino da Gloria Valim, Joaquim José de Sant'Anna, João José da Silva, Manuel Marinho de Spindola, Mariano Alves da Silva, Antonio Coutinho da Silva, Roberto José da Silva, Cesario Leandro da Silva, Francisco Xavier da Silva, José Teixeira de Carvalho, Francisco Serafim da Costa, Delfim José da Costa, Manuel Pinto Ferreira, Manuel Procopio da Silva, José Liberato Antunes, Antonio Bardo Simão, José Tristão Hans, Luiz Nunes de Moraes, Francisco Hyppolito Dias, João Firmino da Silva, Amaro Pereira de Campos, João Bonifacio Gonçalves, Constantino José d'Alcantara, José Moreira da Silva, João Ferreira Bueno, Manuel Antonio de Lacerda, Laurentino José da Silva e José Joaquim Braga.

Director de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 21 de dezembro de 1912.—O director, *Alfredo Ernesto de Souza*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do conselho economico, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragens, durante o 1º semestre de 1913.

Por kilo: ameixas pretas, arroz de primeira qualidade, assucar de primeira qualidade, assucar de segunda qualidade, assucar de terceira qualidade, bacalhau, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, chocolate em pó, café em grão (tipo velho e superior), café moído, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca em manta, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em tocos, massa branca nacional para sopa, dita amarella, ervilha secca partida, manteiga nacional, dita estrangeira, marmelada fina, matto em folha, perejada fina, paio, pães de 80 a 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, alfafa, queijo de Parmesan, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, capim, farello, fubá grosso de milho, milho, farinha de trigo, linguica mineira e presunto estrangeiro.

Por litro: azeite refinado, cangica nova, farinha de Surhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento: alhos e cebolas.

Por lata: azeitonas brancas e pretas, biscoitos nacionaes (lata grande) petits-pois F. Canaud, ervilhas Brandão Gomes e doce de goiaba em calda.

Por unidade: lingua defumada do Rio Grande do Sul, fiambre paulista e freca, sapolio, tijolo de arcar, palitos, queijos de Palmyra em lata, vidro de sal fino, perús, gallinhas e frangos.

Por duzia: ovos.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação até o dia 21 de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os generos que pretendem fornecer, e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituídas pelas relações impressas fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras de café em grão, arroz e assucar.

Os proponentes devem, em suas propostas, declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isso convenha a este Collegio.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dois terços da parte trazida da rez;

d) depositar como caução 5 % da importância total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do cálculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importância do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 26 de dezembro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento e enxoval para os alumnos, durante o anno de 1913, a saber: blusa de brim pardo com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno *garance* para gra luados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga *garance*; calça de brim pardo com fita de ganga *garance*; gorro de brim pardo com cinta de ganga *garance*; tunica de panno marron com divisas de *soutache* dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas de mesmo panno, vivadas de *garance* e circundadas por uma grega de *soutache* prateado, e na golla castelões de metal branco calça de panno *garance* com listas marron; gorro de forma igual ao adoptado actualmente pelo Exercito, tendo, porém, um vivo de panno branco contornando a faixa externa que fica em volta da copa, castellos de metal branco e jugular de couro branco; *pellierine* de panno azul ferrete, e jo comprimento deve attinir a extremidade do dedo m'di, estando o braço pendente, gola virada, sem ponteira, com castellos por distinctivo; esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta, com castellos; botinas de couro amarello, botinas de kangurú preto, chitillos de couro amarello; almofadas da paina com capa de linho, tendo 0,57x0,35; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1,75x0,67; meias de algodão; toalhas felpudas para rosto e toalhas felpudas para banho; camisas de cretone para dormir; camisas de cretone para dia; ceroulas de cretone; escovas para dentes; lençoes brancos de algodão; fronhas de creton com 0,56x0,41; guardanapos de algodão; lençoes de cretone com 200x137; pente fino; pente de alisar; tesoura para unhas; colchas brancas de algodão, cobertor de lã encarnada; calção para banho; collarinho de algodão; punhos de algodão; luvas de fio de escossia.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação, até o dia 24 de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer e depositar a caução de 500 \$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas, fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma das propostas de todos os outros.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

O brim pardo empregado no fardamento será molhado antes da confecção, devendo as calças ter bainhas de 0",05 de largura e todas as peças ensanchas que permitam ultteriores modificações.

O concorrente preferido para o fornecimento de calçado fica sujeito a dar um pé a maior em cada par de 400 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão.

Todo o material empregado na confecção do fardamento fino, ou pardo, e bem assim os dos demais artigos, deverão ser de typo e qualidade conforme as amostras que se acham na sub-secretaria.

Os concorrentes preferidos deverão, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo 10 % sobre a importância dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas será feito no Thesouro.

Secretaria do Collegio Militar, 14 de dezembro de 1912. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do Conselho Economico deste collegio, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento do artigo abaixo durante o primeiro semestre de 1913:

Por tonelada—Carvão Cardiff peneirado e não peneirado.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de

1909), mediante apresentação até o dia 21 de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com o artigo que pretende fornecer, e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa ocasião rubricarão todas as outras apresentadas pelos demais concorrentes.

Os proponentes devem, em suas propostas, declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isso convenha a este Collegio.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender o artigo, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignaram, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega do mesmo na residencia dos que morarem nas immedições deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) depositar como caução 5 % da importância total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do cálculo o fornecimento do semestre anterior;

d) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

e) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importância do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do Conselho Economico deste estabelecimento, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 12 horas do dia, se recebem propostas para a lavagem e engommagem da roupa dos alumnos, incluindo concertos e collocação de botões e a da copa do collegio, durante o anno de 1913, a saber: Por unidade: Avental, bernal, barraca para duas praças, idem para quatro praças, camisa de dia, camisa de lá, camisa de dormir, calça de brim pardo, ceroula, cobertor de lã, colcha branca, collarinhos, punhos (par), tunica de brim pardo, fronha, gorro de brim, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão (par), meias (par), toalha de mesa, toalha de banho, toalha de rosto; toalha de pratos, sacco de algodão, calção para banho, calção de cretonne, perneiras de algodão (par), polainas (par).

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação até o dia 20 de documentos que provem ter pago imposto de industrias e profissões e licença da Prefeitura para o genero de seu negocio, e depositar a caução de 500\$ que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser inscriptos de modo claro sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento aos corpos do Exercito, approved pelo decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1896.

b) depositar como caução para garantia do contracto a quantia que em relação ao valor da lavagem e engommagem a fazer fôr arbitrada pelo Conselho Economico.

O pagamento das contas será feito no Thesouro.

Sub-directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1912. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do Conselho Economico deste collegio, faço publico para conhecimento dos interessados, que a concorrência para o fornecimento de generos a este collegio, durante o proximo semestre, que estava marcada para o dia 23 do corrente, fica transferida por motivo de força maior para o dia 24 deste mesmo mez, ao meio dia.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — 2º tenente *Raymundo F. Monteiro*, sub-secretario.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscrição para o concurso de admissão de medicos no Corpo de Saude do Exército, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 31 do corrente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 12 de dezembro de 1912.—Major Dr. Virgilio Tourinho de Bitencourt, chefe interino da 1ª secção.

Nona Região de Inspeção Permanente

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. general inspector, convida-se os negociantes abaixo, para comparecerem na sala da reunião do conselho no dia 23, ás 12 horas da manhã, afim de assistirem ao julgamento das propostas apresentadas na concorrência de 17, tudo do corrente:

Barbosa, Albuquerque & Comp.
Fernandes & Cunha.
Soares, Lavrador & Comp.
José Coelho Pereira Junior.
Thomaz Pereira & Comp.
Antonio Gonçalves Leite & Comp.
Rocha, Meirelles & Comp.
Rodrigues Teixeira & Borges.
Manoel Placido Teixeira.
Barcellos & Irmão.
José Gonçalves Coelho Junior.
Oliveira Irmão & Comp.
José Pacheco de Aguiar.
Augusto Maria da Motta.
Manoel Lourenço Ferreira.
Durisch & Comp.
J. Menezes.
Manoel José Cerqueira.
José Pacheco da Rocha.
Pimentel & Comp.
Lopes Corrêa & Comp.
J. M. Soares Mesquita.
Torres & Comp.
Souza & Pestana.
Francisco Leal & Comp.

Quartel general da 9ª Região Militar, 19 de dezembro de 1912. — Manoel Valladão, 1º tenente intendente.

56º Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo deste batalhão chamo concorrência para o fornecimento de forragem e ferragens aos animaes em argolla, durante o anno de 1913, a saber:

Alfafa nacional, milho e capim verde, kilogrammos; ferradura para cavallos e muars, cento; cravos, ns. 7 e 8, milheiro.

As propostas serão apresentadas no dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde, na secretaria do batalhão, em duas vias, sem rasuras nem emendas, sendo uma dellas sellada.

Os senhores proponentes deverão fazer declaração expressa de sujeitarem-se ás condições do Regulamento que rége o assumpto.

Quartel na Praia Vermelha, 19 de dezembro de 1912.—Rozemiro Leal de Menezes, 2º tenente, intendente.

3º regimento de infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS E FERRAGENS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo, serão acceitas até o dia 26 do corrente e abertas á 1 hora da tarde desse dia, propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos abaixo, a saber:

Alfafa nacional, kilogramma.
Alfafa estrangeira, kilogramma.
Milho, kilogramma.
Farelo, kilogramma.
Capim verde, kilogramma.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravos n. 7, milheiro.
Cravos n. 8, milheiro.

As propostas devem vir fechadas e competentemente lacradas. Quartel na Capital Federal, no antigo Arsenal de Guerra, 21 de dezembro de 1912.—Propertio de Castro e Silva, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1913, de:

200.000 litros de oleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade.
150.000 litros de oleo Galena para cylindros ou de igual qualidade.
300.000 litros de oleo para carros.
50.000 kijos de estopa branca de algodão perfeita mente limpa.
30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos.
10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbutwool Mixed Grease, ou de igual qualidade.

Condições que devem ter os oleos:

D 0,890 a 0,920.

Solúvel na benzina.

Acidez maxima (SO³) — 0,014.

Agua, nenhuma.

Resina, nenhuma.

Insaponificavel.

Cinzas, traços.

Ponto de fulgor em vaso fechado.

Oleo carros 200º cent.

Oleo machinas 220º cent.

Oleo cylindros 290º cent.

Viscosidade absoluta em dynes C² (minima).

Oleo carro a 0º cent. — 1.400.

Oleo machinas a 40º cent. — 0.800.

Oleo cylindros a 100º cent. — 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190º cent.

para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo do cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço de fornecimentos do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca de oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro (libra) para o oleo, e em réis para a estopa, qualquer que seja o paiz do origem, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; as taras das quartellas de oleo é de 33 kilogrammas; a das pipas de graxa de 64 kilogrammas, e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas.

5º, indicar a densidade do oleo a 15º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma de estopa, tenham embora já sido fornecidos á estrada, de igual marca.

Os oleos serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A estopa e a graxa serão entregues na intendencia, devendo o preço da de origem estrangeira incluir todos os impostos aduanciros e quacsquer despesas até o local da entrega.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duplicata, em involucros fechados, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analys e accettazione das amostras de oleos e estopas apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de dezembro de 1912.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS, DE 430 GRAMMAS, DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20 mil rolos, de 430 grammas, de fio metallico, para fechamento de carros, iguaes á amostra existente na Intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, isento unicamente dos direitos aduaneiros.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1912.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1913

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem inutilizados durante o anno de 1912, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço, ainda não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1912, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 19 de dezembro de 1912.—*T. Dunham*, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro que serão recebidas até o dia 2 de janeiro de 1913, ás duas horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria do Estado, durante o anno de 1913, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos.

V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados

idoneos para o fornecimento, annunciando-se dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$, por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralisar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnisação alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. — O director geral, *Augusto de Bittencourt Carvalho Menezes*.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officios, resma, com o emblema nacional.
2. Idem idem avisos, idem, idem.
3. Idem idem informações, resma.
4. Idem idem minutas de avisos, idem.
5. Idem idem idem, officios, idem.
6. Idem idem idem, extracto de expediente, idem.
7. Idem, idem, decretos, idem, com o emblema nacional.
8. Idem idem portarias, idem, idem.
9. Idem idem almasso, pautado, superior, resma
10. Idem em tiras, blocos, idem.
11. Idem cartão branco, idem.
12. Idem sem pauta, idem.
13. Idem de linho margeado, pautado, idem.
14. Idem idem pautado, idem.
15. Idem almasso, sem pauta, idem.
16. Idem para continuação de informação, idem.
17. Idem idem certidões diversas, idem.
18. Idem quadriculados, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.,
20. Idem bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha, Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.
24. Idem Eagle ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem idem com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem, idem, Perry, idem.
34. Idem idem, colchetes, idem.
35. Idem idem, papel diplomata, idem.
36. Idem idem, enveloppes, idem.
37. Idem lacre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio n. 530, idem.
40. Idem idem, papel para directorias, idem.
41. Idem idem cartas officiaes, idem.
42. Idem idem enveloppes para as directorias, idem.
43. Idem idem idem cartas officiaes, idem.
44. Idem idem pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem idem Gillot's, idem.
46. Idem idem idem Ronde, idem.
47. Idem idem idem Leonard's n. 530, idem.
48. Idem idem idem Figueiras, idem.
49. Idem idem idem Soenneken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de enveloppes idem idem idem idem, idem.
52. Idem idem de 0,24 X 105, idem.

53. Idem idem de 0,30 X 0,13, idem.
54. Idem idem de 0,42 X 115, idem.
55. Idem idem de 0,24 X 0,19, idem.
56. Idem idem de 0,26 X 0,40, idem.
57. Idem idem de 0,45 X 0,30, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000 1/2 folhas.
59. Enveloppes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete de Rodgers, quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, idem.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faixa, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papeis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço, n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mala-borrão, 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlate, um.
99. Idem, idem, gomma arabica G. Toiray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem, idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta Sardinha, botija.
108. Idem da China, vidro.
109. Idem, verde, idem.
110. Fita verde e amarella, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.
113. Papeleira, uma.
114. Papel para cartas Craner's Bonde 8º, caixa.
115. Idem, idem, idem, Turkey Mill 8º, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
118. Idem, para decretos com emenda, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 55X41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel 50 fls. 46X24, um.
121. Protocollo de remessa para secção, 200 folhas 46X24, idem.
122. Idem de requerimentos 100 folhas 48X34, idem.
123. Idem de officios 100 folhas 48X34, idem.
124. Numerador de avisos 100 folhas 36X25, idem.
125. Idem de officios 100 folhas 36X25, idem.
126. Livro para contractos 250 folhas 48X28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas 33X14, idem.
128. Livro para protocollo geral 200 folhas 49X34, idem.
129. Protocollo de officios 370 folhas 37X30, idem.
130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 36X38, idem.
131. Idem de remessa, 100 folhas 42X14, idem.
132. Numerador de officios e avisos, 100 folhas 40X29, idem.
133. Livro para ponto, 150 folhas 40X28, idem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1912.—*Augusto de Bittencourt Carvalho Menezes*.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construcção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) apparellamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585.920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os apparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellar-se o installar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira de Estado de Matto Grosso e a renda líquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

1º, a idoneidade do concorrente;

2º, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Officia* lhe fôr notificada a aceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços da unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Officia* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a

condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governp, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, tambem de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um coroaento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá tambem recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um palamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluido no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluido no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada,

será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	450.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m X 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas farreas.....	m.1	100	60\$000	21:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passoios.....	m.2	4.000	4\$500	15:000\$000
12.	Gratid de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DOS GRUPOS B E C DURANTE O ANNO DE 1913

Do ordem do Sr. director geral, faço publico que só tendo se apresentado á concorrência, chamada pelo edital publicado no *Diário Official* de 20 de novembro proximo passado, um só concorrente para cada um dos grupos B e C, serão recebidas, na Intendencia desta repartição, propostas em carta fechada e devidamente lacradas, para o fornecimento do material constante daquell's grupos.

A concorrência effectuar-se-ha na seguinte conformidade, sendo as propostas recebidas até o 31 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde.

Grupo B — Dia 2 de janeiro de 1913 á 1 hora da tarde.

Grupo C — Dia 3 de janeiro de 1912 á 1 hora da tarde.

As propostas de cada grupo serão abertas á 1 hora da tarde, respectivamente, nos dias 2 e 3 do mez de janeiro proximo, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se á administração o direito de adquirir o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na Thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez acceita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, as que se afastarem das condições do presente edital, as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do sello, etc.

Com as provas de idoneidade que o proponente puder apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucro fechado, por ocasião da entrega da proposta, os documentos que proveem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade nos preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoxarifado livro de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912.— O intendente, *Carlos Leopoldo Ferreira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

GRUPO M

Móveis e utensilios

De ordem do Sr. Dr. director geral, e em observancia ao disposto na letra C, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas recebidas nesta repartição no dia 13 do corrente, para o fornecimento do material do grupo M, durante o anno de 1913.

Numero e designação dos artigos	Proponentes	
	Rodrigo Vianna & Comp.	Souza Baptista & Comp.
4. Armação de vinhatico, com carteira corrida, guichet e porta (desenho) metro.	400\$000	280\$000
5. Armarios de canella cirée, de 1 ^m .20 x 1 ^m .25 x 0 ^m .40, com portas de madeira (desenho), um.....	198\$000	120\$000
13. Assento duplo para latrina, um.....	23\$000	
14. Assento simples para latrina, um.....	12\$000	
15. Bacia de louça branca, pó de pedra, de 0 ^m .38 de diametro, uma.....	6\$000	
17. Banco de canella ou peroba, com encosto, de 1 ^m .20 a 2 ^m .00 de comprimento, pés de madeira e regoas (desenho) decim.	—	1\$500
18. Banco de canella ou peroba, com pés torneados, para livros, de 0 ^m .50 a 1 ^m .00, com 0 ^m .36 de largura (desenho) decim.	—	1\$500
24. Bureaux minstre de canella ou peroba, aberto, com oito gavetas o tampo com panho verde, de 1 ^m .35 x 0 ^m .80 x 0 ^m .80 (desenho), um.....	195\$000	150\$000

Intendencia, 4^a divisão, 17 de dezembro de 1912.— O intendente, *Carlos Leopoldo Ferreira*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS E MATERIAES DO SERVIÇO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES, DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para o transporte de terras e materiaes do serviço de galerias de aguas pluvias, durante o primeiro trimestre do anno de 1913, mediante as condições seguintes:

1.^a As propostas deverão ser entregues, em involucros fechados e lacrados em duas vias, devidamente sellada a primeira; ambas sem emendas nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Essa quantia servirá

de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas que o dito contracto der lugar.

2.^a No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data do convite que lhe for endereçado pela secretaria, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes-hão restituídos.

3.^a O transporte será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas, fornecidas pela repartição, dispondo do movimento giratorio para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro; cabendo ao contractante fornecer um animal arreado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante, em que elle se comprometterá a não utilizal-os em serviços extranhos ao da repartição, responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

4.^a O contractante fornecerá mais uma carroça da madeira para transporte de materiaes e os animais para esta e para uma outra pertencente á repartição e destinada ao mesmo serviço.

5.^a Deverão as propostas indicar o preço, por dia de trabalho, de cada carroça, na conformidade das condições terceira e quarta, das seis horas da manhã até seis horas da tarde.

6.^a O numero de carroças será de vespera requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços, mediante impressos apropriados, devendo cada carroça fazer em média quatro viagens, correspondentes a quatro kilometros de percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, declividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante aprovação do engenheiro encarregado do serviço, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das galerias.

7.^a A repartição se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores: a dez mil réis (10\$), por dia, para as carroças de ferro; treze mil réis (13\$), por dia, para a carroça de madeira, fornecida pela repartição; e quinze mil réis (15\$) por dia, para a carroça de madeira, fornecida pelo contractante. No caso de igualdade de preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto, e si ainda assim se reproduzir o empate, decidirá a sorte, em presença dos empatantes.

8.^a Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição sexta, ficará o contractante sujeito á multa de 10%, por carroça o por dia e ao dobro na reincidencia, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada, sob pena de rescisão do contracto.

9.^a As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebem-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, até o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a venda de 10.000 metros cubicos (10.000^m.3.) de pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição dos Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.—*A. Marques da Silva*, escripturario encarregado do expediente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELEPIEDOS DE UMA AREA APROXIMADA DE VINTE E OITO MIL METROS QUADRADOS SOBRE BASE DE MACADAM, NA ZONA DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Jose Joaquim Vinhas Fernandes, Antonio Cid Loureiro & Comp. e Narciso da Costa Pereira, cujas propostas foram recebidas no dia 21 do corrente, para o calçamento a parallelepipedos de uma área approximada de vinte e oito mil metros quadrados, sobre base de macadam, na zona do caes do porto do Rio de Janeiro, ficando convidados os concorrentes a assistir a abertura das pro-

postas, acto que terá lugar no dia 24 do mez corrente, ao meio dia, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—*Luiz de Castro*, secretario.

Inspectoría Geral da Navegação

Termo de abertura da proposta da Empresa de Navegação Rio—S. Paulo, apresentada para o serviço de navegação entre Rio de Janeiro e Iguaçu, em virtude do edital de concorrência publicado no *Diário Official*, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, na sede da Inspectoría Geral da Navegação, presentes os Srs. inspector geral e Antonio Mariano de Medeiros, representante da Empresa de Navegação Rio—S. Paulo, proponente julgado idoneo na concorrência realizada no dia vinte do corrente nesta inspectoría, para o serviço de navegação entre Rio de Janeiro e Iguaçu, foi aberta a proposta apresentada pela referida empresa.

A Empresa de Navegação Rio—S. Paulo propõe-se a fazer o serviço de navegação entre Rio de Janeiro e Iguaçu, sujeitando-se a todas as condições e clausulas do edital de concorrência de 20 de novembro de 1912.

Anexo á proposta, apresentou a empresa ainda um documento firmado pelo representante da Companhia Paulista de Navegação e Commercio e devidamente autenticado, no qual esta ultima companhia se compromette a substituir pelo vapor *Paulista*, de sua propriedade, qualquer dos vapores da Empresa de Navegação Rio—S. Paulo que soffrer qualquer desarranjo que o impossibilite de fazer algumas das viagens a que são obrigados pelos seus actuaes contractos ou pelos que a mesma empresa vier a obter.

E eu, Luciano Lobato Koeler, secretario da Inspectoría Geral de Navegação, lavrei, para firmeza de todo, o presente termo, que é assignado pelo Sr. inspector geral e pelo representante da Empresa de Navegação Rio—S. Paulo.—*Francisco José Marques da Rocha*, inspector geral.—*Antonio Mariano de Medeiros*, confere.—*Jorge Gouvêa*, amanuense.

PROPOSTA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO RIO—S. PAULO PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE RIO DE JANEIRO E IGUAÇU

A Empresa de Navegação Rio—S. Paulo, sucessora da firma Dantas & Comp., cessionaria da firma Joaquim Garcia & Comp., concessionaria do contracto para o serviço de navegação entre Rio de Janeiro e Paraty, em virtude do decreto n. 7.520, de 26 de agosto de 1909, conforme termo de transferencia assignado em 30 de maio do corrente anno, propõe-se a fazer o serviço de navegação entre Rio de Janeiro e Iguaçu, sujeitando-se a todas as condições e clausulas do edital de concorrência de 20 de novembro de 1912.

A proponente possui os navios *Angra* e *Villa Bella* que gozam de regalias de paquetes em virtude do seu contracto e estão de accordo com o estabelecido na clausula V do edital, e que pôde ser confirmado pela Inspectoría Geral de Navegação.

A proponente está em negociações para a construção de mais um vapor, que também satisfaz as exigências da clausula V e cujos planos já foram approvados pela Econ. Sr. ministro da Viagem, por acto de 10 do corrente.

A proponente está prompta para executar o contracto logo que esteja registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912.—Pela Empresa de Navegação Rio—S. Paulo, *Antonio Mariano de Medeiros*, director-gerente. (Inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.)

Confere: *Jorge C. Teixeira de Gouvêa*, amanuense.

DOCUMENTO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO RIO—S. PAULO, PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE RIO DE JANEIRO E IGUAÇU.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912.—Ilmos. Srs. directores da Empresa de Navegação Rio—S. Paulo—Presentes—Amigos e Srs.—Em resposta ao seu prezado favor com data de hoje, cumpro-me informal-mente de que no caso de algum dos seus vapores soffrer algum desarranjo que o impossibilite de fazer alguma das viagens a que são obrigados pelos seus actuaes contractos ou pelos que vierem a obter, esta companhia está prompta a substitui-los com o seu vapor *Paulista*, nos termos ajustados. Sem outro assumpto, sou com estima da V. S. Am. Cr. Obr.—Pela Companhia Paulista de Navegação e Commercio, *Leopoldo Santos*, representante nesta Capital. (A firma do Sr. Leopoldo Santos está devidamente reconhecida pelo tabellião major Carlos Theodoro Gomes Guimarães.)—Confere.—*Jorge C. Teixeira de Gouvêa*, amanuense.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Tendo o Sr. ministro ordenado a venda dos objectos constantes da relação que se segue, existentes na Fazenda Modelo da «Santa Monica», Estação de Juparaná, faço publico que, até o dia 6 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas, em cartas fechadas, para a compra dos referidos objectos, por lotes ou conjuntamente, nesta directoria geral ou na referida fazenda.

Os concorrentes poderão examinar, na mesma fazenda, os objectos expostos á venda:

PRIMEIRO LOTE—ENGENHO DE CAFÉ

- 1 Roda de agua toda de ferro.
- 1 Despolpador de café.
- 2 Ventila lores de café.
- 1 Descascador de café.
- 1 Descascador para arroz.
- 2 Jogos de pilão para café.
- Diversas polias e eixos.

SEGUNDO LOTE—ENGENHO DE CANA

- 1 Juego de moenda todo de ferro.
- 2 Tachos para a fabricação de assucar.
- 1 Turbina para fabricação de assucar.
- 2 Alambiques de cobre com a capacidade de uma pipa ca la uri.

TERCEIRO LOTE—DIVERSOS

Arados velhos, rodas de carroça e ferros velhos.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de dezembro de 1912.—O director geral *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO Á POLICLINICA E LABORATORIO DA DIRECTORIA DE SERVIÇO DE VETERINARIA, NOS TERRENOS DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 298.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foram julgados idoneos, em virtude dos documentos que apresentaram de accordo com o disposto na clausula III do edital de 26 de novembro ultimo, para a concorrência acima indicada, os proponentes: *Jermann & Comp.*, *Companhia Locativa e Constructora*, *Octaviano Machado e João de Mattos Travassos Filho*, *Oswaldo Ramos Lima e Polay & Ferreira*, cujas propostas, recebidas a 19 do corrente, serão abertas e lidas a 24, á 1 hora da tarde, ficando desde já convidados todos os concorrentes a assistir á abertura das mesmas, cabendo aos proponentes não julgados idoneos recurso para o Sr. ministro, até o dia 23, vespéra da abertura das propostas, de accordo com o disposto na clausula IV do edital.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 20 de dezembro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Superintendencia da Defeza da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) lettras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessários á construção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A lettra e, n. II, fica substituida pelo seguinte: «Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na lettra b.»

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador, a que se refere o edital de 18 de novembro findo, e bem assim que as guias para a caução de que trata a condição 1ª do referido edital serão fornecidas até o dia 21 deste mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de dezembro de 1912—*Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provejam a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912.—*Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com os appparelhos e dispositivos modernos, introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente da casa construtora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço maritimo da Intendencia de Immigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões:

Comprimento total.....	63,00
Comprimento entre perpendiculares.....	60,00
Bocca.....	14,00
Pontal.....	7,10

Calado:

Avante	6,00"
A' meia náu	6,4"
A' ré	7,00"

Tudo de aço doce, em chapas de $3/16$ " nas obras mortas e $1/8$ " na linha de água para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Bureau Writas.

Caverno de aço doce, de $1\ 1/2$ " $\times$ $1\ 1/2$ " $\times$ $3\ 1/16$ ", com espaços de $1/6$ ", de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de $0,4$ " $\times$ $1\ 1/2$ ";

Armação do cadaste de aço doce, de $0,4$ " $\times$ $0,4$ ";

Revestimento interno do fundo de chapas de $3/16$ " de espessura, elevada a $1/4$ " nas seções destinadas à machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de $3/16$ ";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1 " $3/4$ " $\times$ $1\ 3/4$ " $\times$ $3/16$ ", amarradas e rebitadas;

Carvoeiras revestidas internamente de chapas de $1/8$ " de aço doce, ligadas por cantoneiras de $1\ 1/4$ " $\times$ $1\ 3/4$ " $\times$ $1/8$ ", com portas corredizas e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a boreste;

Barrotes de aço de $2\ 1/2$ " $\times$ 2 " $\times$ $3/16$ ", amarrados ao costado por bragaadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de $1\ 1/2$ " $\times$ $1\ 1/2$ " $\times$ $3/16$ ";

Parapeito de chapas de $1/8$ ", com borda de cantoneira de 2 " $\times$ 2 " $\times$ $1\ 1/4$ ";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3 " $\times$ $1\ 1/2$ ", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de $1\ 1/4$ " $\times$ $3/8$ " e cantoneiras de 2 " $\times$ 2 " $\times$ $1/4$ " de embasamento da caldeira, formado de dois forros de $1/4$ " de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2 " $\times$ 2 " $\times$ $1/4$ ";

Bracolas em volta da machina construidas de chapas de $1/8$ " de espessura e cantoneiras de $1\ 1/2$ " $\times$ $1\ 1/2$ " $\times$ $3/16$ ";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros de água;

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma à prôa, para alojamento da tripulação e outra à ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha de água, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão à prôa;

Fogão para tres panelas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa à prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior; Mastro e caranqueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accordo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em logar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharolete para o mastro;

Aparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira à prôa e à pópa, em fórma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accessorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de élos curtos, quarenta metros de espia de $2\ 1/2$ ", vinte metros de $1\ 3/4$ ", croques, baldes, balões, lambaz, salvavidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeigado;

Escadas de acesso à casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-enerustativa; chamine e ventiladores tambem pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de $0,9$ " e $0,18$ " $\times$ $0,11$ ", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tresentas e cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal do canhão (em metal) e lubrificador de gotta visivel;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de typo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina;

Purrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condacção à caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pópa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba à mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accessorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeigado;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; atestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manometros de pressão e de vacuo e mais accessorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a $3/4$ de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO À HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director convido os interessados para no dia 21 do corrente, à 1 hora da tarde, assistirem nesta directoria a abertura das propostas apresentadas em concorrência publica realizada no dia 14 deste mez, para o fornecimento de pão à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o anno de 1913.

Tercera Secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de dezembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe de secção.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 1ª secção desta escola. Compõe-se a 1ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 3ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e palaeontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — secretario, *Jayme Gesteira*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES ESTRANGEIRAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria recebe, no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1913, das seguintes sementes estrangeiras:

Abobora 100 libras, amarella, 16 kilos.
Abobora 100 libras, verde, 16 kilos.
Abobora 100 libras, de diversas cores, 16 kilos.
Abobora potyron de diversas cores, 16 kilos.
Abobora cococella, 16 kilos.
Abobora gigante, 16 kilos.
Acelga forrageira, 50 kilos.
Aipo trouchudo, 4 kilos.
Aipo campeão, 4 kilos.
Aipo crespo, 4 kilos.
Aipo branco, 4 kilos.
Aipo de Italia, 4 kilos.
Alcaxofra de Provença, verde e róxa, 40 kilos.
Alface repollhuda, 4 kilos.
Alface manteiga, grande, 4 kilos.
Alface de Erfurt, grande, 4 kilos.
Alface amarella, 4 kilos.
Alface non plus ultra, 4 kilos.
Alface da Suissa, 4 kilos.
Alface de Versailles, grande, 3 kilos.
Alface da America, 3 kilos.
Alfafa de Poitou, 300 kilos.
Alfafa de Provença, descuscutada (medicago sativa), 4.000 kilos.
Alfafa da Suécia (medicago falcata), 400 kilos.
Algodão Caravonica estrangeiro, 100 kilos.
Algodão Egypcio Jumel, 1.000 kilos.
Algodão Egypcio Mit-Afifi, 1.000 kilos.
Algodão americano Sea Island, 7.000 kilos.
Algodão americano Upland, 4.000 kilos.
Alho pórrro de Paris, 6 kilos.
Alho pórrro precoce, 6 kilos.
Alho pórrro de Poitou, 6 kilos.
Alho pórrro de Palermo, 6 kilos.
Alho pórrro gigante, 6 kilos.
Azedinha commun, 3 kilos.
Azedinha de folhas grandes, 2 kilos.
Arroz branco da Carolina, 2.000 kilos.
Arroz da Montanha, 10.000 kilos.
Aveia amarella de Flandres, 200 kilos.
Aveia preta da Hungria ou Tartaria, 500 kilos.
Aveia amarella gigante de cachos, 200 kilos.
Aveia branca de Montevideo, 300 kilos.
Batata ingleza Richter Imperator.
Batata ingleza perle von Erfurt.
Batata ingleza Adirondack.
Batata ingleza Ambrosia.
Batata ingleza Belle de Fontenay.
Batata ingleza Excelsior.
Batata ingleza Germania.
Batata ingleza Instituto de Beauvais.
Batata ingleza Darres Standart.
Batata ingleza Marjolim.
Batata ingleza Imperador Frederico.
Batata ingleza Ella.
Batata ingleza Fortuna.
Batata ingleza Bund der Landwirtho.
Batata ingleza Izabella.
Batata ingleza Presidente Ascher.
Batata ingleza Magum Bonum.
Batata ingleza Up to date.
Batata ingleza Reine blanche.
Batata ingleza Early rose.
Beterraba forrageira amarella, 15 kilos.
Beterraba forrageira Bassano, 15 kilos.

Beterraba forrageira Ekendorf, 15 kilos.
Beterraba forrageira Obendorf, 15 kilos.
Beterraba forrageira Mammoth, 15 kilos.
Beterraba forrageira Mamouth jaune, 15 kilos.
Beterraba forrageira crimson globo, 15 kilos.
Beterraba forrageira branca, 15 kilos.
Beterraba forrageira Columbia, 15 kilos.
Beterraba para salada, 7 kilos.
Beterraba da America, redonda, escarlate, 7 kilos.
Beterraba Excelsior n. 2, 7 kilos.
Beterraba Kromprinz, 7 kilos.
Beterraba de Dell, 7 kilos.
Beringela branca e róxa, 4 kilos.
Beringela verde, 2 kilos.
Beringela redonda, branca, 2 kilos.
Canhamo da India, 15 kilos.
Canhamo commun, 15 kilos.
Canhamo de Piemonte, 15 kilos.
Canhamo da China, 15 kilos.
Canhamo da Thuringia, 15 kilos.
Cebolla forrageira, branca, de cóllo verde, 18 kilos.
Cebolla de cabeça, da Italia, branca, 18 kilos.
Cebolla de cabeça, da Madeira, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Magnum Bonum, 18 kilos.
Cebolla de cabeça grande, de Portugal, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Queen, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Large globe, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Mammoth gorganus, 18 kilos.
Cebolla de cabeça amarella, de Hespanha, 18 kilos.
Cebolla de cabeça, delicada, de Coimbra, 18 kilos.
Cebolla de cabeça vermelha, da Australia, 18 kilos.
Cebolinho de cheiro, de todo anno, cinco kilos.
Cebolinho rocambolo branco, cinco kilos.
Cenoura forrageira da Hollanda Prussia, 20 kilos.
Cenoura forrageira amarella ou Aurora d'Achicourt, 20 kilos.
Cenoura forrageira branca de cóllo verde, 20 kilos.
Cenoura forrageira longa vermelha, 20 kilos.
Cenoura forrageira comprida (Dacus Carota), 20 kilos.
Cenoura forrageira vermelha D'Altinghan, 20 kilos.
Cenoura da Hollanda, 10 kilos.
Cenoura de Paris, 10 kilos.
Cenoura de Nantes, 10 kilos.
Cenoura de Chantenay, 10 kilos.
Cerefolio precoce, um kilo.
Cerefolio commun, um kilo.
Cerefolio muito crespo, um kilo.
Centeio de inverno grande da Russia, 500 kilos.
Centeio de Março, 500 kilos.
Centeio Schlanstedt, 500 kilos.
Centeio de verão de Saxe, 500 kilos.
Centeio de inverno da Russia, 500 kilos.
Centeio gigante de inverno, 500 kilos.
Cevada branca da Australia, 300 kilos.
Cevada quadrada da primavera, 300 kilos.
Cevada da Bavaria, 300 kilos.
Cevada de duas ordens, 300 kilos.
Cevada ingleza Chevalier, 300 kilos.
Cevada distica da Criméa, 300 kilos.
Cevada da Moravia, 300 kilos.

Cevada Nannehen, 300 kilos.
Cevada hexastica triumpho, 300 kilos.
Cevada branca de Montevideo, 300 kilos.
Chicorea fresca, 2 kilos.
Chicorea para salada da Batavia, 2 kilos.
Chicorea para salada, de Bruxellas, 2 kilos.
Chicorea para salada, da Italia, 2 kilos.
Couve rutabaga, 50 kilos.
Couve de Bruxellas, grande, 5 kilos.
Couve de Bruxellas, Erfurt, 5 kilos.
Couve flôr da Algeria, 10 kilos.
Couve flôr de Chypre, 10 kilos.
Couve nabo, non plus ultra, grande branca, 15 kilos.
Couve tranchuda, 15 kilos.
Coentro, 5 kilos.
Ervilha de vacca (cow-pea) frist of all, 250 kilos.
Ervilha de vacca (cow-pea) Suttons Excelsior, 250 kilos.
Ervilha de vacca (cow-pea) Clay, 250 kilos.
Ervilha de vacca (cow-pea) Everbearing, 250 kilos.
Ervilha torta estrangeira, 50 kilos.
Ervilha torta estrangeira de flôr róxa, 50 kilos.
Ervilha torta estrangeira de flôr branca, 50 kilos.
Ervilha torta estrangeira manteiga, grande, 50 kilos.
Ervilha torta estrangeira Henry e Holland, 50 kilos.
Ervilha petit-pois, 3 variedades, 90 kilos.
Ervilha (lathyrus sylvestris), Wagneri, 25 kilos.
Espinafre glacial, Inglaterra, Nova Zealandia, 8 kilos.
Escariola, 5 kilos.
Eucalyptus calophylla, 1 kilo.
Eucalyptus citriodora, 1 kilo.
Eucalyptus colosseus, 2 kilos.
Eucalyptus globulos, 2 kilos.
Eucalyptus longefolia, 1 kilo.
Eucalyptus rostrata, 1 kilo.
Eucalyptus robusta, 1 kilo.
Eucalyptus corymbosa, 1 kilo.
Eucalyptus marginata, 1 kilo.
Eucalyptus viminalis, 1 kilo.
Favas de Windsor, 50 kilos.
Fumo Connecticut, 3 kilos.
Fumo Conqueror, 3 kilos.
Fumo Havana, 3 kilos.
Fumo Kentucky, 3 kilos.
Fumo long leaf, 3 kilos.
Fumo maryland, 3 kilos.
Fumo Sumatra, 3 kilos.
Fumo Turco, 3 kilos.
Fumo Virginia, 3 kilos.
Girasol da Russia, 50 kilos.
Jarosse, 10 kilos.
Juta capsularis, 20 kilos.
Linho de Riga, 30 kilos.
Linho Pskoly, 30 kilos.
Linho para oleo, 20 kilos.
Linho commun de Erfurt, 10 kilos.
Lolium italicum, 25 kilos.
Lolium perenne, 50 kilos.
Lupulino, 20 kilos.
Melancia Mamouth, 7 kilos.
Melancia de Napoles, 7 kilos.
Melancia da America, 7 kilos.
Melancia florida da vaforita, 7 kilos.
Melancia White Seed, 7 kilos.
Melancia Kolb Gim, 7 kilos.
Melancia Montaine, 7 kilos.
Melancia Ice cream, 7 kilos.
Melancia Sweet, 7 kilos.
Melão Cantalup, 4 kilos.
Melão d'Alger, 4 kilos.
Melão Casca de Carvalho, 4 kilos.
Melão Napoles, 4 kilos.

Melão Baltimore, 4 kilos.
 Melão Market, 4 kilos.
 Melão Long Island Beauty, 4 kilos.
 Melão Netted Gem round, 4 kilos.
 Melão White Japon, 4 kilos.
 Milho americano Early Cory, 350 kilos.
 Milho americano Early Evergreen, 350 kilos.
 Milho americano Mianesota, 350 kilos.
 Milho americano doce, Country Gentleman, 350 kilos.
 Milho americano doce Handerson's Sugar, 350 kilos.
 Nabo chato francez (horticolo), 6 kilos.
 Nabo de Munique, 7 kilos.
 Nabo d'Argent branco, 7 kilos.
 Nabigas, 10 kilos.
 Onobrichis, sativa, cinco kilos.
 Paspalum dilatatum, 10 kilos.
 Pimenta picante, dois kilos.
 Pimenta do Japão, dois kilos.
 Pimenta de cheiro, tres kilos.
 Pimenta malagueta, tres kilos.
 Pimentão doce reinete, para salada, dois kilos.
 Pimentão doce escarlata, quadrado, dois kilos.
 Pimentão doce, gigante, cylindrico, tres kilos.
 Pimentão doce, meio comprido, rôxo, tres kilos.
 Pinus insignis, um kilo.
 Pinus maritima, um kilo.
 Pinus Strobus, um kilo.
 Polygonus sakalinensis, um kilo.
 Pepino da America, tres kilos.
 Pepino pequeno, para conserva, dois kilos.
 Rabanete rôxo, 10 kilos.
 Rabanete branco n. 2, 10 kilos.
 Rabanete ponta branca, 10 kilos.
 Ramie nivea da China, um kilo.
 Repolho de quintal, de 1.º, 40 kilos.
 Repolho S. Diniz, 10 kilos.
 Repolho da Grecia, 10 kilos.
 Salix vimifera, (vime), dois kilos.
 Salsa todo anno, dois kilos.
 Salsa crespa dobrada, um kilo.
 Salsa tuberosa, um kilo.
 Salsa Colonia, um kilo.
 Serradella (ornithopus sativus), 30 kilos.
 Salsifis, um kilo.
 Sorgo de espiga precoce africano, 50 kilos.
 Sorgo minesota (Early Amber Cane), 50 kilos.
 Sula de Hespanha de flores vermelhas, 50 kilos.
 Teosinto (euchlaena luxurians), 200 kilos.
 Tomate grande encarnado, cinco kilos.
 Tomate piriforme escarlata, cinco kilos.
 Tomate principe Berghesi, cinco kilos.
 Tomate principe Alberto, cinco kilos.
 Tomate oviforme, cinco kilos.
 Tomate perpetuo, cinco kilos.
 Tomate ponderosa, cinco kilos.
 Tomate presidente Garfield, cinco kilos.
 Tomate Trophy, cinco kilos.
 Tomate maravilha de Italia, cinco kilos.
 Tremoço branco para adubo, 40 kilos.
 Tremoço azul, 40 kilos.
 Tremoço amarello, 40 kilos.
 Trevo encarnado, 50 kilos.
 Trevo rôxo, 50 kilos.
 Trigo Barleta, 400 kilos.
 Trigo prolifico, 300 kilos.
 Trigo Majorca, 400 kilos.
 Trigo Trimenia de Scilla (Sicilia), 300 kilos.

Trigo quadrangular da Sicilia, 200 kilos.
 Trigo hybrid precoce inversado, 200 kilos.
 Trigo Richelle branco de Napoles, 200 kilos.

Trigo da Alegria, 300 kilos.
 Tupinambour helianthus tuberosus em bulbos, 10 kilos.
 Vicia sativa (ervilhaca branca), 30 kilos.
 Vicia vilosa (ervilhaca vilosa), 30 kilos.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão apresentar-se á Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantia das propostas.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem os seus nomes, em publica forma ou em original do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença.

III

A inscripção para a concorrência encerrar-se-ha ás tres horas da tarde do dia anterior ao designado para a abertura das respectivas propostas. O concorrente que até esse dia não exhibir documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da casa commercial, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços por unidade de 100 grammas de cada uma das variedades de sementes, devendo ser entregues em envelopes fechados.

V

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sino uma forma de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propos-

tas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada variedade de sementes cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documentos sellados, com additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição setima, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito a caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I, será de dois contos de réis.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista do requerimento dos interessados.

XIV

A concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a indemnização de especie alguma.

Clausulas do contracto

1.ª Todas as sementes serão de boa qualidade, sendo rejeitadas as que não demonstrarem, pelo menos, o minimo da capacidade germinativa de cada especie, ficando o contractante obrigado a retirar a á sua custa, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da comunicação que lhe for feita por esta directoria e a substituí-las por outras nas condições exigidas e no prazo maximo de 30 dias.

2. As sementes serão entregues á custa do contractante na séde desta repartição, devendo os pedidos ser satisfeitos dentro do prazo das 48 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelo director, conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro, quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

3.º Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 2.ª, será o fornecedor multado pelo director em 20 % sobre o valor dos pedidos, repellido-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe direito de recurso para o ministro.

4.º Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de sementes, em casos em que seja urgente a sua aquisição, esta repartição tiver que comprá-las em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem essas sementes sido compradas e mais as despesas de acondicionamento e transporte das mesmas.

5.º A diferença de preços a que se refere a clausula 4.ª e as multas impostas pelo director serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar, devendo, neste caso, ser completada a caução no prazo de 48 horas.

6.º As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nesta repartição, dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter lugar até o quinto dia útil de cada mez.

7.º Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Federação Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer as sementes pedidas;
- c) quando deixar de integralizar a caução, dentro do prazo determinado;
- d) quando se negar a substituir por outras, de accordo com a clausula 1.ª, as sementes rejeitadas;
- e) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar á imposição de multa.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, 4 de dezembro de 1912. — O director, *Dias Martins*.

De ordem do Sr. ministro, comunico aos interessados que o prazo para o recebimento de propostas fica adiado até o dia 24 deste, terça-feira, ás 2 horas da tarde, em virtude de ter sahido incompleta a lista de sementes e de terem sido omittidas, nas ultimas edições

do *Diario Official*, as condições da concorrência e clausulas do respectivo contracto.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, 20 de dezembro de 1912. — O director, *Dias Martins*.

ANNUNCIOS

Companhia Locativa e Constructora

8ª E 9ª CILMADAS DE CAPITAL

A directoria da Companhia Locativa e Constructora convida os Srs. accionistas a realizarem as duas ultimas entradas de 10 %, cada uma, para integralização do seu capital, sendo a 8ª entrada, até o dia 31 de janeiro proximo viadouro e a 9ª entrada, até 31 de março seguinte.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — Pela directoria, *Arsenio de Magalhães Lemos*, presidente.

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

(Convocação para assumpto urgente)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na segunda-feira, 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria relativa a operações financeiras e cuja decisão é urgente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — *João Teixeira Soares*, presidente.

Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo o Exmo. conselho fiscal resolvido em sessão de 16 do corrente, por conveniencia dos serviços, o encerramento do expediente das duas repartições aos sabbados, ás 2 horas da tarde, faz-se sciante ao publico dessa deliberação, que começará a vigorar de 21 do corrente, até ulterior resolução do mesmo conselho.

Caixa Economica e Monte de Soccorro, 19 de dezembro de 1912. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, nos termos do n. 12, do art. 61 dos actuaes estatutos, é convocada a assembleia geral como preceitua os arts. 66 e 67, a reunir-se no dia 30 do corrente mez, na sede desta associação, ás 3 horas da tarde, extraordinariamente para tratar de diversos interesses do montepio, e ordinariamente para tomar conhecimento do parecer da comissão de contas e eleger a sua nova directoria, para o triennio de 1913 a 1915.

Secretaria do Montepio, 19 de dezembro de 1912. — O secretario, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 15800 o exemplar.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc., Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

3.º Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 2.ª, será o fornecedor multado pelo director em 20 % sobre o valor dos pedidos, repellido-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe direito de recurso para o ministro.

4.º Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de sementes, em casos em que seja urgente a sua aquisição, esta repartição tiver que comprá-las em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem essas sementes sido compradas e mais as despesas de acondicionamento e transporte das mesmas.

5.º A diferença de preços a que se refere a clausula 4.ª e as multas impostas pelo director serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar, devendo, neste caso, ser completada a caução no prazo de 48 horas.

6.º As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nesta repartição, dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter lugar até o quinto dia útil de cada mez.

7.º Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Federação Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer as sementes pedidas;
- c) quando deixar de integralizar a caução, dentro do prazo determinado;
- d) quando se negar a substituir por outras, de accordo com a clausula 1.ª, as sementes rejeitadas;
- e) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar á imposição de multa.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, 4 de dezembro de 1912. — O director, *Dias Martins*.

De ordem do Sr. ministro, comunico aos interessados que o prazo para o recebimento de propostas fica adiado até o dia 24 deste, terça-feira, ás 2 horas da tarde, em virtude de ter sahido incompleta a lista de sementes e de terem sido omittidas, nas ultimas edições

do *Diario Official*, as condições da concorrência e clausulas do respectivo contracto.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, 20 de dezembro de 1912. — O director, *Dias Martins*.

ANNUNCIOS

Companhia Locativa e Constructora

8ª E 9ª CILMADAS DE CAPITAL

A directoria da Companhia Locativa e Constructora convida os Srs. accionistas a realizarem as duas ultimas entradas de 10 %, cada uma, para integralização do seu capital, sendo a 8ª entrada, até o dia 31 de janeiro proximo viadouro e a 9ª entrada, até 31 de março seguinte.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — Pela directoria, *Arsenio de Magalhães Lemos*, presidente.

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

(Convocação para assumpto urgente)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na segunda-feira, 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria relativa a operações financeiras e cuja decisão é urgente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912. — *João Teixeira Soares*, presidente.

Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo o Exmo. conselho fiscal resolvido em sessão de 16 do corrente, por conveniencia dos serviços, o encerramento do expediente das duas repartições aos sabbados, ás 2 horas da tarde, faz-se sciante ao publico dessa deliberação, que começará a vigorar de 21 do corrente, até ulterior resolução do mesmo conselho.

Caixa Economica e Monte de Soccorro, 19 de dezembro de 1912. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Montepio Geral de Economistas dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, nos termos do n. 12, do art. 61 dos actuaes estatutos, é convocada a assembleia geral como preceitua os arts. 66 e 67, a reunir-se no dia 30 do corrente mez, na sede desta associação, ás 3 horas da tarde, extraordinariamente para tratar de diversos interesses do montepio, e ordinariamente para tomar conhecimento do parecer da comissão de contas e eleger a sua nova directoria, para o triennio de 1913 a 1915.

Secretaria do Montepio, 19 de dezembro de 1912. — O secretario, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 15800 o exemplar.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

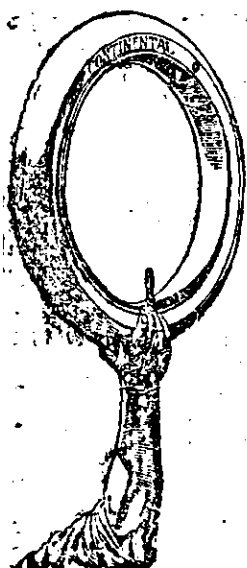
RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc., Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46



CONTINENTAL

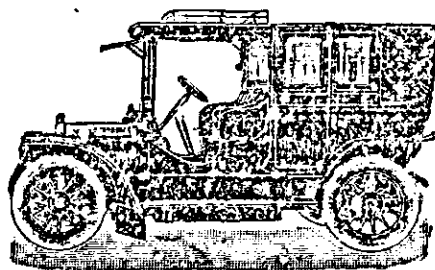


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá, no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 21 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá, no dia 2 de janeiro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

AMANHÃ

213 — 146

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 28 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227 — 16

100:000\$000

Por \$1000, em decimos

Sabbado, 15 de fevereiro

ÀS 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

260 — 1

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e esferas. Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZARETH & C. pedidos de qualquer numero certo, só aceitando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

OACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

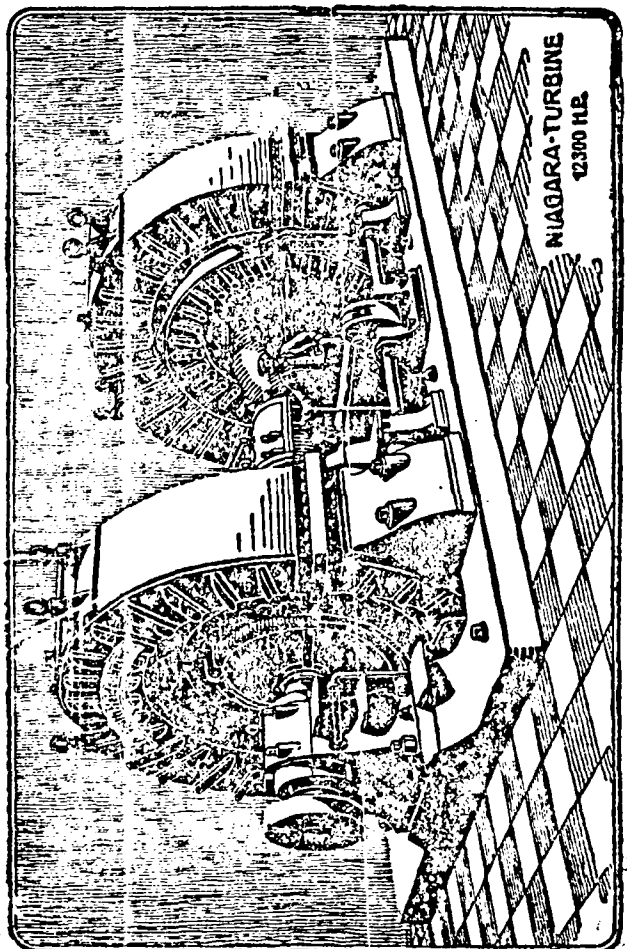
Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALLAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Caledao, Gelo,
Toda qualidade de construcções
em ferro. Tem sempre em deposito
grande stock de material
nas para trabalhar, machi-
etc.



NIAGARA-TURBINE
12300 H.P.

TURBINAS
VOITH

BROMBERG & CO.
AVENIDA CENTRAL, 9 & 11
Telephone n. 3.642 Caixa Postal 1.302
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 624.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E — 137 prestações. N. 124
Club F — 94 prestações. N. 124
Club G — 54 prestações. N. 124
Club H — 28 prestações. N. 124
Club I — 2 prestações. N. 124

CLUBS DE MAGNINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K — 75 prestações. N. 025
Club L — 59 prestações. N. 024
Club M — 33 prestações. N. 024
Club N — 15 prestações. N. 021

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club F — 72 prestações. N. 025
Club G — 63 prestações. N. 025
Club H — 59 prestações. N. 024
Club I — 54 prestações. N. 024
Club J — 46 prestações. N. 024
Club K — 37 prestações. N. 024
Club L — 33 prestações. N. 024
Club M — 24 prestações. N. 021
Club N — 21 prestações. N. 021
Club O — 19 prestações. N. 021
Club P — 11 prestações. N. 024
Club Q — 7 prestações. N. 024
Club R — 2 prestações. N. 024
Club S — 2 prestações. N. 024
Club T — 2 prestações. N. 024

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B — 94 prestações. N. 025
Club C — 19 prestações. N. 021

CLUBS DE BIGYLETES STAR

Club A — 85 prestações. N. 124
Club B — 51 prestações. N. 124
Club C — 19 prestações. N. 124

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, Dr. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

—

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

—

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

—

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

—

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

93. RUA DO OUVIDOR, 95